

# DIARIO



Emp. Ind. Melhoramentos no Brazil  
Rua General Camara 120

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 136

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE JUNHO DE 1916

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

### SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:  
Decreto n. 12.091, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da Posse, no Estado de Goyaz.  
Decreto n. 12.092, que cria mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Santa Luzia, no Estado de Goyaz.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.  
Ministerio da Guerra — Rectificação.  
SECRETARIAS DE ESTADO:  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.  
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recbedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 31 de maio de 1916 e balancete da Caixa de Conversão.  
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.  
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Conferencia Algodoeira — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avises — Sociedades anonymas — Annuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.091 — DE 7 DE JUNHO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da Posse, no Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da Posse, no Estado de Goyaz, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 45ª, a

qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 133, 134 e 135 e de um do da reserva, sob n. 45, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.  
95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.092 — DE 7 DE JUNHO DE 1916

Cria uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Santa Luzia, no Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Santa Luzia, no Estado de Goyaz, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 46ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 136, 137 e 138 e de um do da reserva, sob n. 46, e esta com a de 14ª, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 27 e 28, as quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.  
95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

Commando superior

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, o tenente Alípio Leal.

TERRIT. RIO DO ACRE

Departamento da Alto Jurud

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Otaívo Oliveira.

1ª bateria — Capitão, Francisco Pereira da Silva.

2ª bateria — Capitão, Manoel Pires.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da capital

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Moreira da Rocha.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da capital

2º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Francisco Marianno Soares Lopes.

2ª companhia — Alferes, João José da Costa.

3ª companhia — Tenente, Thomaz Benkman Filho.

Alferes, Mesencas Serra Aragão.

4ª companhia — Alferes, Joaquim de Oliveira Bezerra e Angelo Antonio Magalhães.

Comarca de Alcantara

2ª brigada de infantaria.

Coronel commandante, João Pedro da Cruz Ribeiro.

Comarca de Vianna

61ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco de Paula Borges.

Estado-maior — Capitães assistentes, Raymundo Nascimento Borges e Antonio José Borges Netto;

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Augusto Pinto e João Carlos de Gouvêa.

223ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, José Marcelino Francisco.

1ª companhia — Capitão, Theotonio da Costa Nunes.

2ª companhia — Capitão, Manoel José Dias.

Comarca do Alto Itapecuri

53ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel José da Macedo Filho e Benedicto Macedo; Capitão ajudante de ordens, Antonio Mezaes;

Major cirurgião, João José Vianna.

## 172º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Hermogenes Eurico de Nenezes;  
Tenente quartel-mestre, Manoel Rodrigues de Farias.

1ª companhia — Tenente, Ezequiel Pereira da Silva;

Alferes, Antonio Silverio de Barros e Francisco Rodrigues Filho.

3ª companhia — Tenente João de Farias Pereira;

Alferes, Euzebio de Farias Pereira e Processo de Farias Pereira.

4ª companhia — Capitão Olintho Macedo; Alferes, Antonio de Araujo Caaves.

## 173º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, José do Reis.

1ª companhia — Capitão, João Carreiro Varão;

Tenente, Anselmo Pereira da Silva;

Alferes, Marcolino Pereira da Silva e Januario Pereira da Silva.

2ª companhia — Alferes, Zacharias Carlos de Sá e Paschoal de Souza Carvalheda.

3ª companhia — Tenente, Joaquim Cyriaco de Araujo;

Alferes Manoel de Souza Carvalheda e Lino Ribeiro da Cruz.

4ª companhia — Capitão, Talago Ferreira de Souza Bandeira;

Alferes, Elias Pereira da Silva e Cyriano Silijno de Almolda.

## 174º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Euclides Marques de Souza;

Major fiscal, Alexantra Carlos de Araujo;

Capitão ajudante, Humberto Gonçalves Teixeira;

Tenente secretario, Sergio Cardoso de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Manoel Carreiro Varão;

Capitão cirurgião, Raymundo Alves Ferreira.

1ª companhia — Tenente, José Carreiro Varão;

Alferes, Bento Carreiro Varão e Manoel Francisco Alves de Souza.

2ª companhia — Alferes, Alfredo Marcelino de Assumpção e Eloutherio Rodrigues da Souza.

3ª companhia — Alferes, Manoel Lino Feitosa e José Alves Feitosa Filho.

4ª companhia — Capitão, João Alves Feitosa;

Tenente, Sabino Ribeiro da Cruz;

Alferes, José Ribeiro da Cruz e Francisco Alves de Oliveira.

## 58º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Leite Guimarães;

Major fiscal, Amaro José da Souza;

Capitão cirurgião, Raimundo Vieira Torres Filho.

1ª companhia — Capitão, José de Freitas Varão;

Tenente, Faustino Joaquim da Rocha;

Alferes, Antonio Leopadio de Souza e Agostinho Duarte Brandão.

2ª companhia — Capitão, Dorothea da Carvalho Berba;

Tenente, Alfredo Vieira de Brito;

Alferes, Miguel Alves Feitosa e Moisés Alves Feitosa.

3ª companhia — Tenente, Josué Alves Feitosa;

Alferes, Miguel Vieira do Mattos e Raymundo Felipe Nery;

4ª companhia — Tenente, Altino Araujo;

Alferes, Francisco Alves de Araujo e Miguel Alves da Silva.

## 65º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Luiz Gastão da Oliveira.

## 66º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, José Alexandre da Silva Oliveira.

## ESTADO DE SERGIPE

## Comarca da capital

## 2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Dantas Maciel.

## Comarca da Estancia

## 9ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco José Martins.

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Comarca da capital

## 112º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pinto de Mesquita.

## 113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, José Baptista Maia.

## Comarca de Cochoeiro do Itapimirim

## 42ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Baptista Ribeiro.

## ESTADO DO PARANÁ

## Comarca de Jaguarytiba

## 31ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, José Hierulano Guerra e David Moreira Favares;  
Capitães ajudantes da ordem, Antonio Miguel de Souza e Antonio Costa.

## Comarca de Jacarézinho

## 33ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, João Ferreira Dias.

## 97º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Pedro Claro de Oliveira.

Tenente-secretario, Francisco Gizzi de Figueiredo.

1ª companhia — Tenente, Francisco Rodrigues Finamore;

Alferes, João Pereira Bueno e Atalyba Igayara.

2ª companhia — Capitão, Miguel Dias;

Alferes, José Vieira dos Santos.

3ª companhia — Alferes, José Pereira Bueno

4ª companhia — Capitão, Floriano Cyrillo Baptista;

Alferes, Pedro Vieira dos Santos.

## 93º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Jehovi Ferreira Dias;

Tenente secretario, Olympio Rodrigues do Prado;

Tenente quartel-mestre, José Leonidas Rocha.

1ª companhia — Capitão, Octavio Rodrigues do Prado;

Tenente, José Lemos da Silva;

Alferes, Abrahão Dutra da Silva e João Corrêa da Cruz.

2ª companhia — Capitão, Manoel Candido do Prado;

Tenente, José Benedicto da Cruz;

3ª companhia — Capitão, Rodolpho Eugenio

Tonenta, Att la do Amaral;

Alferes, Pedro Corrêa da Cruz.

4ª companhia — Tenente, Galdino Manoel Ribeiro Sobrinho;

Alferes, Paulino da Cunha França.

## 99º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Mario Forquim Leite;

Capitão cirurgião, Phidias Borges da Cunha.

1ª companhia — Capitão, Ananias Costa;

Alferes, Bernardo Antonio Drago.

2ª companhia — Alferes, Asdrubal Gizzi de Figueiredo e Pedro Alves.

3ª companhia — Capitão, João Candido de Oliveira;

Tenente, José A. ves Capucho.

4ª companhia — Capitão, Abilio de Carvalho Fontes;

Tenente, Americo Olympio do Prado;

Alferes, Joaquim Valeriano Pimentel e João Baptista Pimentel.

## 33º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Rodrigues do Prado;

Major fiscal, Antonio Setti;

Capitão ajudante, João Anthero de Souza;

Tenente secretario, Josino Monteiro Pimentel;

Capitão cirurgião, João Dias Baptista.

1ª companhia — Capitão, Adriano de Oliveira Trindade;

Alferes, Theodoro Das de Carvalho e Bruno Manoel de Gouveia.

2ª companhia — Tenente, José Franco Pires;

Alferes, Elizaro Vieira de Carvalho e João Baptista Muniz.

3ª companhia — Capitão, Antonio José da Costa Sobrinho;

Tenente, Daniel Dias de Carvalho;

Alferes, Nestor Guimarães e Pedro Claudio Moreira.

4ª companhia — Capitão, Oscar Mendes Pimento;

Tenente, Alfredo Sebastião Pereira;

Alferes, Joaquim Vieira de Camargo e João Muniz de Carvalho.

## Comarca de Ribeirão Claro

## 151º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rodrigo Bastos;

Capitão ajudante, Ernesto Guimarães Marchisoli;

Tenente quartel-mestre, Alpio Theodoro de Souza.

1ª companhia — Capitão, Antonio Moreira de Castro;

Alferes, José Moreira de Caillio e Antonio Alves Pires.

2ª companhia — Capitão, Antonio Alves da Silva;

Tenente, João Amancio de Moraes;

Alferes, Salvaier Leonel de Carvalho e Francisco Amancio de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Antonio de Souza;

Tenente, Orosimbo Leão de Carvalho;

Alferes, Joaquim Antonio de Oliveira e João Antonio Pereira de Souza.

4ª companhia — Tenente, Joaquim José Pereira;

Alferes, Antonio Ribeiro da Rocha e Augusto Negrão.

## 152º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Getúlio do Nascimento;

Major fiscal, Alfredo Theodoro de Souza Almeida;

Capitão ajudante, José Dias de Souza;

Tenente secretario, João Lourenço de Toledo Bueno.

1ª companhia—Capitão, João Antonio Balduino;  
Alferes, Marcolino José Ribeiro e Lazaro Modesto Filho.

2ª companhia—Capitão, Zarias Quirino de Oliveira;  
Tenente, Arlindo Theodoro de Souza;  
Alferes, Augusto de Oliveira e Silva e José Bernardo de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Benedicto Antonio Fogaça;

Tenente, Benedicto Cardoso Filho;  
Alferes, Sebastião Theodoro de Souza e Joaquim Modesto Filho.

4ª companhia—Capitão, Izidoro Cardoso Lima;

Tenente, Joaquim Augusto Ramos;  
Alferes, Sebastião Pereira dos Santos e Afonso Persiani.

#### 153ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Melchor do Amaral Mello Bonilha;  
Major-fiscal, Martin Francisco Bonilha;  
Capitão ajudante, João Pereira da Mota Junior;

Tenente secretario, Fiel Filélio de Almeida;

Tenente quartel mestre, Joaquim Leonel de Carvalho Junior.

1ª companhia—Capitão, Amando Bethlem Moreira;

Tenente, Joaquim Justino de Souza;  
Alferes, Joaquim de Souza Pinto e Pedro Baldino dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Christiano Pessoa Cruz;

Tenente, José de Souza Pinto Sobrinho;  
Alferes, José Leonel de Carvalho e Armindo Loureiro Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Pompeu de Oliveira Carvalho;

Tenente, João Theodoro de Souza;  
Alferes, João Theodoro de Almeida e Sebastião Manoel dos Santos.

4ª companhia—Tenente, Annias Alves Nogueira;

Alferes, Aparicio Alves de Campos e Carlos de Barros.

#### 51ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Leuthero Pereira;

Major-fiscal, João Baptista da Souza Castro;

Capitão ajudante, Carlos Stolti;

Tenente secretario, Sebastião de Souza Pinto Sobrinho;

Tenente quartel mestre, Manoel Carvalho de Mello.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Gonçalves Maciel;

Tenente, Lazaro Gonçalves da Silva;

Alferes, Liberalino Moreira do Casulho e Eduardo Duarte de Almeida Lima.

2ª companhia—Capitão, Antonio Lucio Alves;

Tenente, Antonio de Almeida Lima;

Alferes, Benício Moreira da Silva e Pedro Euzébio Corrêa.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Theodoro de Souza Cardoso;

Tenente, Francisco Corrêa Ferraz;

Alferes, Francisco de Oliveira Valim e José Luiz de Oliveira Valim.

4ª companhia—Capitão, Laurindo Antonio da Silva;

Tenente, Tybriçá B. Telho;

Alferes, Fernandes Antonio Fogaça e Valentin Martins Rodrigues.

#### Comarca de Campo Largo

#### 41ª batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Guilherme Tamm Junior.

3ª companhia—Alferes, Ricardo Maister.

#### 44ª batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Antonio Hennele.

#### 15ª batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, Florindo Spessato.

#### Comarca de Aracaria

#### 153ª batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Edmundo Oscar Withers.

#### Comarca de Ponta Grossa

#### 49º regimento de cavallaria

4º esquadão—Capitão, José Ubaldino Fonseca;

Alferes, Plinio Carlberg.

#### ESTADO DE MINAS GERAES

#### Comarca de S. Sebastião do Paraíso

#### 239ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Isaias José Ribeiro e José Xavier da Silveira;  
Capitães ajudantes de ordens, Francisco José Ramos e Antonio de Assis Mello;  
Major cirurgião, Sylvio Carvalhães.

#### 833ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Evaristo José Lenos;

Major fiscal, Saturnino José Lenos;

Capitão ajudante, Demiciano de Padua Lenos;

Tenente secretario, José Ribeiro de Vasconcellos;

Tenente quartel mestre, João de Oliveira Fernandes.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio de Padua Neto;

Tenente João Fernandes de Carvalho;

Alferes, José de Paula Soares e Pedro de Moura.

2ª companhia—Capitão, João Domiziano de Padua;

Tenente, Lacláudio Gonçalves do Couto;

Alferes, José Antonio da Silva Barros e Leopoldino de Souza Vieira.

3ª companhia—Capitão, Antonio José Ribeiro;

Tenente, João de Assis Teixeira;

Alferes, Nicócio Nunes da Oliveira e Olívio de Souza Vieira.

4ª companhia—Capitão, Francisco Lucio de Queiroz;

Tenente, Isaac Salvo de Vasconcellos;

Alferes, Floriano Potenciano e Silva e José Pedro da Souza Pinto.

#### 833ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Machados Eucides do Nascimento;

Major fiscal, Isaac Clementino de Queiroz;

Tenente secretario, Antonio Rodrigues Cintra Junior;

Tenente quartel mestre, Antonio Ottoni de Padua;

Capitão cirurgião, José Clementino de Queiroz.

1ª companhia—Capitão, Antonio Theodoro Machado;

Tenente, Perciliano Gomes Macedo;

Alferes, Domício Ferreira Duarte e Bertholdo de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Francisco da Costa Pinto;

Tenente, Ricardo Ferreira Poloso;

Alferes, Pedro Ferreira Coelho e Francisco Chirantana.

3ª companhia—Capitão, Antonio Evangelista de Padua.

Tenente, José Maria de Vasconcellos;

Alferes, Elpidio Borges Camargos e José das Ferreiras.

4ª companhia—Capitão, Sebastião da Silva;

Tenente, Francisco Dias de Oliveira;

Alferes, José Dias Ferreira.

#### 837ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Francisco Innocencio do Queiroz;

Capitão ajudante, Pedro Volpenti.

1ª companhia—Capitão, Octaviano Corrêa;

Alferes, João Ferreira Duarte.

2ª companhia—Capitão, João da Matta de Souza Martins.

3ª companhia—Capitão, Olympio Fernandes de Carvalho.

289ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente coronel commandante, José Dias de Oliveira Miranda;

Major fiscal, Mizael José Lemis.

1ª companhia—Capitão, João Teixeira Duarte.

#### ESTADO DE GOYAZ

#### Comarca da Posse

#### 43ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Domingos Honorato Pinheiro.

Estado-maior—Capitães assistentes, Aristides Luiz de Santa Anna e Clemente Alexandrino de Santa Cruz;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro Honorato Pinheiro e Antonio José Valente de Santa Cruz;

Major cirurgião, Domingos José Valente de Santa Cruz.

#### 133ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Honorato Alexandrino da Oliveira;

Major fiscal, Altino Alves dos Reis;

Capitão ajudante, Joviniano Honorato Pinheiro;

Tenente quartel mestre, Joaquim Vieira de Brito;

Capitão cirurgião, Domingos Alexandrino Pinheiro.

1ª companhia—Capitão, Vicente Vieira de Mello;

Tenente, Cassiano Alves dos Reis;

Alferes, Raymundo José de Abreu e Nicolau Francisco Rosas.

2ª companhia—Capitão, Claro Vieira de Mello;

Tenente, Leonel Vieira de Brito;

Alferes, Joaquim Vieira de Brito Primo e Cecilio de Oliveira Costa.

3ª companhia—Capitão, Eurico Gomes de Brito;

Tenente, Raymundo Bento Marques;

Alferes, Raymundo Verissimo Gomes e João Cualberto de Mello.

#### 134ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Peger Valente;

Major fiscal, Idelfonso José Cyrillo;

Capitão ajudante, Innocencio Benedicto Cardoso;

Tenente secretario, Marcos Evangelista de Souza;

Tenente quartel mestre, José de Oliveira Costa;

Capitão cirurgião, José da Silva Chaves;

1ª companhia—Capitão, Fernando Alves dos Reis;

Tenente, Antonio Pereira de Souza;

Alferes, Luiz de Souza Guimarães e Damiano Nazario de Souza.

2ª companhia—Capitão, Honorato Moreira dos Santos;

Tenente, Francisco Ferreira do Nascimento;

Alferes, Conrado de Melo Britto e José da Cruz dos Santos.

3ª companhia — Domingos João da Paz; Tenente, Francisco João da Paz; Alferes, Quintino Soares da Silva e Paschoal Alves Valente.

133ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Simplicio José Martins.

Major fiscal, Luiz Pereira Cyrino; Capitão ajudante, Raynaldo Rodrigues Netto.

Tenente-secretário, Alfredo de Ilhará Cavalcanti.

Tenente quartel mestre, Domingos Antonio de Oliveira.

Capitão cirurgião, Luiz Camillo de França.

1ª companhia — Capitão, Sábão José da Rocha.

Tenente, Ricardo Cyrino da Souza.

Alferes, Ezequiel Rodrigues Netto e José Firmino da Cunha.

2ª companhia — Capitão, José Antonio Pereira Ramos.

Tenente, Marcel Abbadia do Espírito Santo.

Alferes, José do Hollanda Cavalcanti e Joaquim Félix da Souza.

3ª companhia — Capitão, Manoel Dias do Carvalho.

Tenente, Gerilo José dos Santos.

Alferes, Riquelme Rodrigues Pimentel e Vicente Rodrigues de Oliveira.

#### 43ª batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Diogenes Honorato Pinheiro;

Major fiscal, Antonio Borges dos Santos;

Capitão ajudante, Raynaldo Soares de Oliveira Côrtes;

Tenente secretário, José Candido de Oliveira;

Tenente quartel mestre, Alfredo José Valente de Santa Cruz;

Capitão cirurgião, Militão Simplicio da Costa.

1ª companhia — Capitão, Januario Rodrigues de Oliveira.

Tenente, Serapião de Castro e Silva;

Alferes, Christóvão Alexandrino de Oliveira e Ambrosio de Souza Barbosa.

2ª companhia — Capitão, Juvencio da Costa Athayde;

Tenente, Francisco de Souza Barbosa;

Alferes, Targino da Souza Barbosa e Sergio de Souza Barbosa.

3ª companhia — Capitão, Zacharias Gomes do Brito;

Tenente, Domingos Alexandrino de Oliveira;

Alferes, José Land do de Oliveira Sobrinho e Savino Vieira de Melo.

#### Comarca de Santa Luzia

#### 14ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, Aleixo Braz de Queiroz.

Estado-maior — Capitães assistentes, Daniel Braz de Queiroz e Amaro Braz de Queiroz;

Capitães ajudantes do ordens, Virgílio Braz de Queiroz e Aprígio Braz de Queiroz;

Major cirurgião, Nicolão Baptista de Oliveira.

#### 27º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José da Costa Meirelles.

Major fiscal, Philemon Feteleiro Meirelles.

Capitão ajudante, Felippo da Costa Meirelles.

Tenente secretário, Adelino Elias dos Reis.

Tenente quartel mestre, Leonardo Cardoso de Oliveira.

1ª esquadra — Capitão, Collecto de Moraes Sarmento.

Tenentes, Argem Ruíno de Souza; José da Costa Aguiar.

Alferes, Guilherme Alves Meirelles e Antonio de Carvalho Rozente Primo.

2ª esquadra — Capitão, Bernabette Gomes Curado.

Tenentes, Abel Gomes Curado; João Baptista.

Alferes, Benedicto Rodrigues da Costa; Carlos José da Rocha.

3ª esquadra — Capitão, José Pedro de Souza.

Tenentes, Balbino Pereira Renovate; Antonio da Costa Meirelles.

Alferes, Ananias Meirelles e Agenor Meirelles Ruiz.

4ª esquadra — Capitão, Alfredo Alves de Mendonça.

Tenentes, Estevam Rodrigues Vidal e Francisco da Silva Moscarda.

Alferes, Gazario da Silva Moreira e Joaquim Alves Ribeiro.

#### 43ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Gabriel José Roriz.

Estado-maior — Capitães assistentes, Henrique Roriz Meirelles e João Augusto Roriz;

Capitães ajudantes do ordens, Alberto de Paiva e Trajano Meirelles;

Major cirurgião, Benedicto de Araújo Mattos.

#### 12ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Evangelino Meirelles;

Major fiscal, Moysés da Silva Roriz;

Capitão ajudante, Domingos Sávio;

Tenente secretário, Nicolão da Silva;

Tenente quartel mestre, Clarimundo Meirelles;

Capitão cirurgião, Gabriel da Paula Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Nestorio Ribeiro;

Tenente, Osorio Meirelles;

Alferes, José Irineu de Mello e Germano Roriz.

2ª companhia — Capitão, José Pereira de Souza;

Tenente, José Eusebio de Mendonça;

Alferes, Adellino Moreira e Souza e Benedicto Alves de Aguiar.

3ª companhia — Capitão, João Sauly;

Tenente, José Brazil;

Alferes, José Paulo da Araújo e Elias Netto.

4ª companhia — Capitão, Luiz Rodrigues Vidal;

Tenente, Golmicos Reis;

Alferes, João Pires Martins e José Pereira Xavier.

#### 13ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Sebastião Carneiro de Mendonça;

Major fiscal, Francisco da Paula Meirelles;

Capitão ajudante, Limrio Rodrigues de Queiroz;

Tenente secretário, José Carneiro Sobrinho;

Tenente quartel mestre, Ezequiel Alves de Aguiar;

Capitão cirurgião, Archimedes Baptista.

1ª companhia — Capitão Antonio Cardoso de Oliveira;

Tenente, Antonio Machado de Araújo;

Alferes, Merculano Flores e João Augusto de Moraes.

2ª companhia — Capitão, Eduardo Braz de Queiroz;

Tenente, Daniel Rodrigues de Queiroz;

Alferes, Benedicto Ignacio Roriz e Benedicto Sinto Teixeira.

3ª companhia — Capitão, José do Campos Meirelles;

Tenente, João Affonso de Lima;

Alferes, Antonio Elias e Antonio Rubens Roriz.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Lopes Conde;

Tenente, Enoch da Costa Meirelles;

Alferes, Bernardo Gonçalves Soares e José Gonçalves Soares.

#### 133ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Alves de Moraes;

Major fiscal, Placido de Paiva;

Capitão ajudante, Oziel Elias dos Reis;

Tenente secretário, José Elias Prince;

Tenente quartel mestre, Elias Francisco Meirelles.

Capitão cirurgião, Benvido Machado de Araújo;

1ª companhia — Capitão, Modesto Carrello de Mendonça;

Tenente, Geraldino Mattos de Mendonça;

Alferes, Hilario Rodrigues de Siqueira e Caetano da Costa Meirelles.

2ª companhia — Capitão, Florentino de Alcantara Chaves;

Tenente, Lindolpho Roriz Meirelles;

Alferes, Fernando Garcez Curado e Francisco Alves Meirelles.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Flores;

Tenente, Abilio Rodrigues de Queiroz;

Alferes, Djalma Roriz e Dionysio Alves da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Virgílio Curado;

Tenente, Otoniel Machado de Araújo;

Alferes, Adão Jorge da Spindola e Benedicto Mathias de Mendonça.

#### 43ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Arthur Ribeiro;

Major fiscal, Benjamim Barbosa Roriz;

Capitão ajudante, Salustiano da Costa Meirelles;

Tenente secretário, Enoch da Cunha Telles;

Tenente quartel mestre, Abias da Cunha Telles.

Capitão cirurgião, Gabriel Machado de Araújo.

#### 1ª companhia

Capitão, Gabriel da Cunha Telles Netto;

Tenente, João Candido dos Santos;

Alferes, José Candido da Silva e Moysés do Souza Meirelles.

#### 2ª companhia

Capitão, José de Souza Brava;

Tenente, Josino de Paula Mendonça;

Alferes, Salathiel de Souza e Silva e Lafayette Joaquim Flores.

#### 3ª companhia

Capitão, Benedicto Pimentel Barbosa;

Tenente, João Antonio Veiga;

Alferes, Floriano Pereira de Souza e Antonio Pereira de Souza.

#### 4ª companhia

Capitão, Manoel do Espírito Santo Cerqueira;

Tenente, Florisbello Joaquim Flores;

Alferes, Antonio Braz de Cerqueira e Angelo do Espírito Santo Cerqueira.

#### RECTIFICAÇÃO

A 146ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes, a que

se refere o decreto n. 11.923, de 2 de fevereiro do corrente anno, pertencente à comarca do Araguaia e não à do Arassuahy, como sabia publicação no *Diário Oficial* de 4 daquelle mesmo mez.

## Ministerio da Guerra

### RECTIFICAÇÃO

É de 12 de janeiro ultimo e não de 12 de fevereiro ultimo, como consta do *Diário Oficial* de 10 do corrente, a data do decreto que reformou o 1º tenente de cavallaria Manoel Pedreira Franco, de accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, decreto que ficou sem effeito pelo de 7 deste mez, visto estar verificado que o mesmo official nasceu em 1863, conforme consta da sua fô de officio, certidão de baptismo e outros documentos, e não em 1867, como está consignado no Almanak do Ministerio da Guerra.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de junho de 1916

#### DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concederam-se 120 dias de licença a Cesario Ferreira da Oliveira, guarda civil de 2ª classe, para tratar de sua saúde.

— Transmittiram-se aos juizes federaes nas Seções:

Do Pará, afim de ter o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da 4ª Vara Civil da comarca do Porto das Justicas do Estado para notificação do B. Rnardo no Joaquim Moreira;

Do Piahy, para os fins convenientes, seis decretos, de 20 do mez findo, nomeando supplementes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Floriano, Picos e Simplicio Mendes;

Do E. pinto Santo, o decreto de 31 do mez findo nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Ita Lomirim.

#### Requerimentos despachados

Fernando Porto Torres. — Indeclinado.  
Francisco Lara Granada. — Idem.

Expediente de 9 de junho de 1916

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

#### Communicação:

Ao Sr. procurador da Fazenda Publica, que serão submettidos à primeira inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, no dia 14 do corrente, às 12 horas, os Srs. Antonio de Souza Manguera, Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada, Joaquim de Corqueira Lima e João Pacheco da Cunha;

Ao Sr. director da Despesa Publica, que os antigos internos do Hospital S. Sebastião Dario Ribeiro e Luiz Braga foram dispensados por terem terminado o curso de medicina, tendo sido nomeados para substituí-los, no dia 1 de maio ultimo, os internos Alberto Rezze e Luiz Azambuja de Lacerda.

#### Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. coronel intendente da Guerra, no sentido de ser apresentado a esta directoria geral no dia 14 do corrente, às 12 horas, para ser submettido à primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, o

remador João Pacheco da Cunha por não ter comparecido a tempo no dia designado;

Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, afim de que compareça a esta directoria geral no dia 14 do corrente mez, às 12 horas, para ser submettido à primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Joaquim de Corqueira Lima;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que compareça a esta directoria geral no dia 14 do corrente, às 12 horas, afim de ser submettido à primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Antonio de Souza Manguera;

Ao Sr. general director da Administração da Guerra, para que compareça a esta directoria geral no dia 14 do corrente, às 12 horas, afim de ser submettido à primeira inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Antonio Benedicto Duque Estrada;

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, de conformidade com o § 3º do art. 110 do regulamento sanitario vigente, para que sejam victoriados os barcos existentes nos fundos do prodio à rua da Estrella n. 49;

Ao Sr. gerente da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, no sentido de ser transferido da rua do Rozo n. 73 para a rua n. 19 do Ferventeiro o apparellho telefonico n. 707 sul portente ao Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves;

#### Requeram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o requerimento do 2º official desta directoria geral, Eurico Mancebo, no qual pede pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direitos; o offeiro do Sr. Dr. Garfield de Almeida, director do Hospital S. Sebastião, informante, conforme lhe foi determinado no aviso n. 2.051, de 6 do corrente, as contas do mez de abril, do mesmo hospital.

As Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas do torneamentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, na importância de 1:983\$183, relativas ao mez de fevereiro findo, em solução ao aviso n. 1.579 de 27 de abril.

Ao Sr. E. L. Harrison, representante da The Royal Mail Steam Packet Comp., a conta na importância de 480\$ das gratificações ao pessoal desta directoria que visitou o paquete inglês *Ar gata* à requisição do mesmo;

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, o laudo de inspecção de saúde de Arthur Leite;

Ao Sr. director geral da Agricultura, o de Julio Magno Carty.

## Ministerio da Fazenda

#### Por titulos de 9 do corrente:

Fornecimento Manuel Barreto Baptista collector das rendas federaes em Parintins, Barreirinha e Marés, Estado do Amazonas.

Foi exonerado, a pedido, José Joaquim de Osumpto do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Igatu, Estado do Ceará.

Por portaria da mesma data, foi concedida à Companhia Auca Brasileira, com sede a rua do Ouvidor n. 76, licença para vender e empilhas dos sellos adhesivos, pelo prazo de cinco annos.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

M. Cavassa Filho & Comp., pedindo a con-

cessão do premio de que trata a lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910., art. 2, n. VI.

— Mantenho a deliberação anterior.

Therexa Corrêa., pedindo lhos ja adjuca cada a pensão que foi cassada a um seu irmão por ter elle adquirido a maioridade. — O pedido não pode ser a tendido.

Francisco Nunes da Costa, proprietario do predio em que funcioza o restaurant Floresta, no Sylvestre, propondo-se a adquirir a terra no de propriedade da União, em que está construido o referido predio. — Indeclinado, em face dos pareceres.

José Constantino Menezes, pedindo redução da taxa para fcos de cobre destin. dos a engenhos de sua propriedade em Moerat.

— Dirija-se à Alameda do Rio do Janeiro.

— Pelo Sr. director:  
Albertina Dowseley Bastos, pedindo apostilla em seu titulo de pensão. — Apresento a certidão de casamento.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 120 — Em attenção ao pedido constante do vos o aviso n. 319, de 7 de abril ultimo, tenho a honra de restituir o processo que acompanhou o citado aviso e que serviu de base para o reconhecimento do direito dos herdeiros do voluntario da Patria José Alves de Oliveira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 121 — Devolvendo o incluso processo de divida da exorcizos findos, na importância de 8:996\$ 29, de que se julga credor o tenente voluntario da Patria Delfino Vieira de Oliveira Gonçalves, processo que acompanhou o vosso n. 661, de 22 do junho do anno passado, peço vos dignos presar novas informações sob o a prescripção a que me referi no aviso n. 87, de 2 daquelle mez, à vista do parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Publica de 14 do mez sube- quente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 122 — Tenho a honra de comunicar-vos que, de accordo com a solicitação constante do vosso aviso n. 938, de 17 de setembro do anno passado, foi paga à firma Haupt & Comp., em 31 de maio proximo findo, a quantia de 6:18\$500, correspondente a marcos 7.500, convertidos a 825 réis, conforme a cotação publicada no *Diário Oficial* do mesmo dia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 65 — Devolvendo a inclusa fô de officio que acompanhou o processo transmittido com o vosso aviso n. 1.437, de 17 de abril ultimo, relativo à reforma do 2º sarmento armeiro da Brigada Policial do Districto Federal, Antonio Cardoso Dantas, peço vos dignos prestar esclarecimentos sobre o tempo do serviço do reformado do que se trata, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1892.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 123 — Tenho a honra de declarar-vos que deixa de ser cumprido o vosso aviso numero 1.808, de 9 de maio proximo findo, visto não se tratar de um aleantamento mas de indemnização ao 1º tenente commisarrio Oscar Pientznauer por despesas que realizou no mez de janeiro do corrente anno por conta da verba 17ª «Despesas mudas e asseio de casa» do orçamento desse ministro, só podendo, assim, ter logar a indemni-

zação depois que aquelle official comprovar a desceza fuita.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 422 — Em referência ao vosso aviso n. 248, de 22 de janeiro deste anno, tenho a honra de declarar-vos que como telegramma expedido pela Directoria da Despesa Publica em 24 de dezembro do anno passado a Delegacia do Ihesuro em Londres, confirmado pela ordem n. 71, de 29 do mesmo mez, foi atendida a solicitação constante do vosso aviso n. 4.131 A, de 30 de novembro daquelle anno, sobre o pagamento de £ 350-0-0 à firma Werf Gusto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 423 — Afim de que possa ser ultimado o processo referente ao montepio pretendido por D. Domazia Veronica da Cruz, viuva do guardião do corpo de sub-officiaes da Armada, reformado, Augusto Pedro da Cruz, peço vos dignéis informá-vos si pelo de cujus foram pagas todas as contribuições para o montepio, correspondentes ao periodo de janeiro de 1896 a 22 de novembro de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 429 — Restituindo o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.877, de 13 de maio ultimo, referente ao montepio pretendido por D. Donaria Candida dos Santos Silva e outros, na qualid de de viuva e filhas de Antonio Gonçalves da Silva, ex-porteiro da Directoria Geral da Contabilidade desse ministerio, peço vos dignéis providenciar a fim de que sejam prestadas as informações e satisfecitas as exigencias constantes do parecer da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 6:187\$500 o pagamento de marcos 7.500, effectuado em 31 de maio proximo findo, em proveito da firma Haupt & Comp., de accordo com a solicitação constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 958, de 17 de setembro do anno passado, tendo sido a conversão feita ao cambio do dia, 12/11/14.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 305 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de Felipe Reimold Stip, agente postal de Mont Môr, Estado do S. Paulo.

N. 306 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de Juvenio Gomes de Oliveira, collecter das rendas federaes em Prudentópolis, Estado do Paraná.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 489 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 332, de 8 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Ambrosio Lemeiro & Comp., negociantes nesta cidade, e representantes do Barclay & Comp., de Nova York, da decisão dessa alfandega mandando classificar como «perfumarias», da taxa de 4\$ por kilo, do artigo 164 da tarifa, a mercadoria (sabonetes Reuter) representada pela amostra anexa e submettida a despacho pela nota de importação n. 7.246, de outubro do anno passado, como «sabonetes medicinal compostos», para pagamento da taxa de 3\$ por kilo, do artigo 297, resolveu, por despacho de 5 de vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 490 — Tendo a Directoria Geral de Saude Publica, em officio n. 1.011, de 24 de maio ultimo, communicado que a commissão designada para inspecionar o 2º escriptorio dessa alfandega Sebastião Amancio da Salgado, não pôde dar cumprimento à sua missão, visto não resiliir o mesmo «vacinario» à rua de Catumby n. 55, peço-vos providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 491 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo do 3º do corrente, pelo qual foi nomeado o 1º official aduaneiro, addido, da Mesa de Rendas de Itacatiara, Estado do Amazonas. João Rodrigues Ribas, para o logar de 2º official aduaneiro dessa repartição.

— Sr. director geral da Contabilidade da Viação e Obras Publicas:

N. 191 — Restituindo o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 722, de 12 de dezembro de 1914, referente ao montepio pretendido por D. Maria Estevão Borges e outras, viuva e filhas do machista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Achules da Souza Brazos, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente, que, tratando-se de empregado nomeado na vigencia do art. 37 da lei n. 420, de 16 de dezembro de 18-7, e fallecido antes de 1 de janeiro de 1911, não ha possão a abonar.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 441 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida, durante o corrente anno para objecto de serviço publico, uma caderneta de passas em 1ª classe, entre a estação Central dessa estrada e a do Marechal Hermes, ao administrador da villa proletaria Mar ch I H rmes, Antonio Augusto Pinto Machado.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o revisor dessa repartição Julio da Silveira Caldeira, em petição encaminhada com o vosso officio n. 69, de 5 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder-lhe a gratificação adicional de 15 % sobre seus vencimentos, de conformidade com o art. 13 do decreto n. 4.583, de 14 de novembro de 1904, visto contar mais de 25 annos de serviço publico effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado em telegramma de 7 de vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, com o abatimento legal e independente de deposito previo, de 5.000 barricas de cinzento, que devem chegar em paradas, procedentes de Nova York e importadas para a Intendencia Municipal dessa capital com destino a serviços de utilidade publica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos decretos de 3 da corrente, pelos quaes foram nomeados o 2º escriptorario João Peregrino da Rocha Fagundes e o 2º official a função Carlos Polycarpo de Mello, da alfandega dos o Estado, respectivamente 1º e 2º escriptorarios da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 423 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 292, de 1 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Ernesto de Castro & Comp., do

acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega do Santos Ihes nora rectificação do v l r da factura consula n. 29.23, referente à mercadoria despachada pela nota de importação n. 55.797, de 19-5, resolveu, por acto de 5 deste mez, não tomar conhecimento do alludido recurso, visto estar a decisão dentro da al a da mesma inspectorie e de accordo com o de recto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.

N. 424 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura o aviso n. 69, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 7, que seja dispensado do serviço dessa delegacia o 2º official, addido, da Directoria Geral de Estatística Antonio Firmino de Carvalho e Silva, visto ter sido esse funcionario nomeado para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

#### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1916

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 14 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda encarregado o Dr. Theophilus Henry Lee de proceder a exame radiographico e chimico das aguas mineraes de todas as fontes situadas em Poços de Caldas, nesse Estado, exploradas pela Companhia de Melhoramentos; as das fontes denominadas «Exelsior» exploradas por Carmine Parretti & Comp., e as das fontes de S. Lourenço, exploradas por Vitor Mito & Comp., tambem nesse Estado, recomendo-vos providencias para que pelo collecter federal das respectivas localidades seja prestado todo o auxilio de que necessitar o mesmo Dr. Lee para o fim exitoso da commissão que lhe foi confiada.

O exame de que se trata deve ser feito sobre as aguas captadas nas diferentes fontes e o acondicionamento no vasilhame necessario deve ser precedido de todas as formalidades legais, tais como lavratura de um termo em presen a dos ditos collectores e dos agentes fiscaes à sua escolha e dos interessados ou de seus legitimos representantes, em que se mencione o nome da fonte, a quantidade de agua captada, a data e todas as circunstancias que a occasião tiverem logar, devendo ser lacrados os receptaculos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda encarregado o Dr. Theophilus Henry Lee de proceder a exame radiographico e chimico das aguas mineraes das fontes do Queiroz, nesse Estado, recomendo-vos providencias para que pelo collecter federal daquela localidade seja prestado todo o auxilio de que necessitar o mesmo Dr. Lee para o fim exitoso da commissão que lhe foi confiada.

O exame de que se trata deve ser feito sobre as aguas captadas nas diferentes fontes e o acondicionamento no vasilhame necessario deve ser precedido de todas as formalidades legais, tais como lavratura de um termo em presen a do dito collecter e dos agentes fiscaes à sua escolha e dos interessados ou de seus legitimos representantes, em que se mencione o nome da fonte, a quantidade de agua captada, a data e todas as circunstancias que a occasião tiverem logar, devendo ser lacrados os receptaculos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 99 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda encarregado o Dr. Theophilus Henry Lee de proceder a exame radiographico e chimico das aguas mineraes do Prata, municipio de S. João da Boa Vista, nesse Estado, recomendo-vos providencias para que pelo collecter federal daquela localidade seja prestado todo o auxilio de que necessitar o

mesmo Dr. Lee para o bom exito da comissão que lhe foi confiada.

O exame de que se trata deve ser feito sobre as aguas captadas nas diferentes fontes e o acondicionamento no vasilhame necessario de o ser precedido de todas as formalidades legais, taes como lavratura de um termo, em presença do dito collecter e dos agentes fiscaes á sua escolha e dos interessados cu de seus legittimos representantes, em que se mencione o nome da fonte, a quantidade de agua captada, a data e todas as circumstancias que na occasião tiverem logar, devendo ser lacrados os receptaculos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 525 — A fim de ser postada a necessaria incriptação, remitto vos o incluso officio n. 74, de 17 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Pará pedindo 30 alibuns do espcimens das estampilhas do imposto de consumo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 9 — Remetten-lo-vos o incluso processo de isenção de direitos concedido para materiais importados pela Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, rego vos aignéis e n'itir parecer a respeito do pedido de reconsideração que a mesma companhia dirigiu ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda no intuito de anullar as exclusões que foram feitas de acordo com o certificado dessa inspectoria, de fls. 22, do dito processo.

N. 57 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collecter das rendas federaes em Mazó que preste todo o auxilio de que necessitar o Dr. Theophilus Henry Lee, encarregado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda de proceder a exame radiographico o chimico da agua mineral da fonte Santa Rita, nesse municipio.

O exame de que se trata deve ser feito sobre as aguas captadas na fonte e o acondicionamento no vasilhame necessario deve ser precedido de todas as formalidades legais, taes como lavratura de um termo, em presença do mesmo Sr. collecter e dos agentes fiscaes á sua escolha e dos interessados cu de seus legittimos representantes, em que se mencione o nome da fonte, a quantidade de agua captada, a data e todas as circumstancias que na occasião tiverem logar, devendo ser lacrados os receptaculos.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collecter das rendas federaes de S. Pedro do Aldéa a inclusa petição de José da Costa Macedo Junior e outros, a fim de ser informada.

#### Requerimento despachado

Os liquidatarios da fallencia da Companhia Fabril S. Joaquim. — Declararam o fim para que querem a certidão.

### Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEPARATIL EM 10 DE JUNHO DE 1916

| Activo                                                                                         |                  | Passivo                                                                                                                                                   |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Papel-moeda a emitir:                                                                          |                  | Emissão de papel-moeda:                                                                                                                                   |                  |
| Saldo existente na Caixa de Amortização.....                                                   | —                | Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.094, da mesma data, e ns. 11.118 e 11.161, de 30 de setembro de 1914..... | 250.000:000\$000 |
| Papel-moeda incinerado:                                                                        |                  |                                                                                                                                                           |                  |
| Incinerado até esta data.....                                                                  | 10.022:551\$000  |                                                                                                                                                           |                  |
| Papel-moeda a incinerar:                                                                       |                  |                                                                                                                                                           |                  |
| Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....           | —                |                                                                                                                                                           |                  |
| Empréstimos a bancos:                                                                          |                  | Quota de resgate:                                                                                                                                         |                  |
| Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....                                    | 100.000:000\$000 | 10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....                          | 2.985:582\$439   |
| Thesouro Nacional:                                                                             |                  | (idem, idem, na ultima semana.....                                                                                                                        | 2.055:782\$130   |
| Recebido pela Tesouraria Geral até esta data.....                                              | 150.000:000\$000 |                                                                                                                                                           |                  |
| Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:                                   |                  | Amortização dos empréstimos:                                                                                                                              |                  |
| Importancias recolhidas à Tesouraria Geral:                                                    |                  | Restituição pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....                                                                               | 86.481:501\$073  |
| Juros vencidos:                                                                                |                  | Juros sobre empréstimos:                                                                                                                                  |                  |
| Em moeda corrente.....                                                                         | 6.182:290\$916   | Calculados sobre os empréstimos a bancos.....                                                                                                             | 3.971:557\$936   |
| Em metras do Thesouro Nacional....                                                             | 76.473:400\$000  | Somma.....                                                                                                                                                | 313.433:971\$436 |
| Em metras das mesmas.....                                                                      | 137:023\$484     |                                                                                                                                                           |                  |
| Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos..... | 17.304\$751      |                                                                                                                                                           |                  |
| Thesouro Nacional c/ de deposito:                                                              |                  |                                                                                                                                                           |                  |
| Saldo do juros para cobrir as despesas com a emissão.....                                      | 16.212\$323      |                                                                                                                                                           |                  |
| Despesas com a emissão:                                                                        |                  |                                                                                                                                                           |                  |
| Elas tuadas até esta data.....                                                                 | 540.033.093      |                                                                                                                                                           |                  |
| Somma.....                                                                                     | 313.433:971\$466 |                                                                                                                                                           |                  |
| ACTIVO DE COMPENSAÇÃO                                                                          |                  | PASSIVO DE COMPENSAÇÃO                                                                                                                                    |                  |
| Títulos da divida publica:                                                                     |                  | Bancos c/ de sação:                                                                                                                                       |                  |
| Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..              | —                |                                                                                                                                                           |                  |
| Efeitos commerciaes:                                                                           |                  | Valas caucões de títulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....                                                   | 21.996:864\$518  |
| Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..            | 24.996.864\$518  | Bancos c/ de depositos:                                                                                                                                   |                  |
| Notas conversíveis e ouro amoldado:                                                            |                  | Valas depositos em notas conversíveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....                                                               | 21.996:864\$518  |
| Importancia depositada pelos bancos.....                                                       | —                |                                                                                                                                                           |                  |
|                                                                                                | 21.996.864\$518  |                                                                                                                                                           |                  |
|                                                                                                | 363.433:835\$984 |                                                                                                                                                           | 363.433:835\$984 |

## Recebedoria do Districto Federal

## Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1916

Agostinho Cunha Mello. — Transfira-se.  
Pereira & Guimarães. — Idem.  
Antonio Bastos Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
Francisco Antonio Nazareth. — Idem.  
Leuxis e Porciles (mo. ores). — Idem.  
José Lallemant. — Deferido.  
Luiz Pinto Fonseca. — Archive-se.  
João Vieira da Costa Paiva. — Nada ha a providenciar. A divida, no termos do parecer, é procedente contra Egecio Gonçalves Ribeiro e não contra o requerente.  
Luiz Campos. — Dê-se a baixa.  
Companhia Luz Stearica. — Satisfaca a exigencia do parecer.  
Antonio Joaquim Rodrigues. — Pague o debito, na forma do parecer.  
Paulo Oliveira Passos. — Pague o imposto em cobrança.  
Companhia Luz Stearica. — Cancellem-se as certidões de que trata o parecer.  
Domingos Alves Guimarães. — Satisfaca a exigencia do parecer.  
Renda Caldas. — Pague o debito.  
Manoel Joaquim Pereira. — Nada ha a providenciar. Em acôr do parecer, a divida é procedente contra José Joaquim Paes e não contra o requerente.  
Dolores Lopes Gonçalves. — Satisfaca a exigencia do parecer.  
José Carvalho. — Idem.  
Dr. Julio Rangel Macêdo Soares. — Já estando attido, archive-se.  
Laura Muniz de Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.  
Carol na Claudina Sandrup. — Inscreva-se nos termos propostos e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.  
Paulo Felisberto Fonseca. — Satisfaca a exigencia do parecer.  
Antonio Leite. — Dirija-se á Reparação das Aguas e Obras Publicas.  
Maria Candida Oliveira. — Só para o anno viadouro poderá ser attendida a requerente. Requeira, pois, opportunamente.  
Antonio José Azevedo. — Idem.  
Christina Angelica de Jesus. — Junte a carta de arrematação.  
Domingos Carvalho Bastos. — Archive-se.  
José Garcia Castro. — Satisfaca as exigencias do parecer.  
Antonio Martins Penna. — Idem.  
Antonio Joaquim Sanches. — Idem.  
Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a vendedora a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.  
Zulmira Candida Matta. — Junte-se o processo.  
João Ribeiro Vaz. — Mediante recibo, entregue-se.  
José Azevedo Couto. — Idem.  
José Silva. — Idem.  
Pedro Julio Lopes. — O requerente deve apresentar sua reclamação á autoridade que determinou a cobrança, com reavaliação do selo referente ao documento alludido na petição.  
Representação contra Mario Magalhães Corrêa. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão mínimo, na forma do parecer.  
Contra João Souza Cruz. — Idem, idem.  
Contra Candido Francisco das Chagas. — Idem, idem.  
Contra Lopes & Santos. — Idem, 11 m.  
Contra José Paes Borzesa. — Idem, idem.

Contra Antonio Augusto Silva. — Idem, idem.

Contra Carlota Eulalia Almeida. — Idem, idem.

O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal designou para o serviço do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1917, os seguintes escripturarios:

## 1º districto:

Lançador, Manoel Gomes de Almeida; escriptão, Elgard de Barros Oliveira.

## 2º districto:

Lançador, Sergio Ferreira da Veiga; escriptão, Delphin Moreira da Silva.

## 3º districto:

Lançador, José Gonçalves de Amorim, escriptão, Mario das Chagas Rosa.

## 4º districto:

Lançador, Leopoldo Cavalcante da Mendonça; escriptão, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara.

## 5º districto:

Lançador, João Borges Laços; escriptão, Arnaldo Coutinho Souto Maior.

## 6º districto:

Lançador, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro; escriptão, Elpidio Bea norte Filho,

## 7º districto:

Lançador, Leoncio de Souza Marinho; escriptão, José Ferreira Tavares.

## 8º districto:

Lançador, Justino Antonio de Figueiredo; escriptão, bacharel Virgilio Benevides S. de Mello.

## 9º districto:

Lançador, Manoel Fernandes de Aragão; escriptão, Leonel José Soares.

## 10º districto:

Lançador, Alfredo Bicudo de Castro; escriptão, Francisco de Brito Themudo Lessa.

## 11º districto:

Lançador, Oscar de Souza e Silva; escriptão, João Leoncio Mouzinho.

## 12º districto:

Lançador, bacharel José Francisco de Moura Junior, escriptão, Benedito de Azevedo Lopes.

## 13º districto:

Lançador, Adalme de Aguiar Alves Pereira; escriptão, bacharel Rodolpho Lopes dos Santos.

## 14º districto:

Lançador, Alberto de Alencastro Aurran; escriptão, Pedro Nilton Bastos.

## 15º districto:

Lançador, bacharel Froilico da Silva Souto; escriptão, Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.

## Caixa de Conversão

## BALANÇO DA CAIXA EM 10 DE JUNHO DE 1916

| Caixa :                               |                  | Debito           |                  |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Bilhetes a emitir.....                | 69.870.550\$000  |                  |                  |
| Moeda subsidiaria.....                | 7.201\$293       | 69.877.751\$291  |                  |
| Caixa, ouro: Em deposito:             |                  |                  |                  |
| Libras.....                           | 1.435.860.10.0   | 22.302.907\$500  |                  |
| Francos.....                          | 8.339.640        | 4.959.809\$821   |                  |
| Ouro nacional.....                    | 116.780\$000     | 197.066\$250     |                  |
| Marcos.....                           | 1.932.870        | 1.455.718\$545   |                  |
| Dollars.....                          | 11.836.455       | 45.731.131\$840  |                  |
| Cordões austriacos.....               | 11.160           | 6.989\$950       |                  |
| Posos argentinos.....                 | 29.310           | 87.157\$567      |                  |
| Posotas hispanholas.....              | 723.340          | 439.191\$418     | 75.239.952\$621  |
| Responsabilidade do Thesouro.....     | 18.939.395\$982  |                  |                  |
| Differença de ouro fino.....          | 340.380\$034     | 19.339.776\$016  |                  |
|                                       |                  |                  | 164.448.430\$000 |
| Emissão:                              |                  |                  |                  |
| Bilhetes emitidos.....                | 709.337.410\$000 |                  |                  |
| Bilhetes resgatados dilacerados.....  | 78.281.570\$000  |                  |                  |
| Bilhetes resgatados.....              | 536.495.910\$000 | 314.777.430\$000 |                  |
| Em circulação.....                    |                  | 91.559.930\$000  |                  |
| Notas a emitir:                       |                  |                  |                  |
| Existentes no cofre.....              |                  | 69.870.550\$000  |                  |
| Thesouro Nacional:                    |                  |                  |                  |
| Supplemento em moeda subsidiaria..... |                  | 13.000\$000      |                  |
|                                       |                  |                  | 164.448.430\$000 |

O chefe da Contabilidade, Interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesourairo, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

## Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 1.150 — Ao Sr. Dr. Luiz Sabino de Mello, accusando o recebimento do officio n. 25 de maio ultimo e agradecendo a comunicação de posse.

N. 1.151 — Ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos, communicando, em resposta ao officio n. 57, de 27 de maio ultimo, que por falta de papel só foi possível preparar-se 500 brochuras e 500 blocks.

N. 1.152 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, accusando o recebimento do officio n. 65, de 31 de maio proximo findo e devolvendo o processo relativo ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 1.153 — Ao Sr. Julio de Vasconcellos, declarando que a edição do *Diário Official* de 5 de janeiro do corrente anno achase esgotada.

N. 1.154 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Ezequiel dos Santos.

N. 1.155 — Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes do Ministerio da Agricultura, communicando que importa em 215\$300 a impressao de que trata o officio n. 159, de 5 do corrente mez.

## Requerimentos despachados

Manoel Montenegro. — Sim, em termos.

Guilherme Ellisiado da Costa. — Idem.

Manoel José da Costa. — Idem.

João Antonio Garcez Palha. — Sim.

Valentina Pereira dos Santos. — Encaminho-se.

Alberto do Espirito Santo. — Informe a Secção Central.

Ernesto Reis. — Sim.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 de junho de 1916:

Foram concedidos ao 2º tenente engenheiro machinista Jayme Magalhães Barreto, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude.

Foram transitadas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as cartas patentes referentes ás graduções dos capitães de Corveta José Machado da Costa e Silva, Cesar do Amaral Gama e Luiz Clemente Pinto; capitães-tenentes Oscar de Faria Coutinho Jorge e Dodsworth Martins e 1ºs tenentes Eugenio da Costa Mattos e Fernando Victor do Amaral Savaget, visto terem sido promovidos á effectividade dos alludidos postos e as cópias dos decretos de 7 do corrente, promovendo e graduando officiaes do corpo de Saude da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1916

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 2.189 — Communicando, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 7 do corrente, foi concedida a medalha milita: aos officios e sub-officios mencionados no parecer daquelle Tribunal, da data de 5 de 1º mez.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.190 — Pedindo seja o porteiro da Escola Naval de Guerra Honorio Julio da Miranda indemnizado da quantia de 100\$,

que despendem com o assento do edificio da alludida escola e transmittindo os respectivos documentos.

N. 2.191 — Restituindo o processo de exercicio findo, na importancia de 1:312\$70, de que é creitor o mecanico naval do 2º classe Adhemar Dacio Bruni, por ter sido satisfeita a solicitação constante do aviso numero 110, de 2. de maio ultimo, do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 2.192 — Autorizando a dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 1ª classe, n. 1.215, João Fagundes.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.193 — Mandando abonar ao capitão-tenente Francisco Xavier da Costa diarias correspondentes a dois dias de viagem, na Estrada de Ferro Central do Brazil, desta capital a Pirapora, acompanhado de sua senhora e tres filhas, e tornando extensivo aquelle abono a todos os casos analogos.

## Requerimentos despachados

Fiel de 1ª classe Carlos Alfredo Fernandes. — Indeferido.

Marinheiro nacional Fernando Victor Junior. — Sim, ficando obrigado a completar 15 annos de serviço a que é obrigado.

João Marques Gonçalves e Arthur da Silva Bessa. — Conceda-se a licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1916

Ao Sr. representante da Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft:

N. 3.495 — Pedindo installação de um telephono na residencia do capitão do fragata Raul Varola Quadros, á rua Vicente de Souza n. 26, Betanogo.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, de accordo com o disposto no art. 1º n. 1 do de reto legislativo n. 2.756 de 10 de janeiro de 1913, se concederam 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Flavio Abitayra Gami, que deverá entrar no gozo de sa licença no prazo de 30 dias.

— Por outra da mesma data, foram concedidos, de accordo com o disposto no artigo 1º n. 1, do de reto legislativo n. 2.753, de 10 de janeiro de 1913, ao 4º official do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, Luiz Baptista Albuquerque, seis mezes de licença, para tratamento de saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 30 dias.

## Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1916

Julio Francisco Serpa, major reformado, pedindo reconsideração de despacho. — Como pede.

Procopio Rufino Manoel Ferreira, pedindo dispensa do ponto. — Indeferido.

Francisco Rodrigues dos Santos, pedindo pagamento. — Passe-se titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade.

Muito Ramiro Deloitte, pedindo certidão. — Dê-se o que consta da informação n. 4 de 1ª secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra.

Pedro Cyllia dos Santos, 1º sargento, pedindo pagamento. — Passe-se titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade.

Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, pedindo pagamento. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Antonio Gonçalves Domingues Netto, 2º tenente letterante, pedindo responder a conselho de investigação. — Como pede, devendo remetter-se o processo á 2ª região para nomear o conselho.

O aviano de Souza Gomes, capitão, pedindo remissão e passagens. — Concedo, quanto ás passagens não pôde ser attendido, pelas ponderações feitas a este ministerio pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

José Pereira de Carvalho, 1º sargento, pedindo passagens. — Concedo para o desquite dentro deste anno.

Julio José do Vale, 1º sargento, pedindo attenção de exam. — Dê-se por certidão.

Oscar Lopo, pedindo ser considerado reservista. — O supplicante não é reservista, de accordo com as disposições em vigor.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de junho de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 577, de 23 de maio findo, autorizo-vos a abonar ao operario do 2ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Luiz Teixeira Barroso, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 35, a contar de 20 de setembro de 1914 e sobre a diaria de 45, a contar de 1 de fevereiro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço em 13 de setembro de 1911 (aviso n. 211).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 781, de 23 de maio findo, autorizo-vos a abonar ao auxiliar de cabine da 3ª divisão dessa estrada, Manoel Hyppolito, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 75 a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 215).

De conformidade com o disposto no numero VI § unico do art. 132 da lei numero 3.089 de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 970, de 31 de maio findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Calisto de Aguiar, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 55, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 216).

De conformidade com o disposto no numero VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 787, de 23 de maio findo, autorizo-vos a abonar ao encarregado de cabine Saxby da 2ª divisão da estrada, Luiz Maximo Pinto, a gratificação adicional de 10 % a contar de 1 de abril de 1911 e mais 10 % a contar de 1 de abril de 1912, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 13 de abril de 1912, devendo os referidos abonos ser concedidos sobre os vencimentos de ajudante de cabine Saxby, que era a sua categoria na epoca em que fez jus aos mesmos (aviso n. 217).

De conformidade com disposto no n. VII, parágrafo único do art. 12 da lei numero 3.089, de 8 de maio do ultimo, o da accção com o que in... em officio n. 780, de 23 de maio do anno, autorizo-vos a abonar ao agente da 1ª classe da 3ª divisão dessa estrada Alípio... Scareo, a gratificação adicional de mais 10 %, além do igual abono que já receba sobre os vencimentos de conferente da 1ª classe, a contar de 6 de abril de 1912 (aviso n. 213).

#### Requerimento despachado

D. Maria da Piedade Vieira Leal, viúva do finado telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Gerardo Pires Ferreira Leal, petição pagamento da gratificação adicional a que tinha direito o falecido. — De credo.

#### SEGUNDA SECÇÃO

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu o engenheiro fiscal de 1ª classe, adido, da Inspectoria Federal das Estradas, Candido José Mariano, declarar-o em disposição illudida, de accordo com o § 4º do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916. — A. Tavares de Lyra.

#### Requerimento despachado

Dia 10 de junho de 1916

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — compareça nesta secção para pagamento do selo devido pela expedição de um decreto a sua favor.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

Dia 10 de junho de 1916

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 301 — Comptoir Technique Brazillien, libras 1772-5-0.

Officio n. 302 — Mario da Oliveira Barbosa, 1462738, e José Ferreira dos Santos 623100.

Officio n. 303 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 3318 00, 653314, 28 8118, 721502, 493368, e 66 5138.

Officio n. 304 — Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro, 4615559, 1:1703882, 3943283, 38358, 85 23, 163032, 355499, 73081, 103820, 135500, 153580, 27855, 233327, 165 93, 934-2, 123275, 133996, 469379, 8.0307, 176310 e 325576.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro, no total de 6:4393159, da electricidade fornecida à Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—3ª divisão, verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.067).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 15:008863, a assignatura de aparelho telephonico de janeiro a dezembro e fornecimento de energia electrica de janeiro a fevereiro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—1ª divisão, verba 6ª, ar-

tigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.063).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Rodrigues & Comp., na importancia de 608, relativa à assignatura do *Journal do Comercio*, no corrente anno, para a Inspectoria das Obras contra as Secas.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação, em ser, da consignação «Material» da verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.069).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 5:015\$100, provenientes de fornecimentos effectuados à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de março ultimo.

A despesa correrá por conta da sub-consignação sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, dos arts. 432 e 433 do regulamento (aviso n. 2.070).

Rogo-vos dignéis de ordenar as necessarias providencias afin de que, por conta da Caixa Especial de Portos, na forma do art. 11 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.287, de 12 de junho de 1913, seja distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a quantia de 4215030, afin de ocorrer ao pagamento de uma conta do exercicio de 1914, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que deixou de ser apresentada naquello anno à Fiscalização do Porto da Bahia, a cuja disposição deverá ficar a dita quantia (aviso n. 2.071).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:340\$310, em que importam as inclusas contas da Sociedade Anony na Casa Leuzinger, de fornecimentos feitos à secretaria deste ministerio, durante o mez de março proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessario para o expediente, verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.072).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finaes, à Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, a quantia de 16\$230, relativa a passagens concedidas por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1913.

A despesa, quanto corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação que, sob o titulo—Transporte de pessoal, da verba 2ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, se destinava ao necessario para o transporte, inclusive em serviço (aviso n. 2.079).

Dia 30

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, na importancia de 14:512500, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1913, à Estrada de Ferro Central do Brazil, por Pinto de Souza & Comp., escripturando-se a despesa no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 2.081).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Antonio Postauzo, na importancia de 17:672\$012, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, até 30 de novembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro de 1916 (letra A) (aviso n. 2.082).

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia total de 21:200\$740, de forneci-

mentos feitos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: Material—Para os serviços de todas as divisões da estrada, inclusive as despesas com a renovação ou aproveitamento do material de officinas já requisitado—verba 6ª, II, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 2.083).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias afin de seja distribuido à thesouraria da Estrada de Ferro Itapara a Corumbá o credito de 2:400\$3, constante da vigente lei orçamentaria, verba 6ª, III, consignação—Pe soal—diários, de accordo com a tabela em vigor, para o correr ao pagamento das diarias a que tiveram direito, no corrente anno, os empregados da estrada, quando em viagem por exigencia do serviço (aviso n. 2.031).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 4:321\$900, provenientes de aquisição de necessario para o acondicionamento de material da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo—Districtos telegraphicos, verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, destina-se a transporte, seguro, acondicionamento do material, etc. (aviso n. 2.085).

Por conta da distribuição do credito por mim solicitado em aviso n. 756, de 3 de março ultimo, rogo-vos dignéis ordenar a entrega ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Soverino Soares de Freitas, da quantia de 34:109\$600, afin de ocorrer ao pagamento das folhas de addidos da mesma repartição, referentes ao mez do maio corrente.

Rogo-vos, outrossim, as necessarias providencias, de caracter urgente, no sentido de ser adoptado o alvitre que surti em meu aviso n. 757, de 3 do dito mez de março, ou outro que julgardes conveniente, acerca da entrega, pelas diferentes delegacias fiscaes, constantes da inclusa relação, das importancias necessarias para o pagamento do pessoal addido daquella repartição, com exercicio nos Estados, relativamente ao mesmo mez de maio, e no total de 53:445\$200 (aviso n. 2.033).

Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa demonstração da receita e da despesa da Repartição Geral dos Telegraphos, relativa ao mez de fevereiro ultimo e comparada com as do igual periodo de 1915 (aviso n. 2.037).

Dia 3 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro a quantia de 360:553\$435, em que importam as inclusas contas por vencimentos da iluminação a gaz das ruas, para as edificações da Capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quilada da Boa Vista e parque do palacio presidencial, durante o mez de abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Sociedade Anonyma do Gaz, verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria—1:0:27\$718, na parte papel e 480:279\$18, na parte ouro (aviso n. 2.102).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias afin de que por telegrama seja distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a quantia de 20.000\$ por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.831, de 22 de dezembro de 1915, à disposição do engenheiro Domingos Romão da Silva Campos, ao qual deverá ser,

entregue o adiantamento para ocorrer às despesas com os trabalhos necessários à confinação das obras do aqueduto Prato, no referido Estado (aviso n. 2.104).

## Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa leria, no total de 7:603\$, do pessoal empregado durante o mez de maio ultimo, nos serviços de hydrometros, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal—Material—título—Serviço de Hydrometros, concertos e aquisição de aparelhos, etc.—da verba 8°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.118).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa leria, na importância de 10:307\$084, do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, na Locomoção da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

A despesa deverá ser escripturada na sub-assignação—Pessoal—título—Locomoção, Tracção e Officinas—da verba 8°, art. 87 da lei orçamentaria (aviso n. 2.111).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas lérias, no total de 9:206\$900, do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, nos serviços de via permanente e officios da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

A despesa deverá ser escripturada na assignação—Pessoal—título—Via Permanente e Edificios, linhas telegraphicas e telefonicas—verba 8°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.120).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa leria, na importância de 500\$, do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, nos serviços extraordinarios no gabinete do director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na assignação que, sob o titulo—Serviços diversos, se destina a reparos, conservação, limpeza e construção de prolos necessários aos serviços da repartição e gratificação prevista no regulamento da verba 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.114).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja para a quantia de 11.530\$, em que importa a inclusa folha do pagamento do pessoal tecnico e auxiliar da Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, relativa ao mez de maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na assignação—Estudos e Fiscalizações—Pessoal tecnico e auxiliar—verba 13°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.122).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 8.953\$, em que importa a inclusa folha do pagamento do pessoal auxiliar da Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, relativa ao mez de maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na assignação—Material—Estudos e Fiscalizações—verba 13°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.123).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa leria, na importância de 3:700\$, do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, no trafego da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

A despesa deverá ser escripturada na assignação—Pessoal e Material—título—Trafego e movimento, verba 8°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.124).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa leria, na importância de 2:015\$, do pessoal empregado

durante o mez de maio ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na assignação—Pessoal—Material, título—Inspeção de canalizações e calhas da agua domiciliarias, verba 8°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.123).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja para a inclusa leria, na importância de 3:120\$624, do pessoal empregado, durante o mez de maio ultimo, no Almoxarifado Geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na assignação—Pessoal—Material—título—Almoxarifado Geral e Officinas, verba 8°, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.126).

## Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1916

Caetano Ferreira de Andrade Junior e José Gonçalves do Pinho Netto, funcionários da Commissão do Porto de Paranaguá, pedindo equiparação de vencimentos. — Não ha o que deferir, à vista do dispositivo do art. 133 da lei de orçamento em vigor.

Albarto Lecomte-Peyraz, 2º escripturario, addido, da Commissão do Porto de Paranaguá, fazendo identico pedido. — O mesmo despacho.

Joaquim Leite e outros, pedindo pagamento de 55\$ de aluguel de uma pedreira. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda, visto ter sido requisitado ao mesmo o pagamento reclamado, por aviso n. 1.273, de 17 de abril ultimo.

## SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de junho de 1916

Ao Ministerio da Fazenda foi remittido o processo de restituição de quotas do montepio de Antonio Ferreira (aviso n. 72).

## Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1916

Maria Atualpa dos Santos, pedindo para si e filhos os favores do montepio na qualidade de viuva de João Atualpa dos Santos, telegraphista de 3ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Olinia Alves de Oliveira, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Pormino Ignacio de Oliveira, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Maria Werneck Corrêa e Castro, pedindo os favores do montepio, a que se joga com direito, como viuva de Pedro Baptista Corrêa e Castro, fiel da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda de 4 de fevereiro de 1916, e remanencia a esta directoria em officio n. 14, de 10 do mesmo mez e anno, e ccl rando que, tratando se do funcionario nomeado na vigencia da art. 37 da lei n. 190, de 15 de dezembro de 1837, o fallecido antes do 1 de janeiro de 1911, não ha pensão a abonar.

Ermelino Manlles Lopes, pedindo para sua tutelada Adelia os favores do montepio, na qualidade de filha do finado José Dias de Mello, 1º official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

## Directoria Geral de Correios e Telegraphos

## SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, ao fiscal da Inspe-

ctoria de Navegação Maritima e Fluvial, João Nepomuceno Harms do Araujo.

— Por outra de igual data, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, com a metade do ordenado, para tratamento de saúde, ao 3º official da Directoria Geral dos Correios, Luiz de Siqueira.

— Por outras de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de machinista José Leal da Silveira;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao concertador Ernesto Izidoro da Costa;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de machinista Manoel Gonçalves;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao feitor do telegrapho Newton Cahet;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao encarregado do deposito geral da 2ª divisão Pedro Camara Campos;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor de 1ª classe João Pedro Eulalio de Menezes Castro.

— Por outras de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Oeste do Minas:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao ferreiro Manoel Almeida.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario de 1ª classe da 3ª divisão Manoel Antonio da Silveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, sendo 15 dias com dois terços da diaria e 75 com a metade da mesma, ao mensageiro Breno Rubim Cesar;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao mensageiro Vespasiano Pereira Calias.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De 90 dias, em prorrogação, com o ordenado, ao engenheiro fiscal de 2ª classe Haroldo do Figueiredo;

De 90 dias, com ordenado, ao engenheiro fiscal de 2ª classe addido João José Fernandes da Cunha.

Na Fiscalização do Porto do Recife:

De 90 dias, com ordenado, ao praticante addido bacharel Luiz do Barro Azeiteira.

## Directoria Geral de Correios

## Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1916

Ignacio Baptista Bozorra do Albuquerque, 3º official, Paris, pedindo seis meses de licença para o effeito de justificação da falta. — Sim, com ordenado e nos termos do informado.

Joaquim Augusto de Sant'Anna, praticante de 1ª classe, Gyar, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Concedido na forma da lei.

G. brueder Goehart A. G., assignante da caixa postal n. 1.283, pedindo para ficarem sem effeito os poderes passados pela firma para que o Sr. Frodo W. Riether retrasse sua correspondencia. — Attendido.

Mariano Léda Filho, praticante de 1ª classe, Amazonas, pedindo inspecção de saúde. — Requisito se inspecção de saúde.

Bernardo Café Filho, administrador dos Correios do Espírito Santo, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido. A portaria produz effeitos desde sua data.

Marques Monteiro & Pereira, pedindo autorização para picotagem de sellos de Correios.

uzados em cartas postaes annunciatórias. — A picotagem requerida não é conveniente. Poderia a licença ser concedida si a perfuração não eliminasse parte dos sellos.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

#### TERCEIRA SECÇÃO

#### Requerimento despachado

Dia 10 de junho de 1916

Stothert and Pitt, Limited, por seu procurador Antonio L. dos Santos, solicitando a restituição de 2.813,00, pagos á Companhia do Port de Rio de Janeiro, pelas despesas feitas por occasião do desembargo de guindastes electricos, pelos mesmos fornecidos a esta inspectoría. — Deferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Expte n.º 2 de junho de 1916

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao bedel, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Theodoro Eugenio Horta, designado, por portaria de 16 do maio findo, para servir na Escola a vesso cargo (officio n.º 1.624).

— Sr. agente da Estação de Jundiáhy da Companhia Paulista das Vias Férreas e Fluvias:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Baurú, duas carrocinhas destinadas ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n.º 1.625).

— Sr. agente da Estação de Baurú da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Itapira, duas carrocinhas destinadas ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n.º 1.623).

— Sr. agente da Estação do Braz da Tho S. Paulo Railway Company Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Jundiáhy, duas carrocinhas destinadas ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n.º 1.627).

— Sr. agente da Estação de Itapira da Estrada de Ferro Iapura a Corumbá:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Rio Branco, duas carrocinhas destinadas ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n.º 1.628).

Dia 10

Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1.º, n.º 1 do decreto numero 2.738, de 10 de janeiro de 1913, seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao bedel, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Theodoro Eugenio Horta (officio n.º 1.624).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria

de 8 do corrente, foi suspenso, por tempo indeterminado, na forma do art. 76, combinado com o art. 99, do regulamento approved pelo decreto n.º 11.433, de 13 de janeiro de 1913, o lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro, Dr. Arthur do Prado, a bem da disciplina do alludido estabelecimento de ensino, por ter reincidido no acto de desrespeito á autoridade superior (officio n.º 1.627 A).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foram declarados addidos, de accordo com a lei orçamentaria vigente, os preparadores repetidores da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Godofredo Barbosa Lago Moretson e Djalmá Haselmann.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, e tendo em vista que a legislação em vigor não reproduziu a disposição do art. 91 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915, na parte que aproveita aos funcionarios interinos, foi exonerado Antonio Vieira do Azevedo do cargo de preparador repetidor, interino, da 3ª cadeira da escola acima alludida (officio n.º 1.634).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foi suspenso, por tempo indeterminado, na forma do art. 73, combinado com o art. 99, do regulamento approved pelo decreto n.º 11.433, de 13 de janeiro de 1913, o lente da escola, Dr. Arthur do Prado, a bem da disciplina do estabelecimento de ensino, por ter reincidido no acto de desrespeito á autoridade superior.

Outrosim, communico-vos que o Sr. ministro vos determina, que indiqueis, com urgencia, entre os funcionarios additos deste ministerio, si possivel, um que tenha a capacidade precisa para substituir o alludido lente (officio n.º 1.623-A).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foram designados ao cargo de extincta Inspectoria da Pesca, Daniel Colaco e o continuo da Directoria do Serviço de Estatística, Franklin Alves, para servirem até ulterior deliberação nesse estabelecimento, como bedels (officio n.º 169).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foram declarados additos os preparadores repetidores da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Godofredo Barbosa Lago Moretson e Djalmá Haselmann, sendo por igual acto da mesma data designados os alludidos funcionarios para servirem até ulterior deliberação, nesse e colla.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, tendo em vista que a legislação em vigor não reproduziu a disposição do art. 91 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915 na parte que aproveita aos funcionarios interinos foi exonerado Antonio Vieira do Azevedo do cargo de preparador repetidor, interino, da 3ª cadeira da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, por ter cessado o motivo da sua interinidade (officio n.º 1.633).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o jardineiro horticultor, addido, da extincta Estação Experimental do Coroa, Almir Francisco Coelho, para servir, até ulterior deliberação, no Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (officio n.º 1.623-A).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foram designados os auxiliares do emb. cadour, do Porto do Rio de Janeiro, Joaquim Nozueira Almeida Pedrosa e Alvaro Cordeira da Silva, para servir, em respectivamente, nas Inspectorias Veterinárias dos Estados da Bahia e Pará.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi designado o jardineiro horticultor, addido, da extincta estação do Coroa, Almir Francisco Coelho, para servir no posto zootecnico federal de Pinheiro (officio n.º 1.630).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o continuo, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, com exercicio nessa repartição, Franklin Alves, para servir até ulterior deliberação na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro, como bedel (aviso n.º 1.731).

— Sr. presidente da Comissão Executiva da Conferencia Algodoeira:

Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem transmitidos como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo Dr. Francisco Tito de Souza Reis, delegado da Comissão Executiva da Conferencia Algodoeira, em São Paulo (aviso n.º 1.632).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio sob n.º 304, de 18 de maio findo, declaro-vos que, tendo a lei da despesa para o corrente exercicio revogado o dispositivo regulamentar relativo a diarias, só permitindo exceptual-as aos funcionarios em serviço fora da sede das suas repartições, quantos taes serviços forem autorizados previamente por esta Secretaria do Estado, que fixará a impermanencia a abogar, caso ou, consequentemente, o direito a diarias para os funcionarios a que vos referis no vosso alludido officio.

Assim, recomendo-vos, ainda de ordem do Sr. ministro, a observancia da circular n.º 2.500, de 28 de agosto do anno findo, dessa Secretaria do Estado (officio numero 1.635).

— Sr. director do Serviço de Povoamentos:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso de 8 do corrente, pôz á disposição do Ministerio da Fazenda, afim de servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Patrimonio Nacional, o ajudante de engenheiro, a titulo, dessa repartição, Candido da Faria (officio n.º 1.636).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Communico-vos que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio sob n.º 133, de 18 de maio findo, em que, participando o encerramento das matriculas dos allunos nesse estabelecimento no dia 15 de abril findo, com a inscricao de 40 interinos e 10 externos, lombra a conveniencia de serem admitidos allunos interinos até o numero de 50, resolveu, por decisão de 6 do corrente, autorizar vos a completar aquelle numero de matricula, na forma regulamentar (officio n.º 1.637).

#### Requerimentos despachados

Airiró do Carvalho, auxiliar agronomo, addido, do Serviço de Agricultura Prática, designado para servir no Aprendizado Agricola de Satuba, peidoado sua permanencia no

Aprendizado Agrícola de Barbacona, onde se acha em exercício.—Indeferido.

Alcides da Oliveira Franco, agrônomo pela extinta escola de Agricultura do Pinheiros, tendo cursado gratuitamente a mesma escola e sendo irmão do pae agricultor, pedindo sua matrícula gratuita no 4º anno do curso de engenheiros agrônomos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiros.—Deferido.

Eugenio Brack, orphão do pae agricultor e mãe, tendo satisfeito as exigências do artigo 26, do regulamento que baixou com o decreto n. 12.012, de 29 de março de 1916, pedindo matrícula gratuita no 1º anno do curso da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiros.—Deferido.

Carlos Meineske e Carlos Kaufmann, por si e pelos demais colonos do núcleo colonial João Pinheiro, tendo em vista as más condições das pontes e estrada de rolagem que ligam o núcleo à estação do Silva Xavier, pedindo os necessários reparos.—Recorram às Camaras Municipaes.

Adnar Lopes da Cruz, tendo concluido o curso da extinta Escola de Agricultura, anexa ao Posto Zootécnico Federal do Pinheiro, pedindo estágio de tecnologia industrial agrícola.—Não existindo o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.012, de 29 de março de 1916, da classe dos estagiários, não pôde ser attendido. Permite seguir, como ouvinte, as aulas das indústrias agrícolas, de accordo com o regulamento, sem receber auxilio pecuniário.

## SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1916

Sr. director do Serviço da Indústria Pastoral:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a fornecer á Colonia de Alienados da ilha do Governador os seguintes animais, pertencentes ao Posto Zootécnico Federal do Pinheiro: um novillo meio sangue tourinho, um carneiro Romney Marsh e um porco Berkshire (officio n. 396).

Sr. superintendente da Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta de este ministerio, transporte para um novillo de raça da estação de Marabá á da Glycerio e destinado ao Sr. Francisco Estelito do Nascimento Silva Filho (officio n. 397).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para um novillo de raça, da estação de Cruzeiro á da Capital e destinado ao Sr. Francisco E. N. Silva Filho (officio n. 398).

Sr. director da Rêda Sul-Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o artigo 78, da vigente lei orçamentaria, transporte para um novillo de raça, da estação de Itambé á da Cruzeiro e destinado ao Sr. Francisco E. N. Silva Filho (officio numero 399).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para dois bovinos de raça Zebu, do porto desta Capital ao de Natal, e destinados ao Sr. deputado Alberto Maranhão (officio n. 400).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para dois bovinos de raça Zebu, da estação de Porto Alegre do S. Digo e destinados ao Sr. Deputado Alberto Maranhão (officio n. 401).

Sr. Manoel da Bastos Freire, Campo Bello, Estado do Rio:

Em resposta ao vosso requerimento de 1 de maio ultimo, pedindo equiparação de tarifas na Central do Brazil e Oeste do Minas, incluso vos remetto cópia da intermissão preta da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o assumpto (officio n. 402).

## Dia 6

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o disposto no artigo 78, da vigente lei da tesoura, transporte para um garanhão puro sangue Arabe e tres reprodutores de raça holandesa, desta Capital á estação de Pirapora e destinados ao criador Dr. Francisco Rocha (officio numero 403).

Sr. agente da estação de Porto Novo da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessárias afim de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para dois reprodutores de raça "Zebu", desta Capital á do S. Digo e destinados ao Sr. Hermelino Esteves de Assis (officio n. 404).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessárias afim de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para dois reprodutores de raça "Zebu", desta Capital ao porto da Bahia e destinado ao Sr. Hermelino Esteves de Assis (officio n. 405).

Sr. director do Serviço da Indústria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, confirmou a autorização dada verbalmente ao director da Fazenda Modelo do Criação de Santa Monica para vender, em hasta publica, que se effectuará nesse estabelecimento, os mestiços vaccinos machos alli existentes (officio n. 406).

## Directoria Geral de Contabilidade

### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 1.175, de 13 de abril ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o exemplar da tabela da proposta de orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1917 (aviso n. 2.025).

Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de salarios dos servidores desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de maio ultimo, na importância de 1:200\$ (aviso n. 2.021).

Transmitto-vos, para os devidos fins, o attestado de frequencia dos auxiliares do Serviço de Registro Genealogico e Mercantil Animas relativo ao mez de maio do corrente anno, devendo a despesa com o pagamento respectivo ser por conta do credito de 6:000\$ distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso deste ministerio

n. 321, de 3 de fevereiro ultimo (aviso n. 2.025).

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 24 de maio do corrente anno, foi exonerado o Dr. Thomaz Cavalcanti do Gasa do cargo de engenheiro deste ministerio, por ter assumido o lugar de professor do desenho da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (aviso n. 2.027).

## Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho recebido, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, applicar aos ajudantes de inspeccoes agrícolas que ficaram alidos na conformidade da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, Americo Jorge da Silva, Clavis de Arreu, Custodio de Oliveira Cavalcanti, Eugenio Valle Bonfres, João Lopes da Costa, José Henrique Duarte, José Henrique Duarte de Miranda, José Nunes Badaró, José Rossas Filho, Luiz de Abreu Valladares, Manoel Peratira da Silva Simões, Paulino de Araujo Góes, Raymundo da Cunha Marques, Sergio Lins Moira de Vasconcellos e Samuel Bemvindo Corrêa da Oliveira e aos chefes de culturas Miguel Olympio Pinto de Azevedo, Raymundo Montenegro, Alvaro Guimarães, Ilamberto Gomes de Almolda e Virgílio H. Peoland o disposto no § 2º do art. 136 da vigente lei orçamentaria, rege a V. Ex. se digno providenciar para que os vencimentos de tais funcionarios sejam pagos, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, á razão de 150\$ mensaes quanto aos aludidos ajudantes, por terem sido equiparados aos instructores agrícolas, e á razão de 250\$ mensaes, quanto aos chefes de cultura, visto ser este o vencimento dos funcionarios effectivos da igual categoria do Serviço da Agricultura Prática, ficando sem effeito as distribuições de renditos solicitadas nos avisos ns. 796 e 833, de 13 e 15 de março 1914 e 1.137, de 3 e 12 de abril do corrente anno, na parte referente ao pessoal acima indicado e fazendo novas distribuições de accordo com as demonstrações (aviso n. 2.120).

Roganto providencias afim de que:

Sejam pagas:

A quantia de 31 \$803, em quanto importa a folha do jardineiro e dos trabalhadores incumbidos do assio do adito desta Secretaria de Estado relativas ao mez de maio ultimo (officio n. 2.121);

A quantia de 8 \$, em quanto importa a folha do diarias a que fizeram jus os empregados do Serviço da Indústria Pastoral na mesma mencionados, por serviços prestados fóra da sede de seus trabalhos no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 2.121);

A quantia de 99\$400, em quanto importa a conta do S. Lara & Comp. proveniente de fornecimentos em proveito do Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 2.123);

A quantia de 813\$891, em quanto importam as contas do Freire Guimarães & Comp., S. Lara & Comp., Firmino Fontes e Alberto de Almeida & Comp. provenientes de fornecimentos ao Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 2.126);

Se a distribuido ao Thesouro Nacional credito na importância de 919\$353, para pagamento, por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, aos funcionarios da Estação Geral de Experimentação em Campos José Delgado da Motta Junior e Antonio Pereira de Christo, de vencimentos a que fizeram jus no periodo de 1 de janeiro a 25 de fevereiro, durante o qual se acharam addidos por força do art. 136 da lei n. 3.059, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.123).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyas:

Transmittindo-vos o requerimento em que o instructor agrícola da antiga inspectoría do 15º districto desse Estado, Antonio Borges dos Santos, solicita o pagamento da differença da gratificação por ter substituído o respectivo inspector no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1915, peço-vos providencias sobre a liquidação da divida de que é o mesmo credor, n.ºs termos do decreto n.º 10.143, de 5 de janeiro de 1889 (officio n.º 2.138).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o encarregado de contabilidade, adido, da Fazenda Modelo da Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Fralho, esteve em exercicio na mesma fazenda de 1 de janeiro a 6 de março do corrente anno, conforme communicou o respectivo director em officio numero 43, de 20 de abril proximo passado (officio n.º 2.127).

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Peço-vos que seja providenciado no sentido de serem remettidos a esta directoria geral 30 exemplares da tabella explicativa da proposta do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1917 (officio n.º 2.122).

#### Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda

Rogando providencias a fim de que:

S sejam pagas:

No Thesouro Nacional, a quantia de 28\$ em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus os empregados da Industria Pastoral na mesma mencionada, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos no mez do março ultimo (aviso n.º 2.132);

No Posto Zootecnico Federal em Piauiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, as folhas de salarios do pessoal subalterno do mesmo Posto Zootecnico e da Escola de Agricultura annexa relativas ao mez de abril do corrente anno, na importancia total de 4.99\$300 (aviso n.º 2.133).

Na Fazenda Modelo da Criação de Santa Monica, Estação de Juparaná, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 2.467\$147, em quanto importam as folhas complementares do pessoal a salariado da mesma fazenda relativas aos mezes de janeiro a abril ultimo (officio n.º 2.134);

A conta de Juvenio José de Lima proveniente de trabalhos executados em proveito do Serviço de Informaçoes no corrente anno, na importancia de 16\$8 (officio n.º 2.135);

A conta de Magalhães & Kistrop, na importancia de 80\$, proveniente de encargos em marcha de escrever desta Secretaria do Estado no corrente anno (officio n.º 2.136).

A folha de salario que compete ao trabalhador do Serviço de Agricultura Pratica Luiz L. Lechtaler no mez de maio ultimo, na importancia de 31\$5 (officio n.º 2.137).

Sejam distribuidos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito de 22.916\$662, para attender ao pagamento das despesas de material e pessoal da Fazenda Modelo da Criação alli creada, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno (officio n.º 2.137);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de 22.916\$662, para attender ao pagamento das despesas do pessoal e material da Fazenda Modelo da Criação estabelecida na ilha de Marajó no corrente anno (officio n.º 2.138).

—Sr. director da Despesa Publica:

Havendo interesse para o serviço publico em que os funcionarios addidos da extincta Estação Experiencial de Cana de Açúcar

em Campos Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro, João Ribeiro de Castro, Manoel Francisco de Azevedo Bastos e Antonio Machado da Matta e o machinista da extincta Inspetoria de Pesca Pedro Delforge, todos servindo actualmente na Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro, sejam pagos de seus vencimentos pela Collectoría Federal naquella cidade, peço-vos providencias nesse sentido, tendo em vista as distribuições solicitadas nos avisos deste ministerio n.ºs 211 e 1.031, de 28 de janeiro e 4 de março deste anno (officio n.º 2.131).

—Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Em referencia aos vossos officios ns. 82, de 3 de fevereiro; 129, de 1 de março; 209, de 1 de abril; e 219, de 1 de maio do corrente anno, enviando folhas de diarias do assistente de 1ª classe dessa directoria Mario Rodrigues da Souza, por serviços de levantamentos magneticos e geographicos no Estado do Rio de Janeiro, de janeiro a abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Autorizando o pagamento solicitado ficar a sem offeito a circular que faz dependorem as diarias de prévia autorização» (officio n.º 2.129).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n.º 395, de 12 de maio ultimo, sobre o credito necessario para o regular funcionamento do Laboratorio da Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega, communico-vos que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Aguarda a votação do orçamento para 1917» (officio n.º 2.130).

## TRIBUNAL DE CONTAS

48ª sessão ordinaria, em 9 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA  
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valadão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n.º 1.979, de 26 de maio findo, credito de 108.200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 15ª. — Foi registrado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 145\$161 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesas da verba 17ª. — Registrado-se feita a necessaria anulação.

De concessão de montepio civil á D. Attila Pinheiro Borges da Fonseca e á D. Maria Barbosa de Sepúlveda Everard e menor Maria Belmira. — Julgou-se legal a concessão do montepio e recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1915, já encerrado.

Ministerio da Guerra:

Officio n.º 303, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 29 de maio findo, apresentando o numero do Diario Official, de 11, em que se acha publicado o contracto celebrado pelo Ministerio da Guerra com a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, José Joaquim Martins e Anna Guerra Fra-

goso, para o serviço de lavagem e engomagem de roupa dos alumnos e cõpula do Collegio Militar do Rio de Janeiro. Recusou-se registro ao contracto, por não constar a approvação da mesma pelo Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N.º 1.481, de 15 de abril ultimo, sobre a distribuição do credito de 8.322\$580 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 33ª. — Registrado-se feita a anulação indicada no aviso.

N.º 1.978, de 31 de maio proximo findo, com a cópia do contracto effectuado pela Repartição Central da Policia com Alves Coutinho & Comp., para o arrendamento de um predio. — Autorizou-se o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n.º 145, de 29 de maio findo, remettendo cópia do contracto realzado pela Directoria Geral dos Correios com D. Laudelina Fogaça da Silveira para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro ao contracto.

Processos de tomada de contas:

N.º 8.508, do encarregado das obras de fortificação do morro de S. Luiz, major João Baptista da Conceição Monte.

N.º 8.270, do escrivão da 1ª Collectoría Federal na capital do Estado de São Paulo, Aristides Marcondes de Moura.

O tribunal mandou lavar accordões declarando quite o primeiro dos respondeis e em credito pela importancia de 6.861\$248 o segundo e ultimo.

N.º 9.033, do commissario da Armada José Procopio Pereira Filho. — Fez-se lavar accordão fixando em 138\$100 o alcance apurado nas contas do alludido commissario, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n.º 1.983, de 26 de maio proximo findo, distribuição do credito de 50.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 20ª. — Registrado-se.

Representação da 1ª sub-directoria de 2 deste mez, sobre a transferencia para o actual exercicio do saldo, na importancia de 119.345\$587, papel, do credito aberto pelo decreto n.º 11.853, de 31 de dezembro de 1915. — Mandou-se fazer a escripturação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n.º 195, da Directoria do Gabinete, de 31 de maio proximo findo, transmittindo de novo o processo referente ao contracto celebrado com Fontes Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp. e Borlido Maia & Comp., para fornecimentos de materias ás repartições de Fazenda, nesta Capital. — Ordenou-se o registro do contracto.

Processos:

De pagamento, á conta da verba 20ª, da quantia de 336\$100 á The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda, em fevereiro ultimo. — Negou-se registro á despesa por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

De distribuição do credito de 624\$240 á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para despesas da verba 5ª, let-

tra a. — Registrou-se, feita a necessária anulação.

De concessão de montepio civil a D. Maria Florencia da Silveira e menores Francisca, Lucas, Josephina, Eugenia e José do Valle, e a D. Iracema de Acaujo Padilha. — Julgou-se legal a concessão do montepio e negou-se registro a despeza, por pertencer ao exercício de 1915, já encerrado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 22, de 29 de maio findo, transmittindo cópia dos decretos números 3.107 e 12.070, de 25 do mesmo mez, relativos á abertura de credito especial de 9:940\$, para pagamento da vencimentos devidos a Americo Francisco Villa Nova, official do extinto Arsenal de Guerra da Bahia. — Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 148, de 31 do mez passado, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com P. Francisca Edwiges de Miranda, para o arrendamento de um predio no Estado de S. Paulo. — Fez-se o registro do contracto.

Processos de tomada de contas:

N. 9.004, do pharmaceutico da Armada José Brazil da Silva Continho;

N. 9.031, do commissario Marcellino José Jorge;

N. 8.995, do secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia, Arthur Palácio.

Os alludidos responsaveis foram considerados quites com a Fazenda Nacional e neste sentido mandou o tribunal lavrar accórdãos.

N. 9.082, do escrivão da Collectoria Federal em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Gomes da Silva Porto Junior. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de ser junto por linha o processo de tomada de contas do respectivo collecto.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 192, da Directoria do Gabinete, de 29 do mez passado, remetendo o processo referente ao contracto effectuado com a firma José da Silva & Comp., para o fornecimento de material para construcção, no corrente anno. — Deu-se registro ao contracto.

Processo de concessão de montepio civil a D. Lydia Gonçalves Soares, Trsulina e Dolores Soares. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 23, de 29 de maio findo, com as cópias dos decretos ns. 3.108 e 12.071, de 25, referentes á abertura do credito de 1:267\$741, para o pagamento de vencimentos devidos a Alonzo de Niemeyer, 2º official da Direcção de Expediente do Ministerio da Guerra. — Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.113, de 16 de março ultimo, credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 33ª. — Mandou-se registrar a distribuição do credito, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 150, de 3 deste mez, remet-

tendo cópia do contracto effectuado entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e Amadeu Macedo & Comp., para o fornecimento de madeira do lei. — Ordenou-se o registro do contracto.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1:000\$, feita pelo continuo da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Jacintho Martins Paulino, com despezas relativas á eleição senatorial, realizada nesta Capital em 12 de março findo, por conta de adiantamento que recebera.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 6 deste mez e referentes ás contas do medico da Armada Dr. Erasmo José da Cunha Lima, do patrão-mór Manoel Osorio de Oliveira, e dos ex-agentes do Correio Antonio Leoncio de Oliveira e José de Alencar Araújo Lima, mandando expedir-lhes quitação; e do medico da Armada Dr. João da Cunha Gaspar, do patrão-mór Joaquim Pereira Serra, do ex-pagador José Godinho de Oliveira, e do agente do Correio João Evangelista de Araújo, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescidos dos juros da mora.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. Presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 7, 8 e 9 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

### Registro diario

Despachos do Sr. presidente, em 10 de corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.517, de 12 de maio ultimo, pagamento de 50 \$ a Adalberto Gomes de Oliveira, para despeza a seu cargo, durante o corrente anno;

N. 1.561, idem idem, de 1.07 \$, da folha de pessoal subalterno da Fazenda Modelo de Criação Santa Mônica, relativo ao mez de março ultimo;

N. 1.611, idem idem de 200\$, a José Francisco Rissas, de ajuda de custo;

N. 1.617, idem, idem de 1.78\$300, da folha de pessoal docente da Escola de Agricultura, de fevereiro ultimo;

N. 1.621, idem, idem de 1:00\$, a Edward C. Green, de gratificações no mez de março ultimo;

N. 1.639, idem, idem de 10\$, a Alberto Americo do Borba Paeca, de gratificações por serviços extraordinarios em março ultimo;

N. 1.683, de 15 de maio ultimo, idem, de 744\$827, a Arthur Torres Filho, de vencimentos em fevereiro ultimo;

N. 1.645, idem, idem de 1:933\$000 da folha de pessoal subalterno da Escola de Agricultura, relativa ao mez de março ultimo;

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda n. 89-A, de 4 de maio ultimo pagamento de 4:333\$495, a diversos, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

Idem da Estatística Commercial n. 110, de 3 de abril ultimo, idem de 759\$000, a Casa Pratt, de fornecimentos em março ultimo;

Idem, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 71 de 6 de maio ultimo, idem de 90\$000, a Francisco M. Pereira da Silva de gratificação em abril ultimo.

Requerimento do Juiz Miguel de Freitas & Comp. idem de 14\$000, do fornecimentos em maio ultimo;

Item de M. J. Afonso Moulino, idem de 88\$ de fornecimentos em fevereiro ultimo;

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 482 de 8 de maio ultimo pagamento de 15:235\$890, a Rêli de Vição Paraná-Santa Catharina, de transportes no corrente anno;

N. 440 de 27 de abril ultimo, idem de 6:342\$123, a diversos, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 414 de 15 de abril ultimo, idem de 6:21\$230, ao Lloyd Brasileiro, de transportes do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 1.446, de 2 de maio ultimo, pagamento de 1:728\$251 a diversos, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 1.760, de 11 de maio ultimo, idem de 23\$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos em abril ultimo;

N. 1.866, de 23 de maio ultimo, idem de 16:32\$143 a diversos, de fornecimentos em abril ultimo;

N. 1.869, idem, idem de 116\$300 a Casa de Correção da Capital Federal, de concertos em maio ultimo;

N. 1.470 idem, idem de 55\$70 a Sociedade Anonyme du Gaz, de fornecimentos em abril ultimo;

N. 1.953, de 31 de maio ultimo, idem de 1:000\$ ao Dr. Carlos Maximilino Pereira dos Santos, de construção em maio ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 151, de 10 de maio ultimo, pagamento de 752\$ a Companhia de Transporte e Carregagens, de fornecimento em fevereiro ultimo;

N. 151, idem, idem de 240\$ a The International Telephone Company of Brazil, de assinatura de um aparelho telephonico, em janeiro ultimo;

N. 143, idem, idem de 55\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de transporte em fevereiro ultimo;

N. 143, idem, idem de 1:190\$801 a Casa Leuzinger, de fornecimentos em março ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.072 de 23 de maio proximo passado, de 1:319\$110 a Casa Leuzinger, de fornecimentos em março ultimo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

27ª sessão, em 10 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão; achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martins, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Looni Ramos, Pedro Mibelli, Sebastião da Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Enfas Galvão, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Canuto Saraiva, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 3.987 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrido, o paciente Alexandre T. de Almeida; recorrido, o Tribunal da Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.989 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente João Pereira Lucas; recorrido, o Supremo Tribunal da Justiça do Estado. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, conceder a ordem do habeas-corpus, unanimemente.

N. 3.990 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; recorrido *ex-officio*, o juiz federal; recorrido, o paciente João Soares de Mesquita. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mitielli; recorrentes, os pacientes Francisco Luiz Pereira e outros; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.988 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Mitielli; recorrido *ex-officio*, o juiz federal; recorrido, o paciente João Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

## Conflitos de jurisdição

N. 330 — S. Paulo — (Agravado do art. 14 de regimento) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, a City of Santos Improvements Company, Limited. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 34 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargados, Zinha Ramos & Comp. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. ministro Manoel Martinho.

Uou da calvira, e os embargados o advogado Dr. Moitinho Doria.

## Agravado de petição

N. 2.041 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, o Banco do Brasil; agravado, Pedro Santerro Guimarães. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Coelho e Camps.

## Agravado de instrumento

N. 1.731 — Amazonas — (Agravado do art. 41 do Regimento) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, Manoel Vicente Carneiro. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

## Recurso extraordinário

N. 802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrido, a Fazenda Municipal; recorridos, Apool & Flecha. — Previamente não se conheceu do recurso por não ser caso dello, unanimemente.

## Appellações civis

N. 1.185 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Martinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Arthur Martins Lopes e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. N. 2.839 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Estado do Rio de Ja-

neiro; appellado, Luperco Horro. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Encerra-se a sessão às 16 horas. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

## Audência em 10 de junho de 1916

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GODOFREDO CUNHA

Aberta a audiência com as formalidades legais, compareceu o advogado Dr. Bento do Barros Figueiredo e, por parte do Dr. Alexandre Hauser, intimou a Raphaelina Mileto Farani, por si e seus filhos menores impuberes Maria, Rosa, João e Josephina, para, dentro do prazo legal, que lhes assigna, visto não terem advogado constituído nesta Capital, arrazoar a appellação n. 2.915 em que são appellantes e é appellado o requerente, pena de revelia. — Deferido; apregoado, não compareceu.

O mesmo advogado, por parte do Dr. Alexandre Xavier, intimou, sob preção, por não ter alvocado constituído nesta Capital, a D. Raphaelina Mileto Farani por si e seus filhos menores: Miguelina Maria, Rosa, João e Josephina, para dentro do prazo da lei arrazoar a appellação n. 2.908, em que são appellantes e é appellado o requerente, o requerente que se houver e a intimação já feita e accusada e o prazo já assignado, sob pena de revelia. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Leonel Miguelias, por parte de seu constituinte João Gonçalves, nos autos do recurso extraordinário n. 878, do Estado do Rio, em que é recorrido, e, não tendo os recorridos maior Ricardo José Gomes Guimarães e sua mulher D. Brazilina Jardim Guimarães, D. Elza Augusta Jardim, coronel Asdrubal Augusto do Nascimento e sua mulher D. Ernestina Jardim, D. Albertina Jardim, D. Antonia Augusta de Novas Jardim, D. Iracema de Novas Jardim, Domingos Pinto Ferreira Coelho, Antonio Luiz de Faria Almada e sua mulher D. Irina Jardim Coelho Almada, Anísio Pinto Ferreira Coelho, Acrísio Peixoto Vilas, e sua mulher D. Alcacia Coelho Vilas, Gentil Pinto Ferreira Coelho, Latino Pinto Ferreira Coelho, menores puteros, assistidos de seu tutor Oscar Fátia Almada, Arthur Veiga Jardim, menor pubere assistido de seu tutor o coronel Asdrubal Augusto do Nascimento, Telmo Coelho Jardim e finalmente Oscar da Fátia Almada e sua mulher D. Edda Jardim Coelho Almada, nes a superior instancia procurador constituído, para verem passar em julgado o venerando accordo de fls. que deu provimento ao recurso e julgou nullo todo o processo, intimou-os sob preção, o requerente que apregados fossem e não feita a intimação e assignados os dez dias da lei para allegarem os embargos que tiverem a veneranda decisão, sob as penas de revelia e lançamento si não comparecerem. — Deferido; apregoado, não compareceram.

Compareceu ainda o advogado Dr. Américo Mendes de Oliveira Castro e, por parte de D. Anna de Mattos Vieira Canot, nos autos de homologação de sentença estrangeira n. 687, accusou a citação feita a Paul A. Canot e assignou-lhe o prazo da lei para a contestação sob as penas legais. — Deferido; apregoado, não compareceu.

O mesmo advogado, por parte de John Gordon, nos autos de appellação civil n. 1.119, não tendo o Estado da Bahia actualmente procurador presente nesta Capital assignou ao mesmo Estado o prazo da lei para ver passar em julgado o accordo que desprezeu os embargos de declaração apre-

sentados pelo dito Estado. — Deferido; apregoado, não compareceu. O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

## Appellações civis

N. 2.905 — Rio de Janeiro — Appellantes, Luiz Felipe Berger Wachon e outro; appellados, Juiz C. Cathard e outros.

N. 2.908 — Paraná — Appellante, D. Raphaelina Mileto Farani, por si e seus filhos; appellado, Dr. Alexandre Xavier.

N. 2.913 — Território do Acre — Appellante, Bernardo Davila; appellada, a União Federal.

N. 2.920 — Rio de Janeiro — Appellantes, 1º o juiz federal, 2º a União Federal; appellada, D. Felicidade da Silva Lopes.

N. 2.930 — Amazonas — Appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, B. Santos & Comp.

N. 2.932 — Districto Federal — Appellantes, 1º o juiz federal da 1ª Vara, 2ª a União Federal; appellados, Zinha, Ramos & Comp.

## Appellações criminaes

N. 673 — S. Paulo — Appellante, Nicola Thomar; appellada, a Justiça Federal.

N. 675 — S. Paulo — Appellante, Antonio Pedro; appellado, a Justiça Federal.

## Corte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 10 de junho de 1916

PRÉSIDÊNCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERV. U INTERINAMENTO OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francolino Guimarães, Elviro Carriho e Edmundo Rego.

Estou presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador do Districto Federal.

## JULGAMENTOS

## Habeas corpus

N. 1.473 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Arthur Fernandes. — Foi deszgada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.479 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Carvalho, Francisco de Araujo e João Baptista. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.439 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carriho; paciente, Valentin José Ferreira dos Santos, Octavio Pinto da Rocha, Antonio Lopes Vieira, Oscar Augusto de Souza, Cecilia da Silva e Cecilia Pinto. — Julgaram prejudicado quanto a Cecilia da Silva e Cecilia Pinto e concederam a ordem de soltura aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.431 — Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Augusto Martins Leal. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.492 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carriho; paciente, Antonio Casares. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.483 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Pereira da Silva, Arthur Collas e Manoel Rodrigues. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.481 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Gomes Terquemada, Saurino Serrinho, Antonio Queiroz da Rocha, Cezar Ferreira, João Baptista, Antonio de Carvalho, Antonio Vi-

eira, Francisco José Ayres, Benito Poço Basso e Antonio José Souza. — Concederam a ordem para informação do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.485 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Seraphim Domingues, Joaquim Pereira Sodré ou Soares, João dos Santos Salles, José Pedro Gilhermes Carlos, Waldemar do Mattos, Ezequiel Rodrigues do Souza, Adolpho Pereira, José Alves Gonçalves, Manoel Pimenta Teixeira, Candido Francisco dos Santos, Francisco Miguel dos Reis, Joaquim dos Santos, Manoel Basso e Manoel Ramos. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.486 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Maria dos Santos, Olívia Ferreiro, Maria Antonia e Maria dos Dóres. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.487 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Cecília Maria do Nascimento e Leonor Afonso. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.488 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Horácio de Azevedo. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.489 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco da Almeida, João Waldemar e Vicente Lombardi. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.490 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Pedro Loutrato, Julio Capanga e Ibrahim Ferreira. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.491 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Gamellone, Francisco Martins e Francisco Luiz da França. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.492 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; imputados, Drs. Francisco Ferreira de Almeida e Victor Vasconcelles da Vega Cabral, em favor do paciente Demócrito Monteiro de Araújo. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.493 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Gonçalves dos Santos, Alvaro Fernandes e Augusto Gomes Ribeiro. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.494 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Maria Pereira da Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.495 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco Garcia. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.496 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; imputado, Dr. Sydney Hadjo Lobo, em favor do paciente Diogenes de Moura. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

#### Recursos crimes

N. 317 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; primeiro recorrente, Joaquim de Oliveira Cardoso; segundo recorrente, Antonio Corrêa Soares; recorrida, a Justiça.

— Negaram provimento a ambos os recursos, unanimemente.

N. 319 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Octavio da Cruz Maia; recorrida, a Justiça. — Dera o provimento para julgar improcedente a denuncia, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 323 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Aziz Bagdado; recorridos, Barclay & Barclay. — Negaram provimento, unanimemente.

#### Appellações crimes

N. 1.421 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Paulo Cechine; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.570 (desistência) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante (desistente), João Gueças Vargas (menor); appellada, a Justiça. — Julgaram por sentença a desistência, unanimemente.

N. 1.603 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Pacheco Sabrosa (netor); appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.611 (infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Henrique Sá Pinheiro Braga; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.628 (infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, F. Fousaca & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.635 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Antonio da Piedade; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.655 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Ferreira Ormondo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.695 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Ernesto da Silva Guimarães; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.714 (infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Velloso dos Santos; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.742 (infração sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Teixeira do Magalhães Bastos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.752 (infração sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Francisco Gonçalves Leonardo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

— Também foram julgados em sessão secreta e recurso crime n. 316 e a appellação crime n. 1.335.

#### FORTEIO

#### Recursos-crimes

N. 338 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego;

N. 339 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães;

N. 340 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho;

N. 341 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães;

N. 342 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

#### EX MESE

#### Recurso crime

N. 321.

#### ACÓRDÃO PUBLICADO

#### Recursos-crimes

Ns. 317, 321 e 320.

#### PASSAGENS DE AUTOS

#### Embargos de nulidade

N. 156 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

#### Embargos remittidos

N. 1.438 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

#### Crime

N. 1.744 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

#### EM MESE

#### Infração

N. 1.673.

#### CCM DIA

#### Crimes

Ns. 1.647, 1.694, 1.717, 1.733, 1.833, 1.706, 1.711, 1.722, 1.747, 1.425, 1.664, 1.666, 1.632, 1.716 e 1.727.

#### ACÓRDÃO PUBLICADO

#### Crimes

Ns. 1.360, 1.661, 1.672 e 1.710.

#### Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

#### Despachos

#### Ações summarias

Autor appellante, João Jatinho Vieira; réo appellante, Joaquim Rodrigues dos Gótiás. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor, Francisco Antonio da Rosa; réo, Eucharío Rodrigues. — Julgada em parte procedente.

Autora, Olympia de Jesus Amora; réo, Lício Leal. — Cumpra-se.

Anteres appellados, Marques & Almeida; ré appellante, Amelia Teixeira. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

#### Executivo por nota promissoria

Exequente, A. F. Costa, representado por João Costa; executado, Alencar Marinho. — Julgada por sentença a desistência.

Exequente embargante, Antonio Pezzutti; executado embargante, José Carlos Bittencourt. — Julgado, afinal, não provados os embargos.

#### Despejo

Autor, Francisco Pinto Monteiro; réo, Pedro Lino de Magalhães. — Indiferença a petição de fls. 88.

#### Inventário

Fallecida, Lina Maria de Jesus Cunha; inventariante, Antonio Euzébio Rodrigues da Cunha. — Na forma da promoção.

#### Justificação para restituição de registro

Justificante, Raul de Oliveira. — Julgado por sentença.

#### Execuções

Exequente, Almeida Tavaras & Comp.; executado, Pedro Bastos; 3º embargante, Senhorinha Novas de Carvalho Guimarães. — Cumpra-se.

Exequente, José de Oliveira Bastos; executados, Anna Julia do Carmo Pinheiro e outros. — Cumpra-se.

## EDITAES

## Juízo Federal da Primeira Vara

## De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de nove dias, virem que o porteiro dos auditórios deste juízo ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer, em o dia 12 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste juízo, á avenida Rio Branco n. 211, os bens abaixo de larados e pertencidos a Luiz Santaelli. A terça parte do prédio terreno á rua Santa Luzia n. 16, tendo de frente tres portas com portadas de cantaria, tendo armazem na frente e nos fundos diversos commodos forrado e assoalhados, com um puxado no terreno em que está edificado; avaliado em 4.000\$000. E quem no mesmo quizer lançar o lance neste juízo no dia acima declararlo. E para constar se passaram o presente e mais dous do igual teor que o porteiro dos auditórios publicará e afixará nos lares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1916. Eu, João José Zimith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — Raul de Souza Martins.

## Côrte de Appellação

Faço publico o que os julgamentos das appellações-crimes n. 1.423, appellant J. Silva, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.684, appellant Albino Campos, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.686, appellantes Baptista & Santos, appella a a Justiça, n. 1.67, appellant Roberto Barbosa, appella a a Justiça, n. 1.692, appellant Marcelino de Carvalho Costa, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.693, appellant Guadencio Pereira Cardozo, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.694, appellant Orlina Maria da Conceição, appella a a Justiça, n. 1.706, appellantes Francisco Sampaio, Vera & Ireno, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.716, appellant José Alves de Brito, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.717, appellant Arthur Fernandes, appella a a Justiça, n. 1.719, appellant Manoel Magalhães, appella a a Justiça, n. 1.722, appellant Americo João Bianco, appella a a Justiça, n. 1.727, appellantes Manoel & Albino, appella a a Fazenda Municipal, n. 1.733, appellant a a Justiça, appellados Thomaz Pizzi e Jorge de Souza Vieira, n. 1.777, appellant Nicanor Vera, appella a a Justiça, serão effectuados na próxima sessão da 1ª Camara, no dia 14 do corrente mo, ás 14 horas, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 10 do junho de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

## Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 13 do corrente mo, ás 13 horas, julgarem e seguites feitos: embargo de nulidade (desistencia) n. 974, desistente embargo do Banco do Brazil, embargo Soverino Mendes, n. 584, 1ª embargo D. Margarita Carlota Salgado Bittencourt, 2ª embargo Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, embargo D. Afonsina do Reis Palmeira, representada por seus filhos, n. 932, 1ª embargo Mathus Fortado Rodrigues, 2ª embargo Sarah Guedes Pinto do Castro, embargados os

mesmos, n. 1.103, embargo Dr. Alfredo Santiago, embargo Mauricio Rodrigues Pereira, n. 1.261, embargo Francisco Julio Fernandes, embargo Silbilio Francisco Vivina, n. 1.331, embargo Manoel Albino Pereira Junior, embargo Bernardino José Pereira, n. 1.397, embargo Antonio da Silva Santos, embargo Accacio da Costa Abreu, n. 1.459, embargantes Cordeiro & Sampaio, embargo Adelaido do Carvalho Palmer, n. 477, embargo capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz, embargo Dr. Antonio Sylvio de Alvarenga, n. 1.453, embargo Carlos Suckow Joppert, embargados J. Silvio & Comp., n. 1492, embargantes Unbiliti Falcão e seu marido, embargo Victor José Pereira de Moraes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 do junho de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official E. Watson Cordeiro.

## Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do prédio á rua Barão do Lathario n. 38, antiga das Varreiras, pertencente, em usufructo, a D. Senhora Maria Agra de Melo Reis, avaliado em 45:000\$, ou, com o abatimento, fica reduzido a 40:500\$000.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça com o prazo de oito dias virem, ou della noticia tiverem que no dia 20 do corrente, logo após a audiência deste juízo, que terá lugar ás 12 horas e 30 minutos no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152 o porteiro dos auditórios deste juízo trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e oferecer acima da avaliação com o abatimento de 10 % o seguinte imóvel: Predio da sobrado á rua Barão do Lathario n. 38, de feição de beira de telhado, tendo na frente do pavimento terreo tres portas, sendo uma que dá acesso para o sobrado, onde tem uma sacada corrida com tres portas. Construção antiga de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Veda de largura, na frente 7m,33 e de comprimento, no principal 23 metros aberto em um armazem ladrilhado e forrado; em seguida em um puchado medindo de comprimento 10m,55 e de largura 4m,03, dividido em cozinha, despensa, copa, ladrilhadas e forradas; o sobrado dividido em tres salas, dois quartos, cozinha, banheiro e latrina; e existe um segundo andar, sem janella para a rua, dividido em cinco quartos e latrina, o predio é edificado em um terreno que mede de largura na frente 7m,33 e de comprimento 33m,55. Avaliado em 45:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 40:500\$000. A praça foi requerida pela usucutaria do predio a fim de ser o produto da venda sabroado por applicas da divida publica, que serão averbadas com a mesma clausula de usufructo. A praça é oita a oitineiro á vista ou com adador idoneo que garanta o juizo. E para que cons e e choquo ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo se cópias para publicação no Diario Official e Jo nal do Commercio e traslado para os autos do inventario dos bens deixados pelo finado commendador Francisco José Gonçalves Agra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 do junho de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscreevi.

Alfredo Machado Guimarães. (Selado na forma da lei). Confere. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que por parte de Theophilo Maia e José Caetano Ribeiro lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documento, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios A Universal, afim de se em classificados. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo todo do qual ficam citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade A Universal, para sciencia do polo que fazem Theophilo Maia e José Caetano Ribeiro, afim de serem classificados como credores privilegiados da mesma fallencia pela quantia de dez contos e vinte quatro mil réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações ou impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, se passarem e mo for de direito. E para constar o passaram este e outros do igual teor, que seão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dois de junho de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Esta conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp.

## AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp. que a assembléa geral foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 9 do junho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp.

## AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 23 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitinidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 do junho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

Fallencia de Domingos de Menezes

## AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Domingos de Menezes que se acham em cartorio, da ante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 2º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, o credito incluído naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

Fallencia de A. G. de Carvalho Junior &amp; Comp.

## AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de A. G. de Carvalho Junior que se acham em cartorio os autos da reivindicação requerida pelo Coutinho de Santa Cruz, para apresentarem as contestações que entenderem dentro de cinco dias, sob pena de revelia.

Rio, 9 de junho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**

De ciação, com o prazo de 21 dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações que entenderem á redempção feita por Luiz Noves, na forma acima.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do Juizo da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em conso por parte de Luiz Noves, lido foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã Deana Anna como credor debenturista, na forma do art. 87 da lei de fallencia. Despacho. — Sim, observando-se as disposições do art. 87 da lei de fallencias. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — Paulino da Silva. E tendo fallido a fallida e o liquidatario. Em virtude do que são citados os interessados para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações que tiverem á reclamação feita por Luiz Noves, sobre a referida massa. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o haver cumprido, lavará o competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de maio de 1916. E eu, José Cândido de Barros, escrivão, o escrevi. — Antonio Paulino da Silva, C. n. 1000. — José Cândido de Barros, escrivão.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

Fallencia de M. R. Magalhães

## AVISO AOS CREDITORES

De convocação dos credores do negociante fallido M. R. Magalhães para se reunirem em assembleia geral em 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas, no «Forum», á rua Menezes Vieira n. 152, afim de resolverem sobre uma proposta de concordata offerida pelo mesmo fallido.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital virem em delie conhecimento tenham que em autos da fallencia do negociante M. R. Magalhães foi por este offerida aos seus credores a proposta de concordata constante da petição afoite transcripta o que se acha em cartorio á disposição dos interessados com o parecer do liquidatario: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível. — M. R. Magalhães, fallido por sentença deste juizo, não tendo apresentado concordata na 1ª assembleia de credores, vem na forma do art. 119 da lei n. 2.024, offerir concordata extintiva da fallencia. Propõe pagar aos credores por saldo de seus debitos dez por cento (10 %) a dois dias da homologação desta proposta. Requer que depois das formalidades legais se expõem os editais na forma da lei. A concordata está aceita por mais da metade dos credores. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. Por procuração, Dr. Miranda Monteiro (Estava sellado.) E tendo deferido a dita petição, por este convoco a todos os credores da dita fallencia a se reunirem em assembleia geral no dia 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para deliberarem sobre a referida proposta de concordata, nos termos do art. 119 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. E para que chegue a noticia a todos e para passar este e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no local do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão escrivão, o subscrevi. — José Marcondes Romeiro.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

Fallencia de José Caruso

## AVISO AOS CREDITORES

De convocação dos credores da fallencia de José Caruso para se reunirem em assembleia geral no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalides n. 152, para as fins determinados nos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903.

O Dr. Joé Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital virem em delie conhecimento tenham em autos da fallencia do negociante José Caruso, pelo respectivo synlico me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 3ª Vara Cível — Bartholomeu Starziolo, tendo assumido a gestão do synlico da fallencia de José Caruso, que corre por este juizo, vem pontificar a V. Ex. que o processo se acha tão só nento dependendo da assembleia de credores; o assim requer que se digne ordenar seja designada essa assembleia

em dia e hora em que o Sr. escrivão se julgar de impellido. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1916. — O advogado, Pires Domingues Junior. (Estava sellado.) E mandando vir esta petição nos autos, dei nos o despacho do teor seguinte: Deferindo o pedido de fls. 193, designo o dia 22 do corrente, ás 13 horas, para a assembleia de credores. R. o. 5-6-916. — Ovidio Romeiro. E em virtude deste men despacho, ficam convocados os credores da fallencia de Joé Caruso para se reunirem em assembleia geral, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalides n. 152, para os fins determinados nos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 9 de junho de 1916. — Cruz Galvão.

**Juizo da Primeira Pretoria Cível**

De praça com o prazo de dez dias

O Dr. Antonio Herculano da Souza Bandeira, juiz 1º suppleto em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam uns autos de acção summaria entre partes como autor Fernando Pereira da Rocha Paranhos e réo Ernesto Schneider e por parte do autor, Fernando Pereira da Rocha Paranhos, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da 1ª Pretoria Cível, Fernando Pereira da Rocha Paranhos, nos autos da acção summaria que move a Ernesto Schneider, tendo sido avaliado os bens penhorados, requer a Vossa Excellencia se digne mandar expedir os competentos editaes de praça. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 3 de junho de 1916. — O advogado, Plinio de Freitas Travassos. Despacho. Sim, em termos. Rio, 3 de junho de 1916. — Souza Bandeira. Avaliação: Uma machina registradora marca «National» um milhã trezentos e doze mil seiscentos e trinta, em bom estado, 400\$; uma machina de cortar papel de numero trinta mil cento e setenta e quatro, em bom estado, 1.500\$; uma machina de preparar, numero quarenta e um mil setecentos e cincoenta e oito, 200\$; dois corpos de armação convertidas, 300\$; um mostrador convertizito, 80\$; duas baldões da madeira, 80\$; dez reimas de papel almaço, 70\$; trinta caixas cheias de papel diplomata, 15\$; dez caixas cheias de canotas, 15\$; cincoenta vidros de tinta, 75\$, total, 2.765\$, (dois contos setecentos e sessenta e cinco mil réis). Rio de Janeiro 30 de maio de 1916. — João Ferrolira Cavalcanti, Delio Guarani do Barros. Em virtude do que mandei passar os editaes pedidos, para ter logar a praça no dia 21 do corrente, ás portas dos auditorios deste juizo, á rua do Rosario n. 63, (2º andar), logo a 13 horas, de cada o porteiro dos auditorios apregoar para ser vendido em hasta publica a quem mais der o maior lance offerer acima da quantia de 2.765\$, valor das moveis acima descriptas. Acima de cujo valor se fará o lance. O presente edital será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido, e mais dois de igual teor, um para ser publicado no Diario Official e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados

Vuidos do Brasil no dia 9 do mez de junho do anno de 1916. Eu, Antonio Placido Beja, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevo, no impeto ocasional do escrivão.  
— O Juiz, Antonio H. de Souza Bandeira. Esti conforme o original. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — Antonio Placido Beja.

### Juizo da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens imóveis que Joaquim Nunes de Paiva penhorou a Bernardino Jorge e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercício da 2ª Pretoria Cível do Distrito Federal:

Faço saber, a todos quantos o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, que por este juízo o cartório do escrivão que este subcreve se processam e correm seus devidos termos uns autos de executivo hypothecario em que é autor Joaquim Nunes de Paiva e réos Bernardino Jorge e sua mulher, e por parte do autor exequente me foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Joaquim Nunes de Paiva, no executivo hypothecario que move a Bernardino Jorge e sua mulher, estando feita a avaliação dos bens pehorados, requer a V. Ex. digne-se ordenar que se expoa editaes de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos referidos bens. E deferimento. Rio, 9 de junho de 1916. — A. Honor Placido Barreiros, advogado. Estava legitimamente sellado. Despacho. Sim, em termos. Rio, 9 de junho de 1916. — Del. que. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official que serve de p. telho dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais d. r. cu maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 4 do mez do julho proximo, á 12 e meia horas, depois da finda a auencia do estylo. As portas deste juizo, á rua Barbara de Alvaraga n. 25, os bens imóveis que Joaquim Nunes de Paiva penhorou á Bernardino Jorge e sua mulher, no executivo hypothecario que contendem por este juizo, cujos bens constam da avaliação em cartorio, e é a seguinte — Avaliação: Predio e terreno á rua S. Valentin n. 53, antigo 41, e edificado no alinhamento da rua, com uma porta e uma janella na frente e portada de cunhar; é terreo com um sobrado, feito de sobrado, ao centro, tendo janellas para ambos os lados, medindo 3m,77 de largura por 12m,20 de comprimento, no corpo principal que é dividido em duas salas e dois quartos, seguindo-se um puxado com a cozinha, despensa e latrina; a parte do sobrado compõe-se de uma sala e um quarto, o soalho do referido predio está á cerca de 80 centímetros abaixo do nivel da rua não existe no predio a parodelateral esquerda, que, segundo nos informaram, foi demolida, por occasião da reconstrução do predio n. 53, no qual foi feito um aluerec com cerca de 10 centímetros para dentro do predio n. 53; o maior rammento da parte do sobrado (sótão) está embutido na nova parede do predio n. 53. O terreno tem a mesma largura do predio, por trinta e quatro metros mais ou menos de extensão, sendo o quintal todo murado. Em vista do estado do predio, o avalamos, com o respectivo terreno, em 2:50\$8. Predio e terreno á rua Luiz Barbosa n. 83, a tipo 27, feito de platibanda, no alinhamento da rua, com uma porta e duas janellas de madeira, na frente e um portão do lado, dando access para o quintal; sua construção é de alve-

naria de tijolos, coberto de telhas francesas o mede 5m,38 de largura por 7m,30 de comprimento, no corpo principal, que é dividido em duas salas e dois quartos, seguindo-se o torrado, seguindo-se um puxado com uma saleta, cozinha e latrina com banheiro. O terreno, inclusivo a área occupada pelo predio, tem 7m,23 de largura, por 23m,00 mais ou menos de extensão. O predio já descrito é de regular e n. trução e tem o pé direito l. gal. preciso. Porém, de alguns reparos, pelo que o avalamos, com o respectivo terreno, na quantia de quatro centos de réis. Somando a presente avaliação a quantia de 6:500\$, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens imóveis, e quem os mesmos pretendem arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, a fim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente o mais dos de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de todo lavrará uma certidão a fim de ser junta aos autos para constar. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1916. Eu Armeno de Juvim, escrivão, subcrevo. Pedro Delduque de Macedo Esti conforme. Eurico Dias, e crevente juramentado.

### Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar por este juizo:

Josino José Vieira e Julia de Andrade Luiz da Silva e Amelia da Conceição, Antonio Teixeira de Abreu e Leopadia Sena de Sant'Anna, Julio Joaquim Saraiva e Joanna Noronha. Si algum souber que ha impedimentos accusos. Rio, 7 de junho de 1916. — O escrivão, Jorge Pinho.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                                       | 90 d/v  | A' vista |
|--------------------------------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres . . .                                          | 12 5/16 | 12 13/64 |
| Sobre Paris . . .                                            | \$694   | \$702    |
| Sobre Hamburgo . . .                                         | \$800   | \$805    |
| Sobre Italia . . .                                           | —       | \$651    |
| Sobre Portugal . . .                                         | —       | 28885    |
| Sobre Nova York . . .                                        | —       | 48158    |
| Libra esterlina (em moeda) . . .                             | —       | 198750   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) . . .                         | —       | 38943    |
| Sobre Hespanha (peseta) . . .                                | —       | \$836    |
| Apolices do emprestimo nacional de 1903, port. . . . .       |         | 880\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom. . . . .       |         | 312\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port. . . . .      |         | 193\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1914, port. . . . .      |         | 187\$500 |
| Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port. . . . .        |         | 76\$250  |
| Banco da Lavoura e do Comercio . . . . .                     |         | 120\$000 |
| Banco do Brazil . . . . .                                    |         | 204\$000 |
| Companhia Estrada de Ferro de Goyaz . . . . .                |         | 25\$000  |
| Companhia Estrada de Ferro de Minas do S. Jeronymo . . . . . |         | 26\$500  |

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 28\$250  
Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira) . . . . . 28\$500  
Companhia Tecidos Carioca . . . . . 135\$000  
Companhia Docas de Santos, nom. . . . . 438\$000  
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

## JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 2 de junho de 1916

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o deputado Couto, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

### Expeiente

Officio do Juizo do Direito da 5ª Vara Cível comunicando a reabilitação do commerciante Fernando Aguelhos Miranda, socio e concordatario, da firma Rocha & Miranda. — Ar. hive-se e anote-se.

### Requerimentos

De Henry Heide, Estados Unidos da America, para o registro da marca «H.H.», dentro de um losango, que distingue os produtos e Heide's acompanhada de uma seta, que distingue os produtos, mas-as para paiteiros, ra-cheiros para velos, pasta de amendoas e manteiga de amendoim, de sua fabricação. — Deferido.

Do Welsbach Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «W.E-Z» que distingue as lampadas de gaz incandescentes, inclusive combustores, outras partes de lampadas metalicas e velos incandescentes, de sua fabricação. — Deferido.

Da Washburn-Crosby Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «União Forças» dentro de um losango em um quatro negro com estrelas, que distingue farinha de trigo de sua fabricação. — Deferido.

Da Borden's Condensed Milk Company, Estados Unidos da America para o registro das marcas «Alimento Lacteo Maltado Borden» em rotulo com dizeres e a figura de uma agulha (march eagle), que distingue productos lacteos com endo malt e «Borden's Malted Milk» em rotulo com dizeres e a figura de uma agulha (eagle brand), que distingue leite maltado e outros productos de sua fabricação. — Deferido.

Da Flexible Steel Lacing Company Estados Unidos da America, para o registro da marca «Flexco» dentro de uma vi heta, que distingue protectores para lampadas electricas, de sua fabricação. — Deferido.

De The American Cotton Oil Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Sun Brand» dentro de apresentação convencional do sol, que distingue oleo de sementes de algodão, de sua fabricação. — Deferido.

De Engert & Rolfe Ltd., Inglaterra, para o registro da marca «Waterp» que distingue coberturas e telhas para telhados, de sua fabricação. — Deferido.

De Jan J. Baldwin & Partners, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Bea Ilive» em rotulo com dizeres e a figura de



Maurício n. 129, com o capital de 30:000\$, sob a firma Antonio Melici & Irmãos;

De Antonio Milli e Joaquim d. Silva Ribeiro, para o commercio de uma officina para concertar automoveis, etc. com o capital de 8.000\$, sob a firma Ant nor & Ibero; De Henrique Telles de Barcellos e Augustor Augusto Pereira para o commercio de armario a rua 24 de maio n. 295, com o capital de 40.000\$, sob a firma Barcellos & Pereira.

#### Alterações:

De Araujo Santos & Comp., pela retirada do socio commanditario, recebendo a quantia de 58 001\$273 o socio Manoel Alberto Gomes de Araujo, acrescendo para ao seu nome Santos, por conveniencias commerciaes e mais algamas modificações, o capital continua sendo de 150 000\$0000.

#### Distrações:

De Anachneta & Comp., pela retirada do socio José dos Santos Carneiro, nada recebendo, fica com o activo e passivo na importancia de 9:593\$130.

De Basilio Babello & Comp., dissolvem a sociedade retirando-se cada socio com 5:00\$700.

De Crescencio Jacovino & Rodi, pela retirada do socio Paschoal Rodi, recebendo a quantia de 1:760\$275, fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 13:547\$635;

De Cruz & Machado, pela retirada do socio Antonio Garcia da Cruz, recebendo a quantia de 2:490\$180, ficando com o activo e passivo a socia restante;

De Gonçalves & Capella, pela retirada do socio Ernesto Gusmão Gonçalves sem nada receber, fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 10 000\$000;

De Maia Domingues & Comp., pela retirada do socio José Domingues, recebendo a quantia de 7:761\$300, ficando com o activo e passivo os dois socios restantes na importancia de 31:000\$000;

De Sanches & Souto, pela retirada do socio Miguel Ferreira Sanches, recebendo a quantia de 7:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 2:650\$000;

De A. Alvim & Comp., pela retirada da socia commanditaria, recebendo a quantia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo os socios restantes, na importancia de 10:000\$000;

De Sá & Comp., pela retirada do socio Illidio de Almeida Feliz, recebendo a quantia de 15\$, o socio de industria Jorge Vieira de Castro retira-se sem nada receber, fica com o activo e passivo o socio restante, na importancia de 1.500\$000.

#### Rectificação

A sede da firma Avila Franca & Comp. é a rua Miguel Fernandes n. 2 e não no n. 61, como sah u publica o.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de junho de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

— S. Ex. tambem recebeu o Sr. senador Alfredo Ellis, que foi agradecer a visita que o Sr. Presidente da Republica lhe mandou fazer, por motivo de sua recente enfermidade.

— Esteve no Palacio do Catete uma comissão do Aero Club Brasileiro, composta dos Srs. marechal Bernardino Bormann e commendador Gregorio Seabra, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no acto inaugural da mesma associação.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. coronel G. Caracciolo, presidente do Congresso do Estado de Matto Grosso, pelo seu ajudante de ordens tenente Cavalcanti de Albuquerque.

— No Palacio do Governo tambem foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Levindo Lopes, Vice-Presidente do Estado de Minas Geraes, e Dr. Americo Lopes, secretario do Interior do Governo do mesmo Estado, que agradeceram a S. Ex. a visita que lhes mandou fazer por occasião da sua recente chegada a esta Capital.

— Ainda hontem foram recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. professores J. Baptista da Costa e Araujo Vianna, da Escola Nacional de Bellas Artes, que foram solicitar os bons officios de S. Ex. para que possa ser commemorado dignamente o centenario da promulgação da lei que instituiu o ensino das bellas artes no Brazil.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do secretario da Presidencia Dr. Helio Lobo, e do seu estado maior, passará revista ás tropas que tomarão parte hoje nas homenagens que serão prestadas ao almirante Barroso, junto á sua estatua, na praia do Russell.

A noite S. Ex. comparecerá á sessão solemne que se realizará no Club Naval para commemorar a data da batalha naval do Riachuelo.

A comissão directora da 23ª exposição geral de Bellas Arts (sação de 1916, a inaugurar-se no dia 12 de agosto vindouro, toria publico que os trabalhos dos expositores de todas as artes serão recebidos até ao dia 25 de julho, no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, onde posoa e especialmente encarregada de dar as necessarias informações e receber á os trabalhos que forem enviados, das 10 ás 16 horas.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6ª loteria do plano 339 128ª extração do anno de 1916, realizada em 10 de junho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

|             |          |
|-------------|----------|
| 6.280.....  | 200\$000 |
| 22.885..... | 100\$000 |
| 13.839..... | 50\$000  |
| 5.415.....  | 20\$000  |
| 20.911..... | 100\$000 |
| 11.212..... | 100\$000 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 15.324..... | 200\$000    |
| 31.865..... | 100\$000    |
| 6.568.....  | 100\$000    |
| 43.044..... | 100\$000    |
| 34.888..... | 100\$000    |
| 23.313..... | 200\$000    |
| 18.003..... | 200\$000    |
| 25.558..... | 100\$000    |
| 13.691..... | 100\$000    |
| 33.013..... | 1:000\$000  |
| 42.059..... | 100\$000    |
| 48.710..... | 200\$000    |
| 21.713..... | 100\$000    |
| 17.850..... | 100\$000    |
| 13.787..... | 100\$000    |
| 27.347..... | 100\$000    |
| 4.174.....  | 100\$000    |
| 33.573..... | 100\$000    |
| 46.908..... | 200\$000    |
| 19.806..... | 200\$000    |
| 2.984.....  | 200\$000    |
| 37.114..... | 100\$000    |
| 2.356.....  | 50\$000     |
| 20.251..... | 100\$000    |
| 23.050..... | 100\$000    |
| 19.174..... | 100\$000    |
| 8.846.....  | 100\$000    |
| 22.382..... | 200\$000    |
| 29.170..... | 100\$000    |
| 15.368..... | 100\$000    |
| 43.637..... | 100\$000    |
| 160.....    | 20\$000     |
| 1.577.....  | 100\$000    |
| 22.231..... | 200\$000    |
| 38.876..... | 50\$000     |
| 35.318..... | 20\$000     |
| 5.276.....  | 100\$000    |
| 26.210..... | 100\$000    |
| 4.596.....  | 50\$000     |
| 38.561..... | 100\$000    |
| 45.961..... | 50\$000     |
| 19.638..... | 5:000\$000  |
| 26.359..... | 100\$000    |
| 41.068..... | 1:000\$000  |
| 28.894..... | 100\$000    |
| 3.158.....  | 100\$000    |
| 19.776..... | 20\$000     |
| 27.312..... | 20\$000     |
| 33.683..... | 100\$000    |
| 23.231..... | 20\$000     |
| 32.276..... | 1:000\$000  |
| 19.385..... | 4:000\$000  |
| 5.279.....  | 100\$000    |
| 42.012..... | 20\$000     |
| 36.053..... | 100\$000    |
| 41.007..... | 50\$000     |
| 42.020..... | 100\$000    |
| 23.100..... | 100\$000    |
| 37.105..... | 20\$000     |
| 27.710..... | 50.000\$000 |
| 5.343.....  | 100\$000    |
| 15.538..... | 100\$000    |
| 31.219..... | 1:000\$000  |
| 28.178..... | 10\$000     |
| 48.280..... | 10\$000     |

#### Approximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 27.739 e 27.741..... | 200\$000 |
| 18.637 e 18.639..... | 100\$000 |

#### Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 27.731 e 27.740..... | 50\$000 |
| 18.631 e 18.630..... | 30\$000 |

#### Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 27.701 a 27.800..... | 15\$000 |
| 18.601 a 18.700..... | 10\$000 |

Os lotos e nanquros terminados em 40 toem 105 e os terminados em 0 toem 53, exceptuando-se os terminados em 40.

O fiscal do governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyatho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Santuaria.

## NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, em audiência previamente marcada, diversas pessoas, que a haviam solicitado, por intermedio da secretaria da Presidencia.

— No Palacio do Governo conferenciaram hontem com o Chefe do Estado os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas, e Dr.

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia do Greenwich (3h no Rio de Janeiro) no dia 10 de junho de 1916.

Zona norte — A' excepção do Ceará e de grande parte da Bahia, o tempo continúa incerto em toda a parte; pequenas chuvas em Fortaleza, F. de Noronha, Pesqueira, Pão de Assucar, Aracajú e S. Salvador; precipitações mais abundantes em Guaramiranga, Parahyba e diversas regiões de Maranhão e Pernambuco. Zona centro — Tempo sombrio em Minas (afóra o sul) e Matto Grosso, e bom nos demais Estados; chuveidou esta manhã em Cuyabá e B. Vista, sendo estas as unicas precipitações em toda a zona; em grande parte de Minas, no Rio de Janeiro e no Districto Federal a temperatura baixou ligeiramente. Zona sul — Tempo claro e secco em S. Paulo e incerto nos demais Estados; pequenas chuvas em Curitiba e na maior parte de S. Catharina; a temperatura desceu ligeiramente em algumas regiões de São Paulo e elevou-se nos demais Estados. Geou esta manhã em S. F. de Paula e S. Gabriel.

A maior temperatura de hontem, 32.2 em Barra do Corda (Maranhão); a menor, 2.8 em S. F. de Paula (R. G. do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (3 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

| Estações                | Observações do dia             |                      |                       |          |       |                  |                                                | Observações da vespéra |        |              |                                             |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|----------|-------|------------------|------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|---------------------------------------------|
|                         | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                       | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva<br>m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                         |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em 24 h. | Direcção | Força |                  |                                                | Maxima                 | Minima |              |                                             |
| J. Luiz do Maranhão.... | 758.8                          | 27.0                 | 0.6                   | NE       | 3     | 10               | Espelhado                                      | 28.6                   | 23.4   | 33.1         | Ag. t. pm.                                  |
| Barra do Corda.....     | 58.9                           | 23.0                 | -1.0                  | Calma    | 0     | 9                | —                                              | 32.2                   | 17.4   | —            | —                                           |
| Fortaleza.....          | 53.9                           | 25.6                 | -0.3                  | SE       | 4     | 5                | —                                              | 29.9                   | 21.5   | 3.2          | N. ch. am. c. pm.                           |
| Quixeramobim.....       | 63.5                           | 25.1                 | 1.5                   | SE       | 3     | 5                | —                                              | 27.2                   | 22.0   | —            | —                                           |
| Natal.....              | 59.7                           | 23.3                 | -1.9                  | SE       | 3     | 10               | Vagas.                                         | 27.0                   | 23.3   | 43.1         | (. am. pm.                                  |
| Parahyba.....           | 59.2                           | 23.3                 | 1.0                   | SW       | 3     | 10               | —                                              | 26.0                   | 23.0   | 43.4         | C. am. pm.                                  |
| Recife.....             | 59.0                           | 25.0                 | 1.8                   | S        | 5     | 10               | Chão.                                          | 27.0                   | 22.1   | 21.2         | C. am. ch. pm.                              |
| Pão de Assucar.....     | 61.8                           | 22.1                 | 0.4                   | S        | 2     | 9                | —                                              | 24.1                   | 17.5   | 1.7          | C. am. pm.                                  |
| Aracajú.....            | 62.8                           | 25.0                 | -0.4                  | SE       | 3     | 8                | —                                              | 28.0                   | 21.0   | 2.6          | N. i. pm.                                   |
| Bahia.....              | 62.2                           | 21.6                 | -3.5                  | SE       | 2     | 10               | Chão.                                          | 27.8                   | 22.0   | 1.3          | —                                           |
| Caetité.....            | 61.7                           | 19.3                 | -0.3                  | SE       | 1     | 0                | —                                              | 21.9                   | 13.6   | —            | Ch. pm.                                     |
| Januária.....           | 61.1                           | 21.3                 | 1.3                   | E        | 1     | 8                | —                                              | 27.8                   | 9.4    | —            | —                                           |
| Bello Horizonte.....    | 64.0                           | 14.2                 | -3.6                  | Calma    | 0     | 8                | —                                              | 23.6                   | 11.0   | —            | —                                           |
| Theophilus Ottoni.....  | 61.4                           | 19.0                 | -1.4                  | NE       | 1     | 10               | —                                              | 23.0                   | 18.4   | —            | N. am.                                      |
| Uberaba.....            | 62.5                           | 17.6                 | -2.2                  | NNE      | 2     | 10               | —                                              | 26.6                   | 14.2   | —            | —                                           |
| Goyaz.....              | 60.5                           | 23.0                 | -0.9                  | N        | 5     | 0                | —                                              | 27.7                   | 15.4   | —            | V. pm.                                      |
| Santa Luzia.....        | 60.7                           | 18.4                 | -1.0                  | E        | 2     | 6                | —                                              | 25.0                   | 10.2   | —            | —                                           |
| Cuyabá.....             | 62.4                           | 17.3                 | 0.8                   | SW       | 3     | 10               | —                                              | 21.0                   | 19.3   | —            | I. ap. pm.                                  |
| Corumbá.....            | 62.2                           | 10.0                 | 1.0                   | S        | 2     | 10               | —                                              | 16.0                   | 5.0    | —            | —                                           |
| Capital Federal.....    | 60.8                           | 22.0                 | -1.8                  | N        | 2     | 1                | Tranquillo.                                    | 25.0                   | 21.4   | —            | —                                           |
| Campos.....             | 62.0                           | 20.6                 | -0.6                  | N        | 3     | 0                | —                                              | 23.4                   | 17.0   | —            | —                                           |
| Petropolis.....         | 61.8                           | 15.1                 | -1.7                  | E        | 1     | 0                | —                                              | 24.9                   | 13.3   | 6.6          | —                                           |
| Rezenle.....            | 62.3                           | 13.0                 | -3.2                  | Calma    | 0     | 10               | —                                              | 28.0                   | 14.6   | 0.2          | —                                           |
| S. Paulo.....           | 61.4                           | 15.4                 | 1.0                   | Calma    | 0     | 0                | —                                              | 25.6                   | 13.5   | —            | —                                           |
| Santos.....             | 60.8                           | 24.4                 | 2.7                   | SW       | 2     | 0                | Vagas.                                         | 25.6                   | 19.2   | —            | —                                           |
| Paranaíba.....          | 60.1                           | 17.4                 | 0.8                   | N        | 3     | 10               | Chão.                                          | 17.0                   | 9.4    | —            | —                                           |
| Curitiba.....           | —                              | 16.5                 | 0.8                   | NW       | 4     | 3                | —                                              | 21.4                   | 12.7   | —            | —                                           |
| Caxambu.....            | 64.3                           | 13.2                 | -1.6                  | Calma    | 0     | 0                | —                                              | 23.8                   | 8.6    | —            | —                                           |
| Florianopolis.....      | 60.4                           | 13.5                 | 0.3                   | N        | 2     | 10               | Poq. vagas.                                    | 14.3                   | 11.8   | 0.3          | Ch. am. pm.                                 |
| Lagoa.....              | —                              | 9.2                  | 3.3                   | SW       | 1     | 10               | —                                              | 6.0                    | 2.5    | 5.4          | I. am. c. pm.                               |
| Porto Alegre.....       | 61.3                           | 7.0                  | —                     | W        | 1     | 10               | —                                              | 11.1                   | 1.0    | —            | —                                           |
| Uruguayana (X).....     | —                              | —                    | —                     | —        | —     | —                | —                                              | —                      | —      | —            | —                                           |
| Montevideo.....         | 53.1                           | 5.9                  | 0.9                   | N        | 4     | 0                | —                                              | 11.4                   | 1.0    | —            | —                                           |
| Buenos Aires.....       | 56.3                           | 4.0                  | 2.0                   | NW       | 2     | 0                | —                                              | 13.0                   | 2.0    | —            | —                                           |

Estado do Céu: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, neva seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 a 12 tufo. A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva medida no dia 10 as 7 h, e as temperaturas foram observadas no dia 9 as 24 h.

| Postos                        | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperatura<br>da vespéra |        | Postos                     | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperatura<br>da vespéra |        |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|--------|
|                               |                          | Maxima                    | Minima |                            |                          | Maxima                    | Minima |
| Pedregulho.....               | 0.0                      | 26.6                      | 21.6   | Itapirú.....               | 0.0                      | 27.4                      | 19.7   |
| Engenho do Dentro.....        | 0.0                      | 30.0                      | 22.2   | Flamengo (Cruz Lima).....  | 0.0                      | 27.1                      | 20.1   |
| Penha.....                    | 0.0                      | 24.2                      | 16.6   | S. Jacuário.....           | 0.0                      | 27.2                      | 19.0   |
| Horto Florestal.....          | 0.0                      | 26.5                      | 17.7   | Copacabana (Forte).....    | —                        | —                         | —      |
| Lagoa Rodrigo de Freitas..... | 0.0                      | 25.2                      | 20.2   | Pão de Assucar (Alto)..... | —                        | —                         | —      |
| Jacarépaguá.....              | 0.3                      | 27.2                      | 16.6   | —                          | —                        | —                         | —      |

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Soares.  
Auxiliar do superior de dia, tenente Cardel.

Rondam:

Com o superior de dia alferes Duarte e Palmeira;

No 4º districto, tenente Abelardo;  
Nos 18º, 19º e 20º districtos, tenente graduado Soido;

Na Saude, alferes Coelho.  
Official de dia á Brigada, alferes Caldas.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Ammirio.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Prado Derby-Club, tenente Reis.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Faustino;  
No 1º batalhão de infantaria, alferes Bomfim.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Gergon.

Interno de dia, alferes honorario Agenor.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Novaes.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Goytacazes;

Na Caixa de Conversão, tenente Ser. vulo;

No Thesouro Nacional, alferes Lago;

Na Casa da Moeda, alferes Escobar.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Heitor;

No 2º, alferes Canabarro;

No 3º, tenente Daniel;

No 4º, capitão Barbosa Lima;

Na cavallaria, tenente Cabral;

No quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos;

No quartel da Saude, tenente Santa Barbara.

Uniforme, 3º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, nono dia util, as seguintes folhas:

Aposentados da Vição, letras A a I; montepio da Agricultura e Exterior, novos contribuintes da Fazenda, Exterior e Agricultura.

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 64 pessoas, sendo: nacionaes, 49; estrangeiros, 15; do sexo masculino, 39; do sexo feminino, 25; maiores de 12 annos, 39; menores de 12 annos, 25; gratuitos, 21.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro,

de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.412 nacionaes e 553 estrangeiros, total 1.965; entraram 36 nacionaes e 23 estrangeiros, total 59; sahiram 29 nacionaes e 14 estrangeiros, total 43; falleceram 5 nacionaes e 1 estrangeiro, total 6; existem 1.411 nacionaes e 561 estrangeiros, total 1.972.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 10, de 1.817 consultantes, para os quaes se aviaram 1.982 receitas.

Fizeram-se 75 extracções de dentes, 5 obduções e 389 curativos e pequenas operações.

A Repartição Goral dos Correios expedirá nala pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hapura*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Bragança*, para Paranaguá, Antonina e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo para o exterior até ás 6.

Pelo *Demerara* para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

## CONFERENCIA ALGODOEIRA

### SESSÃO PLENA

Sob a presidencia do Sr. Dr. Leopoldo Teixeira Leite, teve lugar hontem, ás 4 horas da tarde, a sessão plena dos membros da Conferencia Algodoeira.

Declarada aberta a sessão, pede a palavra o Dr. Miguel Calmon, para submeter á deliberação dos presentes uma proposta—tratando-se de saber si as conclusões formuladas pelas diversas commissões parciais dever ir immediatamente ao plenario ou si devem antes ser submittidas ao estudo da commissão de redacção; pensa que, para adeantar trabalho convivia que as diversas conclusões viessem logo ao plenario, á medida que ficassem promptas, sendo então discutidas e approvadas, depois do que seriam enviadas á commissão de redacção, a quem, pela sua competencia e honorabilidade—que não deixam duvida no espirito dos conferencistas—se póde confiar a redacção final ou definitiva das conclusões.

Pedindo a palavra, o Dr. Maximiano de Figueireda, declara concordar plenamente com a proposta do Dr. Miguel Calmon, por isso pensa que a sua missão é de redigir o vencido; que se poderá existir depois das discussões das deliberações dos membros da conferencia.

Submittida a votos é approvada unanimemente a proposta.

Em seguida, o Dr. Miguel Calmon pede licença para fazer outra proposta. S. Ex. principia dizendo que, como era do conhecimento de todos, foram organizadas varias commissões para o estudo das diversas questões affectas á conferencia. Concluido, não existe ainda uma commissão destinada especialmente ao estudo dos diversos modelos do enfardamento, de modo a poder ser feita a classificação e dado julgamento de conformidade com a indicação proposta pelo Sr. presidente em uma das sessões preparatorias.

Por esse motivo, S. Ex. propõe a divisão da 11ª commissão que tem a seu cargo a classificação e julgamento dos productos, para que seja creada uma sub-commissão e aproveitando o ensejo, S. Ex. lembra os nomes dos Srs. Teixeira Leite, Apollonio Peres, Domingos Sampaio Ferraz e J. A. da Costa Pinto, cujas habilitações no assumpto estão sobejamente patenteadas.

S. Ex. declara que a assembléa tem a liberdade de pôr outros nomes para que se forme uma commissão, que possa occupar-se largamente de tão importante assumpto.

O Sr. Apollonio Peres pede licença para indicar o nome do Sr. José Amancio Ramalho. Posta a votos, foi a proposta approvada.

O Sr. Buarque de Macedo pede licença para perguntar si essa nova commissão é competente para indicar as dimensões e o peso dos fardos e tambem a densidade.

O Sr. Miguel Calmon informa que a sub-commissão se destina simplesmente a julgar os modelos de enfardamento do algodão.

O Sr. Apollonio Peres pede dispensa do lugar para que foi indicado pelo Sr. Miguel Calmon, ao mesmo tempo agradecendo a honra da designação de seu nome, visto que, sendo representante do Estado de Pernambuco, se considera inhibido de julgar os productos dessa procedencia.

O Sr. Miguel Calmon, em aparte, diz que a assembléa confia na isenção de animo do illustre representante de Pernambuco.

O Sr. presidente diz que, interpretando o sentir da assembléa, desde já considera prejudicado o pedido que faz o Sr. Apollonio Peres da dispensa da alludida sub-commissão.

Pede a palavra o Sr. Eloy de Souza, que, apresentando á assembléa o estudo que fizera á commissão que preside, hontem assim as conclusões a que chegara, pede a seu collega Dr. Sergio de Carvalho que as leia, caso a assembléa não se opponha.

O Sr. Miguel Calmon observa como preliminar, que, tendo a 1ª commissão terminado o seu trabalho, que é agora submittido ao conhecimento da Conferencia e que, aliás, é um estudo de grande relevancia, que não póde ser discutido o votado sem que sobre elle se tenha um conhecimento exacto, deveria por isso ser lido esse trabalho na presente sessão, e somente depois de publicado ser submittido á discussão e votação.

Assim, converte esta preliminar em proposta, para que sobre ella delibere a assembléa.

O Sr. Simões Lopes, concordando com a proposta do Sr. Miguel Calmon observa que a Conferencia ainda dispõe da

tempo necessario para fazer mais demorado estudo desse trabalho, afim de melhor julgalo.

O Sr. Arthur Licio acha que as conclusões devem ser antes publicadas, para que o estudo sobre ellas seja mais amplo e facilite o seu julgamento com mais segurança.

O Sr. Eloy de Souza pergunta si não haverá inconveniente em se apresentarem desde já as conclusões, porquanto, algumas dellas, poderão collidir com outros, quanto aos assumptos.

O Sr. Miguel Calmon diz que, na sua opinião, não se dará esse inconveniente de que falla o Sr. Eloy de Souza.

E, si isso se der, tem qualquer conferencista o direito de pedir o adiamento da discussão, sem prejuizo para a ordem dos trabalhos.

E' lido um telegramma do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo, referente aos trabalhos da 6ª comissão.

O Sr. Hannibal Porto pede licença para apresentar a seguinte indicação que diz respeito aos trabalhos da 7ª comissão:

#### INDICAÇÃO

O caracter pratico que felizmente até aqui tem tido esse certamen, affirmação viril da nossa capacidade, encoraja a todos os que ainda se não deixaram avassallar pela descrença. Ecoando por todos os recantos da vastidão do Brazil o pouso que temos feito, pela sinceridade de que se revestem os nossos actos, marca o primeiro passo para alcançar o nosso objectivo. Não basta, porém, que fiquemos aqui de palavras retumbantes, de leis excellentes e de regulamentos incomparáveis estamos cheios. O que é preciso, todos o proclamam, é passar para o terreno dos factos, levando ao interior do paiz a certeza de que ha realmente o proposito de auxiliar os que de lá lá trabalham, tendo a amparal-os um pequeno resquicio de esperança.

Isto que ahí fica não é mais do que uma desprezenciosa idéa de quem acaba de percorrer o interior do nordeste ouvindo a cada passo as manifestações da maior descrença na acção official. Ao formulal-a não tem outra preocupação senão evitar que este estado d'alma perdure.

Adopção de prensas hydraulicas em diferentes portos de embarque de algodão, resolyida pelo Lloyd Brasileiro e apoiada pela Sociedade Nacional de Agricultura e de todos quantos se interessam pela applicação de medidas praticas e vantajosas para o incremento da produção desse artigo no nosso paiz, precisa ser metulosamente estudada em seus varios aspectos, de modo a produzir os resultados efficientes que constituem annualmente, de peso em menor volume e espaço, redundando no barateamento dos transportes. E foi o augmento consideravel dos fretes deste nosso importante producto que originou a lembrança da collocação de prensas nos portos principaes, pois, até bem pouco tempo, as de particulares existentes em diversos Estados, somente trabalhavam para a Europa, fazendo-se toda a exportação para o Rio e S. Paulo em saccas devido á modicidade de fretes e abundancia de vapores. A iniciativa do Lloyd é portanto merecedora de applausos.

Entretanto, para produzir os resultados desejados, tornam-se necessarios a maxima attenção e esmerulo na nomeação dos auxiliares deste serviço, devendo recharir essas em pessoas cuja indole e competencia sejam sobejamente comprovadas, afim de evitar reclamações e aborrecimento dos productores, quando se julgarem prejudicados pela preferença e lesados na substituição de qualidade etc.

Conseguido isto, que é de maior importancia, poderá ter o encarregado a incumbencia de emitir certificado, em duplicata, de cada embarque, especificando as marcas, peso e qualidade do artigo, devendo ser entregue um ao expedidor e outro remettido á Sociedade Nacional de Agricultura, a qual poderia tomar o encargo de resolver qualquer pendencia sobre a qualidade do genero, escolhendo para este fim dois commerciantes entendidos no assumpto. Penso tambem que a Sociedade Nacional de Agricultura deveria intervir junto aos Governos dos Estados no sentido de serem equiparados os direitos de exportação, procedendo-se ao pagamento de um tanto por fardo até 150 kilos, calculado o preço médio semanal ou quinzenalmente, de modo a facilitar os despachos, sempre morosos nas repartições publicas.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1916. — Hannibal Porto.

Tambem o Dr. Mario Buleão leu uma indicação a respeito da constituição de um corpo de delegados da conferencia no interior do Brazil, destinado a systematizar o serviço de propaganda e ensinamentos da cultura do algodão.

O Sr. Miguel Calmon diz que é de grande importancia pratica a indicação que acaba de ser apresentada e que se faz necessario que a Conferencia Algodoeira não fique apenas consistindo em uma vaga memoria.

Devido ao adeantado da hora o Sr. presidente declara encerrada a conferencia e convida os Srs. conferencistas a comparecerem á outra que terá logar ás 8 1/2 da noite.

#### SEGUNDA COMMISSÃO

A 2ª Comissão reuniu-se hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, na Bibliotheca Nacional, sob a presidencia do Dr. Gustavo R. P. d'Utra.

Os trabalhos constaram da leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada, leitura e discussão dos pareceres das comissões de estudo das theses.

O Dr. Ezequiel de Souza Brito, relator da 2ª Comissão, apresentou pareceres, que foram approvados, sobre «O algodão nos Estados Unidos», do Dr. Castro Menezes, e «Classificações, memorias, etc.», do Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, tendo esse parecer recebido um additamento proposto pelo Dr. Alvaro da Silveira.

O Dr. Alvaro da Silveira, relator da 1ª Comissão, apresentou pareceres sobre os seguintes trabalhos: «O algodão na Parahyba», pelo Dr. Diogenes Caldas; «Questionario sobre a cultura do algodoeiro», do Dr. Dias Martins; e «O algodão no nordeste», do Dr. José Eurico Dias Martins.

Por sua vez o Dr. José Eurico Dias Martins, relator da 2ª Comissão, leu seus pareceres sobre a these 6ª do Dr. W. W. Coelho de Souza, e «Cultura do algodoeiro», do Dr. Gustavo P. d'Utra, concluindo esse parecer por lembrar a adopção pelo Governo desse trabalho nas escolas agronomicas. Foram apresentados additamentos a estes pareceres, tendo o Dr. Paulino Cavalcanti proposto que a Sociedade Nacional de Agricultura conseguisse junto do governo de S. Paulo autorização para a reimpressão do trabalho do Dr. Gustavo P. d'Utra. Em seguida o Dr. Leopoldo Penna Teixeira apresentou o parecer, que foi approvado, sobre o memorial do Dr. Eloy de Souza. Devido ao adeantado da hora em que terminou a sessão ficou prejudicada a reunião da segunda sessão marcada para hontem, ás 6 horas da tarde, ficando transferida para hoje á 1 hora da tarde.

#### DECIMA PRIMEIRA COMMISSÃO

Realizou-se hontem mais uma reunião da Decima Primeira Comissão tendo comparecido os Srs. Eduardo Green, Lima Mindello, Figueira de Mello, Aristides Cairo, Alberto Lefgren, Achilles Lisboa e J. Barbosa Rodrigues Junior.

A comissão proseguiu os trabalhos do julgamento dos productos expostos, tendo percorrido varias secções, cujos algodões ainda não tinham sido julgados.

Afim de apressar os trabalhos do julgamento esta comissão resolveu reunir-se amanhã, á 1 hora da tarde, para ver se assim consegue ultimar a sua afanosa incumbencia.

O Dr. Eduardo Green, presidente desta comissão, a quem foram confiadas duas theses sobre a classificação dos algodões, unicas que foram presentes a esta comissão, deverá, em uma das proximas reuniões, apresentar o parecer sobre as mesmas, afim de serem discutidas.

Entre os varios membros que compõem a Decima Primeira Comissão, tem havido o mais absoluto entendimento sobre o julgamento dos productos e quasi sempre as discussões travadas, devido a duvidas levantadas, sobre a qualidade do algodão a julgar, revestem-se de um aspecto interessante, ante a competencia e illustração de quem são possuidores os encarregados desta difficil e ingrata tarefa que é o julgamento dos productos expostos.

A comissão, ás vezes procurada pelos representantes dos Estados expositores, tem accellu as suas informações e quando em duvida sobre este ou aquelle expositor, não deixa nunca de o ouvir afim de que o julgamento se revista da maior equidade e imparcialidade.

## TERCEIRA COMISSÃO

Reunio-se, hontem, em uma das salas da Bibliotheca Nacional, a Terceira Commissão da Conferencia Algodoeira, sob a presidencia do Sr. Francisco Dias Martins.

A acta da sessão anterior foi lida e approvada sem discussão.

Em seguida o Dr. Dias Martins communicou que ia proceder á leitura do seu trabalho sobre os itens oito e nove do questionario apresentado á conferencia, o que fez com approvação de quasi todos os membros da commissão, que não esconderam a optima impressão recebida com o conhecimento da memoria de S. Ex.

Houve, entretanto, varios apartes do Sr. Juvenal Lamartine e o orador, que defendeu ardentemente as suas idéas.

O trabalho de V. Ex. é valioso e penso que o Ministerio da Agricultura póde distribui-lo em profusão pelo Brazil, apesar de eu, pessoalmente, não acreditar na efficacia de algumas medidas nelle lembradas — disse o Dr. Juvenal Lamartine, quando o Dr. Dias Martins terminou a leitura.

O Dr. Dias Martins disse que o seu trabalho é destinado ao pobre agricultor, sem recursos e sem credito, pedindo para ser o mesmo enviado ao Dr. Miguel Calmon, que lhe dará o destino conveniente, o que foi approvado.

O Dr. William Wilson Coelho de Souza leu a sua memoria sobre os pontos 8 e 9 do questionario da Conferencia Algodoeira, sendo constantemente aparteado pelos Drs. Theodoreto de Camargo, J. J. Fornazaro e Juvenal Lamartine. Terminando o Dr. William de Souza, o presidente nomeou uma commissão composta dos Drs. Juvenal Lamartine, William Coelho de Souza (relator) e Theodoreto de Camargo, para ver os trabalhos que foram presentes á commissão e formar uma opinião geral.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, marcando outra para o dia 15 do corrente, ás 15 horas, no mesmo local.

## QUARTA COMISSÃO

As 4 horas da tarde, presentes os Drs. Domingos de Sampaio Ferraz, Valente de Andrade e Frederico Pond, Cificka, por Bromberg & Comp., Parreiras Horta, José Joaquim Lopes, Bernardo Lichtenfeld, Alfredo de Andrades, Valentim Lopes, é aberta a sessão pelo presidente Dr. Domingos de Sampaio Ferraz.

O Sr. presidente entrega ao Dr. Cificka, afim de offerecer parecer, o trabalho do Sr. Ivo Arruda, intitulado «O algodão e a crise do papel». Do mesmo modo o Sr. presidente incumbiu o Dr. Parreiras Horta de relatar o trabalho do Sr. Lourenço Granato, intitulado «Farinhas e Farellós de Caroccos de Algodão».

Em seguida o Sr. presidente apresenta as conclusões dos trabalhos já lidos e approvados pelas comissões e que são as seguintes: Beneficiamento das colheitas, pelo Sr. Lichtenfeld; Beneficiamento das colheitas, Machinismos usados, Qualidades e defeitos, do Sr. Domingos de Sampaio Ferraz; Machinismos usados, qualidades e defeitos, pelos Srs. Bromberg & Comp. e Valentim Lopes.

Submettidas essas conclusões a debate, são as mesmas approvadas e, por proposta do Sr. presidente, resolve a commissão publicá-las.

O Sr. presidente pede ao Sr. Frederico Pond para apresentar seu parecer sobre as conclusões do trabalho do Dr. Alfredo de Andrade e o Sr. Pond promette desobrigar-se dessa incumbencia na proxima reunião da commissão.

O Sr. presidente comunica ter recebido um officio da Associação Commercial de Minas communicando que o seu associado Dr. Christiano Guimarães foi designado para representar a na Conferencia Algodoeira; pensa o Sr. presidente ter havido engano na entrega do officio, que parece que era «Sub-productos do algodão, seu commercio».

O Sr. Frederico Pond apresenta o seu trabalho sobre os «Sub-productos do algodão, seu commercio».

O Sr. presidente lê esse trabalho, que é discentido e approvado. O Sr. Valente de Andrade aproveita a occasião para mostrar que na tarifa aduaneira ha a contradicção seguinte: enquanto que o azeite de oliveira destinado á alimentação é taxado em 400 réis, os oleos vegetaes são em 200 réis; pede justamente o contrario, não querendo se estender muito para mostrar os inconvenientes desta medida, por certo devida a um engano da commissão que formulou essas tarifas.

Comparecendo nessa occasião o Dr. Miguel Calmon, illustre presidente da Conferencia, o Dr. Sampaio Ferraz agra-

dece a honrosa presença de S. Ex. e propõe que a mesma seja consignada em acta, o que é unanimemente approvado.

São em seguida approvadas as conclusões do trabalho do Sr. Pond.

O Sr. Valente de Andrade lê o seu trabalho intitulado «O beneficiamento do algodão, como de outros productos, depende da organização do trabalho nacional», precedendo-o de considerações afim de mostrar que, apesar de não estar completamente dentro do programma da commissão, elle foi escripto por causa do voto da mesma em 8 do corrente, autorizando unanimemente sua apresentação.

O Sr. presidente põe em discussão o trabalho do Sr. Valente de Andrade, usando da palavra todos os membros da commissão e, approvadas as conclusões, foi resolvido unanimemente sua publicação na integra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente marca nova reunião para segunda-feira ás 3 horas da tarde e suspende a sessão.

## OITAVA COMISSÃO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Eduardo Côtrim, e com a presença dos Srs. Dr. Esperidião Monteiro, Lebon Regis, Teixeira Leite, Carvalho Borges Junior, Chrysanto de Brito, Caetano Costa e Ivo Arruda, reuniu-se ás 14 horas esta commissão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. O Sr. Dr. Fonseca Costa leu o seu parecer, favoravel ás conclusões da indicação do Sr. Dr. Chrysanto de Brito, que julga de imprescindivel e inadiavel necessidade a isenção do imposto de industria e profissões ás cooperativas de algodão e aos seus membros directores. Foi approvado o parecer do Sr. Dr. Fonseca Costa. O Sr. Dr. Teixeira Leite apresentou uma indicação para que seja pedida ao Governo Federal uma medida de protecção urgentissima para a classe rural a obrigatoriedade do Regis-Torrens, nos Estados que o fizerem executar, tornando-se nulla a transmissão de propriedade *causa mortis* ou *inter vivos*, effectuadas após a sua instalação, dilatando-se aos simples possuidores o direito desse registro, mas sem que o Governo seja obrigado a pagar o respectivo preço pelo fundo de garantia, no caso de ser feita por terceiro a reivindicação de terras registradas. O Sr. Dr. Chrysanto de Brito relator geral da commissão, apresentou outra conclusão referente ao parecer do Sr. Dr. Lebon Regis, favoravel á memoria do Sr. Alberto Maranhão representante do Rio Grande do Norte, para que seja pedido ao Governo que por sua vez solicite do Congresso Nacional uma lei de protecção e credito á lavoura do algodão para que dê da emissão já emitida até a quantia de trinta mil contos de réis afim de auxiliar a lavoura do algodão. Essa conclusão foi approvada. O Sr. Ivo Arruda apresentou uma indicação para que seja estudado e ajustado ao nosso paiz, afim de ser solicitado ao Congresso, um projecto recente do Senado Argentino sobre colonias algodoeiras e emprestimo a prazo longo aos trabalhadores. Foi approvado o parecer do Sr. Dr. Teixeira Leite contrario á extensão da falencia ao lavrador, tendo estado de accordo os Srs. Drs. Chrysanto de Brito e Esperidião Monteiro. Foi marcada nova reunião para o dia 12 do corrente, ás 14 horas.

## NONA COMISSÃO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Simões Lopes, presentes os Drs. Daniel de Carvalho, Joaquim Osorio, Mario Buleão e Pernambuco Leão, reuniu-se hontem esta commissão em uma das salas do palacio da Bibliotheca Nacional, ás 4 horas da tarde. Foi a quarta sessão realizada na presente Conferencia, tendo o Sr. presidente recebido mais um trabalho para estudos e pareceres. Este trabalho intitula-se «Distribuição de sementes seleccionadas», sendo o seu autor o Sr. Bernardo Lichtenfelds, que nelle offerece á Conferencia uma indicação a respeito, fundamentada. O Sr. presidente resolveu chamar a si a indicação; á vista de estar sem materia para relatar. Em seguida, como na'a mais houvesse a tratar, se encerrou a reunião, sendo marcada outra para o dia 12 do corrente mez, ás mesmas horas e no mesmo local.

## PRIMEIRA COMISSÃO

Essa commissão encerrou hontem os seus trabalhos, com a votação da redacção final das conclusões apresentadas pelos relatores dos trabalhos que a ella foram enviados.

As alludidas conclusões foram immediatamente remettidas á commissão executiva da Conferencia.

## CONFERENCIA

Realizou-se hontem, como foi annuciado, no edificio da Bibliotheca Nacional, a conferencia do professor E. Green, sob o titulo de «O algodão no Brazil e nos Estados Unidos». Essa conferencia foi acompanhada de interessantes projecções luminosas. Presidiu esse acto o Sr. Ministro da Agricultura.

Satisfazendo aos desejos do Sr. Dr. Carlos Botelho o Sr. Arthaud Berthel, que hontem faria uma conferencia sob o titulo de «Conclusões dos Estudos Theoricos e Praticos da Cultura Experimental do Algodoeiro no Estado de São Paulo», resolveu transferir-a para a proxima segunda-feira.

Nesse dia, ás 14 horas, voltará á Exposição Algodoeira o Sr. Presidente da Republica, que nessa occasião ouvirá uma conferencia do Sr. Dr. Costa Pinto, secretario do Centro Industrial do Brazil. S. Ex. dissertará sobre «A Industria da Fiação e Tecidos de Algodão no Brazil», pondo em contribuição dados de inquerito promovido pelo Centro Industrial do Brazil.

A' noite, ás 8 1/2 horas, o Dr. Achillês Lisboa fará igualmente uma conferencia que tem o titulo de «Variações — Mutações — Leis mendelianas da distincção dos hybridos — Selecção artificial».

Para terça-feira estão marcadas as conferencias do Dr. Arrojado Lisboa, sobre «O Futuro do Carvão Nacional, com o emprego da pulverização». Essa conferencia será levada a effecto ás 8 1/2 horas da noite.

No mesmo dia dissertará o Dr. Juvênal Lamartine, sobre «O algodão no Rio Grande do Norte».

Foi marcada para o dia 12, ás 16 horas, a primeira reunião da sub-commissão creada pela assembléa de hontem.

O Sr. William W. Coelho de Souza, da Estação Experimental do Algodão em Coroatá, Maranhão, marcou para hoje, ás 20 e 1/2 horas, uma conferencia sob o titulo «A Cultura Racional do Algodoeiro no nordeste do Brazil».

## EXPEDIENTE

A mesa da Conferencia Algodoeira recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, 8 — Muito penhorado pela honrosa distincção me conferiu estarei presente hoje sessão plena Conferencia Algodoeira. Cordiaes saudações. — João Thomé.

Ceará, 8 — Telegraphiei Presidente Republica sobre solução problema secco pego sua valiosa cooperação nesse sentido respeitosa saudações. — Deputado Albano.

Bahia, 9 — União Fabril possui na capital seguintes fabricas tecidos: Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Penha, S. Salvador, Santo Antonio do Queimado modelo, e no municipio Cachoeira S. Carlos, Nossa Senhora Conceição, novecentos operarios, Nossa Senhora da Penha com operarios, as outras tres estão paradas. Produção fabril nos ultimos cinco annos: Nossa Senhora Conceição um milhão cento e setenta e dois mil seicentos e quarenta e sete metros tecidos crus e vinte e sete milhões trezentos e trinta e seis mil e sessenta metros tecidos de côr. S. Salvador tres milhões trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cincoenta e oito metros tecidos crus. Nossa Senhora da Penha trinta e quatro mil oitocentos e cincoenta e cinco metros tecidos de côr a pequena produção fabrica Nossa Senhora da Penha é devido a fabricação de fio para as outras fabricas companhia vende seus productos no commercio desta praça procedencia algodão deste Estado, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão sendo maior parte tres primeiros Estados. Companhia Valença Industrial possui duas fabricas Amparo e Todos os Santos. Total dos operarios oitocentos e dez sua produção ultimos cinco annos rendeu nove mil e setenta e tres contos setecentos e nove mil cento e cincoenta réis sua exportação mesmo periodo tres mil duzentos e noventa e tres contos cento e noventa e tres mil novecentos e setenta réis. Quantidade algodão consumida mesmo periodo tres milhões quinhentos e setenta mil cento e vinte e cinco kilos procedencia algodão: Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco e Mossoró; Companhia Emporio Industrial do Norte, possui grande fabrica Plataforma em actividade. Companhia Progresso Industrial possui fabrica Luiz Tarquinio tambem actividade. Espero obter destas duas fabricas dados necessarios a ver si hoje posso remetter. — Pedreira Franco.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 4.743

A Washburn Crosby Co., industrial, com sede em Minneapolis, Estado de Minnesota, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca da fabrica acima, que consiste em um quadrado branco, circumscrevendo um quadrado branco com a lo de estrelas e cujos vortices correspondem ao centro dos lados do primeiro. No interior do quadrado branco estão dispostas artisticamente as palavras «União Força», a primeira das quaes escripta em caracteres graficos mais grossos que os da segunda. Esta marca, que poderá variar em cores, typos, dimensões e disposição de typos ou de cores, ser impressa, gravada, ou de outro modo applicada aos recipientes ou involucros que encerram o artigo por ella protegido, serve para distinguir farinha de trigo da fabricação e do commercio da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 2 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.743 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.744

The American Cotton Oil Comp ny, corporação devidamente organizada do accordo com as leis do Estado da Nova Jersey, estabelecida em Guttenberg, condado de Hudson, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para renovação do registro effectuado sob n. 1.007, por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, de 18 de março de 1901, a marca da fabrica acima, que consiste em uma representação convencional do sol, em cujo centro estão dispostas as palavras: «Sun Brand». Esta marca, que poderá variar em cores, typos, dimensões e disposição de typos, ser impressa, gravada ou de outro modo applicada aos recipientes que contem os artigos por ella protegidos, serve para distinguir o oleo de semente de algodão, da fabricação e do commercio da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 5 de março de 1916. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 43

minutos do dia 5 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.744, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.475

Engert & Rolfs Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Waterp». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cobertores e feltros para telhados, da fabricação dos depositantes. Rio, 10 de maio de 1916. — Herbert Moses (sobre duas estampilhas de trezentos réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 47 minutos do dia 11 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registra-se sob n. 4.745, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 4.740

Flexible Steel Lacing Company, corporação devidamente organizada de accordo com as leis do Estado de Illinois, industrial, estabelecida na cidade de Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, que consiste na palavra caracteristica «Flex» collocada no centro de uma vinheta rectangular de phantasia. Esta marca, que poderá variar em dimensões, tipos, cores ou disposição de cores, ser directamente impressa, gravada ou, de outro modo, applicada ás mercaderias por ella protegidas em aos invólucros que as contém, serve para distinguir protectores para lampadas electricas, da fabrica e do commercio da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 12 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.746 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 4.747

The Geolyne Fire and Rubber Company, sociedade organizada de accordo com as leis do Estado de Ohio e estabelecida em Akron, Ohio, Estados Unidos da America do Norte apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituída pela representação de um pé provido de uma a de p-saroe collocado e tendo as palavras «Go» e «Year», aquella encimada e esta sublinhada por um traço horizontal. Esta marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, ser impressa, gravada ou, de outro modo, applicada aos artigos por ella protegidos, serve para distinguir artigos de borracha, da fabrica e do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — Por procuração, *Oscar Costa*, (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 3 minutos do dia 22 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.747, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 11.233

Ferreira, Souto & Comp., estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 149 e 151, nesta Capital, apresentam ao registro, na forma da lei, a marca acima collada, que consiste na palavra «Bog», tendo por baixo dois cachorros rochando uma botina pelas extremidades do caço, um de cada lado da botina, em attitude de querer roer a, sendo da palavra «Bog» ser também usada simplesmente, isto é, em separado dos cachorros, e em um e em outro caso variar em tipos, cores e dimensões. tendo esta marca por fim distinguir o caçado da fabrica e do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Ferreira Souto & Comp.* (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 11.235

Antero Guimarães, estabelecido com fabrica de sabão para limpar metal e outros artigos, a rua da Carioca n. 44, vem apresentar a marca que consiste em um retulo de fantasia, tendo no centro a denominação caracteristica «Jaspeol» e na parte superior os dizeres: «Limpoza Absoluta, e abaixo — O Melhor. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em retulos, envoltórios e será gravada no sabão e seus semelhantes. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Antero Guimarães*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.235 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.779

Certifico que a marca do prealato pharmaceutico «Pílulas azules anti febiles», em retulo com dizeres diversos e o desenho de uma mão despejando de uma caixa diversas pilulas com letras, de Armand Maréca, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 2.779, foi depositada nesta Junta em 25 de maio ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que se tinha publicada. Eu, João Hygino de Araujo, official desta Junta, escravi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre 1\$100 de estampilhas). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1916

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 2 a 9 de junho.....  | 1.201:258\$135 |
| Renda arrecadada em 10 de junho de 1916. | 173:314\$955   |
|                                          | 1.374:573\$390 |
| Em igual periodo de 1915.....            | 1.469:779\$101 |

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Renda arrecadada no dia 10: |              |
| Em ouro.....                | 59:819\$224  |
| Em papel.....               | 95:827\$926  |
| Total.....                  | 155:677\$150 |

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 10 de junho de 1916 | 2.068:655\$883 |
| Em igual periodo de 1915.....               | 1.668:023\$897 |
| Diferença a maior em 1916.....              | 400:631\$986   |

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Fabrica de Fumos Brasil

ACTA DA REUNIÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA FABRICA DE FUMOS BRASIL — SOCIEDADE ANONYMA POR ACÇÕES

Aos vinte tres dias do mez de maio de mil novecentos e dezesseis, ás dez e meia horas, presentes a rua de São João numero vinte e tres, os abaixo assignados subscriptores de acções desta sociedade, é acclamado presidente o Sr. Antonio Guilherme Borges. Socio da firma incorporadora Borges, Irmão & Comp., que declara ser o fim da presente reunião, conforme a convocação feita no *Jornal do Commercio*, a eleição dos senhores subscriptores de três louvaes que tem de dar parecer sobre a «Fabrica Brasil» fabrica de fumos dos Srs. Bento, Borges & Comp., cujo apervo vai ser adquirido pela presente sociedade. Depois de convidados para secretarios os Srs. Antonio Augusto Martins, coronel Antonio José da Silva Brandão, declara que será dada a palavra a qualquer subscriptor que careça de explicação. Havendo silencio o Sr. presidente convidou os senhores subscriptores a elegerem oslouvados, para os quaes são por escrutinio secreto electos os Srs. João Pezosa da Cunha Pinto, Antonio Corrêa Bento e Francisco Rodrigues Toledo que pedem o prazo de seis dias para apresentarem o seu laudo. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente convidou os subscriptores a reunirem-se em uma assembléa, para conhecer o parecer doslouvados, no dia trinta do corrente mez, nesse mesmo logar, ás dez horas, e depois suspender a sessão por dez minutos afim de ser lida a acta. Reaberta foi pelo Sr. secretario lida a presente acta, a qual foi approvada sem discussão, encerrando o Sr. presidente a sessão ás treze horas. E para constar eu, primeiro secretario da mesa da assembléa fiz lavrar esta acta que é assignada por todos os subscriptores e pela mesa directiva dos trabalhos. — Antonio Guilherme Borges. — Antonio José da Silva Brandão. — Antonio Augusto Martins. — Borges, Irmão & Comp. — Antonio Guilherme Borges. — João Corrêa Bento. — Manoel Antonio dos Santos. — José Guilherme Borges. — Basilio Borges Corrêa. — J. P. Cunha Pinto. — Antonio Corrêa Bento. — José Carvalho da Silveira. — Senias & Comp. — Bernardino Corrêa Bento. — João Ribeiro Borges de Menezes. — Francisco Rodrigues Toledo. — Antonio José da Silva Brandão. — Antonio Augusto Martins.

ACTA DA REUNIÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA FABRICA DE FUMOS BRASIL — SOCIEDADE ANONYMA POR ACÇÕES

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e dezesseis, ás dez horas, presentes a rua de São José numero vinte e tres, os abaixo assignados subscriptores de acções desta sociedade, é acclamado presidente o senhor Antonio Guilherme Borges que convida para se

cretários os senhores Antonio Augusto Martins, e o Sr. Antonio José da Silva Branlão. O senhor presidente diz que o fim desta reunião é a constituição definitiva da sociedade, de accordo com a convocação feita no *Jornal do Commercio*. Dá a palavra ao relator da comissão do Invenário, que lê o seguinte parecer: Laudo apresentado pelos peritos abaixo assignados nomeados pela assembléa geral de subscriptores de acções da Sociedade Anonyma «Fabrica de Fumos Brazil», em vinte e tres do corrente mez para avaliarem os bens existentes na Fabrica Brazil dos senhores Bento, Borges & Companhia, e outros bens que são cedidos pelos senhores Borges, Irmão & Companhia.

#### Bens de Bento Borges & Companhia

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Machinismos:                      |             |
| Polvos existentes na fabrica..... | 10:273\$500 |
| Mercaderias:                      |             |
| Pela existencia verificada de     |             |
| acordo com o inventario por       |             |
| nós firmados em calh.....         | 39:934\$381 |
| Marcas registradas.....           | 700\$000    |
| Luzes e obras de varejo e fa-     |             |
| brica.....                        | 4:941\$600  |
| Deposito para força e luz.....    | 6 \$300     |
| Móveis e utensilios.....          | 4:213\$360  |
| Semoventes (uma ca roça).....     | 626\$200    |
| Impostos.....                     | 1:424\$020  |
| Total.....                        | 71:105\$531 |

Avaliamos os bens existentes na Fabrica Brazil de propriedade dos Srs. Bento, Borges & Comp. em setenta e um contos cento e cinco mil quinhentos e cincoenta e um réis.

#### Bens de Borges, Irmão & Comp.

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Machina de laminar.....         | 2:510\$300 |
| Mercaderias:                    |            |
| Pelas suppridas e existentes na |            |
| fabrica e em deposito na casa   |            |
| social, á rua de São José nu-   |            |
| mero vinte e tres, conforme     |            |
| o inventario apresentado.....   | 86:33\$410 |
| Total.....                      | 88:84\$110 |

Avaliamos os bens existentes por Borges Irmão & Comp. existentes na Fabrica Brazil e na sua casa commercial em oitenta e oito contos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove réis.

#### Resumo

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Bens da Fabrica Brazil e mer-    |             |
| cadarias existentes de proprie-  |             |
| dade dos Srs. Bento, Borges      |             |
| & Comp.....                      | 71:105\$531 |
| Bens e mercaderias cedidas pelos |             |
| Srs. Borges, Irmão & Comp.       | 83:89\$419  |
| Réis.....                        | 160:00\$000 |

Avaliamos em cento e sessenta contos de réis os bens e mercaderias que entram para a formação da Sociedade Anonyma «Fabrica de Fumos Brazil», Rio de Janeiro, e vinte nove de maio de mil novecentos e dezesseis. (Assignados)—João Pedroza da Cunha Pinto, Antonio Corrêa Bento — Francisco Rodrigues Toledo. Estavam sellados e devidamente nuficiados duas estampas de sello federal representando o valor de seiscentos réis). Terminada a leitura o Sr. presidente pôs o parecer em discussão e não havendo observação

é o mesmo posto a votos pelo Sr. presidente, sendo unanimemente approvado. Por esse motivo o Sr. presidente diz, de accordo com a convocação que vai passar á segunda parte da ordem do dia. Constituição da sociedade. Por isso o Sr. secretario vai ler o certificado do deposito de dez por cento do capital social que efectivamente tem de ser realizado em dinheiro, de accordo com as disposições do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um. Banco do Brazil numero mil seiscentos e oitenta e cinco. Qua ro contos e vinte mil réis. Rocio dos Srs. Borges, Irmão & Comp. incorporadora da Sociedade Anonyma «Fabrica de Fumos Brazil», a quantia de quatro contos e vinte mil réis, imprimecia do deposito neste banco, corresponde a dez por cento sobre quarenta contos de réis, e a util em dinheiro com que a mesma se constitue, inclusive nossa commissão de meio por cento, de réis vinte mil réis — Passo o presente em duplicata para um só effeito — Rio de Janeiro, trinta de maio de mil novecentos e dezesseis.—O thesoureiro, Be-quo. Estava devidamente sellado, com uma estampilha federal de trezentos réis, inutilizada com o carimbo do banco. Achando-se cumpridas todas as disposições que exige a lei das sociedades anonymas, o Sr. presidente declara constituída a sociedade anonyma por acções «Fabrica de Fumos Brazil» cujos estatutos vão ser lidos pelo Sr. segundo secretario: Projecto de Estatutos da Fabrica de Fumos Brazil—Sociedade Anonyma por acções. —Capitulo primeiro—Sello, capital, duração e fins. —Artigo primeiro. Sob a denominação de «Fabrica de Fumos Brazil» fica constituída uma sociedade Anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos, regulando-se os casos em seus pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.—Artigo segundo. O fim da presente sociedade é adquirir a fabrica de fumos dos Srs. Bento, Borges & Comp., estabelecida á rua Manoel Victorino numero cento e quarenta e tres e cento e quarenta e cinco, Engenho de Dentro, sob a denominação de «Fabrica Brazil».—Artigo terceiro. O objecto da sociedade é: a) fazer todas as operações necessarias para o desenvolvimento da industria do fumo, que é o fim principal da organização, bem como a respectiva venda; b) explorar qualquer outra industria ou ramo de commercio subsidiario ao seu fim principal; c) por proposta da directoria, ou do o conselho fiscal e approvação da assembléa geral de accionistas, annexar a fabrica a exploração de outra industria, e respectivo commercio, que não seja subsidiario ao fim da presente constituição. —Artigo quarto. A sede o foro da sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica. —Artigo quinto. O capital social será de réis duzentos contos, dividido em mil acções de valor de réis duzentos mil réis cada uma, podendo por deliberação da directoria, ouvido o conselho fiscal e approvação da assembléa geral, ser elevado de accordo com as necessidades da sociedade. Paragrapho primeiro. A primeira entrada de capital a realizar no acto da subscrição de acções será de trinta por cento, as restantes setenta por cento serão realizadas a proporção das necessidades da sociedade, com espaço de sessenta dias entre uma e outra chamada e por quotas não inferiores a dez por cento do capital total. Paragrapho segundo. As acções serão nominativas, cabendo um voto por acção, sem limitação para as deliberações nas assembléas gerais. Paragrapho terceiro. Os accionistas que estiverem em atraso de prestações de capital perdem o direito de representação nas assembléas gerais, sendo os dividendos relativos ao capital

realizado desses accionistas. Paragrapho quarto. O accionista que não effectuar as entradas no prazo estipulado, incorrerá na multa de dois por cento sobre a somma subscripta, caso não effectue o pagamento dentro dos trinta dias subsequentes. Findo o prazo, a directoria promoverá a venda de taes acções nos termos da lei em vigor, e si não encontrar comprador serão as acções declaradas em omisso, e as entradas que houverem sido feitas ficarão pertencendo á sociedade que, levará a credito do fundo de reserva, podendo reemitir as mesmas acções.—Artigo sexto. A sociedade terá a duração de cinquenta annos, a partir de um de julho de mil novecentos e dezesseis e a findar em trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e seis, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral de accionistas. —Capitulo segundo. Da directoria e do conselho fiscal.—Artigo setimo. A sociedade será administrada por dous directores, com as denominações de «Presidente» e «Thesoureiro» sendo a gerencia em commun. Paragrapho unico. Haverá dous supplentes de directores, eitos pela assembléa geral, respectivamente para substituir o presidente e o thesoureiro. —Artigo oitavo. Todos os documentos de responsabilidade para a sociedade, serão firmados por dous directores, sendo sempre um delles o presidente. Os chapques para o movimento das contas correntes em bancos ou em casas commerciaes serão firmados pelo thesoureiro e vizados pelo presidente.—Artigo nono. Para ser eleito director é necessario que o candidato seja accionista na occasião da eleição, e para que possam tomar posse do cargo é mister o previo deposito de vinte acções, as quaes ficarão transferidas á sociedade, em caução, para garantia da gestão dos administradores.—Artigo de simo. O mandato da directoria será por tres annos, podendo ser reeleitos os directores.—Artigo onze. Quando entre os directores se verificar divergencia será ella dirimida pelo conselho fiscal, que tomará conhecimento do caso e resolverá em definitiva por maioria de votos de seus membros, em sessão especialmente convocada para esse fim.—Artigo doze. A directoria se reunirá ordinariamente de tres em tres mezes, em data que for fixada em reunião inicial que celebrarem, e extraordinariamente todas as vezes que se tornar necessario. Paragrapho unico. Todas as deliberações serão lavradas em um livro especial denominado «Livro da Directoria» sendo as atas assignadas pelos directores.—Artigo treze. A partir de um de janeiro de mil novecentos e dezesseis cada director em exercicio terá o vencimento annual de réis seis contos de réis, pagos mensalmente, e podendo ser augmentado por deliberação da assembléa geral de accionistas. —Artigo quatorze. Haverá um Conselho Fiscal composto de tres membros effectivos e igual numero de suplentes. Paragrapho unico. Na primeira reunião do Conselho Fiscal, será eleito o respectivo presidente, por acção de seus pares, cabendo tão somente ao mesmo o voto de desempate. —Artigo quinze. O Conselho Fiscal terá função gratuita e será eleito por um anno, podendo os seus membros serem reeleitos. —Capitulo terceiro das assembléas gerais.—Artigo dezesseis. A assembléa geral é a reunião de todos os accionistas no gozo de seus direitos, inscriptos no registro da sociedade com uma antecedencia de trinta dias da data da assembléa. Aos accionistas cabe o direito de discutir os assumptos que lhe interessarem, votar e ser votado para os cargos de administração e Conselho Fiscal. Artigo dezeseis. As acções quando fraccionadas perdem o direito de representação até que seja designado um representante. Artigo dezeto. Os accionistas reunir-se-ão não as-

assembléa geral ordinária no mez de junho de cada anno, para conhecer do relatório da directoria e do parecer do Conselho Fiscal, e triennalmente a directoria. Na assembléa os accionistas poderão tratar de todos os assumptos para os quaes a lei da Sociedade Anonyma vier exigir convocação especial. — Artigo dezanove. Toda vez que se torne necessario a juizo da directoria ou a requerimento do Conselho Fiscal ou de accionistas representando pelo menos um quarto do capital social, se reunirão em assembléa geral extraordinária. Paragrapho unico. Nessas assembléas só se poderá tratar e resolver o assumpto ou assumptos que motivaram sua convocação. — Artigo vinte. As convocações para as assembléas geraes obedecerão o seguinte criterio: para as ordinárias o prazo de quinze dias em tres jornaes da sede social, havendo necessidade de segundas convocações o novo prazo será de oito dias; para as extraordinárias o prazo será de oito dias, diminuindo para cinco dias se houver segunda e terceira convocação. Capitulo quarto. — Dos fundos de reserva, de reconstituição e dos lucros. — Artigo vinte e um. O anno social será começado em primeiro de junho e finalizará em 31 de maio de cada anno. Artigo vinte e dois. Anualmente serão apurados os lucros sociais sofrendo os mesmos uma depreciação de dez por cento para garantia de liquidação, e o excedente terá a seguinte applicação: cincoenta por cento para constituir o fundo de reservas, dez por cento para fundo de depreciação e reconstituição do material, e quarenta por cento para dividendo dos accionistas. — Artigo vinte e tres. Os dividendos aos accionistas poderão deixar de ser distribuidos se assim for de interesse da sociedade, ouvido o conselho fiscal. Rio de Janeiro, trinta de maio de mil novecentos e dezasseis. Fim da leitura, depois de algumas explicações dadas pelo Senhor presidente e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e posto a votos foi approvado. O Senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos afim dos senhores accionistas se manirem de cédulas para a eleição da primeira administração, do conselho fiscal e respectivos supplementes. Reaberta a sessão, corrido o escrutinio foram eleitos: Presidente, Antonio Guilherme Borges, thesoureiro João Corrêa Bento. Supplementes: Xe presidente, Basilio Borges Corrêa; do thesoureiro Antonio Corrêa Bento. Membros do conselho fiscal: coronel Antonio José da Silva Brandão, Francisco Rodrigues Toledo e José Ribeiro Borges de Menezes. Supplementes do conselho fiscal: João Pedrosa da Cunha Pinto, Sendas & Comp. e Bernardo Corrêa Bento. O Sr. João Corrêa Bento pede a palavra e propõe que fique o presidente da assembléa com poderes para assignar todos os documentos necessarios a remetter á Junta Commercial, o que foi approvado. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão por 30 minutos para ser lavrada a presente acta. Reaberta a 30 minutos depois foi pelo 1º secretario lida a presente acta, e sem observação unanimemente approvada, sendo os trabalhos encerrados ás 17 horas. E para constar eu 1º secretario, mandei lavrar esta acta que vai assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas. — Antonio Guilherme Borges. — Antonio José da Silva Brandão. — Antonio Augusto Martins. — Borges Irmão & Comp. — Antonio Guilherme Borges. — João Corrêa Bento. — Manoel Antonio dos Santos. — José Guilherme Borges. — Basilio Borges Corrêa. — J. P. da Cunha Pinto. — Antonio Corrêa Bento. — José Carvalho da S. Vieira. — Sendas & Comp. — Bernardo Corrêa Bento. — João Ribeiro Borges de Menezes. — Francisco Rodrigues Toledo. — Antonio José da Silva Brandão. — Antonio Augusto Martins.

RELAÇÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA FABRICA DE FUMO BRAZIL, SOCIEDADE ANONYMA POR ACÇÕES

| Nomes                          | Numero de acções | Capital realz do |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| Borges, Irmão & Comp.          | 410              | 30 %             |
| Antonio Guilherme Borges       | 20               | 30 %             |
| João Corrêa Bento              | 235              | 30 %             |
| Manoel Antonio dos Santos      | 5                | 30 %             |
| José Guilherme Borges          | 20               | 30 %             |
| Basilio Borges Corrêa          | 20               | 30 %             |
| J. P. da Cunha Pinto           | 10               | 30 %             |
| Antonio Corrêa Bento           | 50               | 30 %             |
| José Carvalho da S. Vieira     | 10               | 30 %             |
| Ceilas & Comp.                 | 50               | 30 %             |
| Bernardo Corrêa Bento          | 50               | 30 %             |
| João Ribeiro Borges de Menezes | 50               | 30 %             |
| Francisco Rodrigues Toledo     | 50               | 30 %             |
| Antonio José da Silva Brandão  | 10               | 30 %             |
| Antonio Augusto Martins        | 10               | 30 %             |
|                                | 1.000            |                  |

Mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. — Antonio Guilherme Borges.

Estatutos da Fabrica de Fumo Brazil  
SOCIEDADE ANONYMA POR ACÇÕES

CAPITULO I

Sede, capital, duração e fins

Art. 1.º Sub a denominação de «Fabrica de Fumo Brazil», fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos preceitos e estatutos, regulando-se os casos omissos pelo decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Art. 2.º O fim da presente sociedade é adquirir a fabrica de fumo dos Srs. Bento, Borges & Comp., estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino n. 141 e 145, Engenho de Dentro, sob a denominação de Fabrica Brazil.

Art. 3.º O objecto da sociedade é:

a) fazer todas as operações necessarias para o desenvolvimento da industria do fumo, que é o fim principal da organização, bem como a respectiva vania;

b) explorar qualquer outra industria ou ramo de commercio subsidiario ao seu fim principal;

c) por proposta da directoria, ouvido o conselho fiscal e approvação da assembléa geral de accionistas, annexar á fabrica a exploração de outra industria, e respectivo commercio, que não seja subsidiario ao fim da presente constituição.

Art. 4.º A sede e foro da sociedade serão nesta cidade de Rio de Janeiro, Capital da Republica.

Art. 5.º O capital social será de 200.000\$, dividido em 1.000 acções do valor de 200\$ cada uma, podendo por deliberação da directoria, ouvido o conselho fiscal e approvação da assembléa geral, ser elevado do accôrdo com as necessidades da sociedade.

§ 1.º A primeira entrada do capital, a realizar no acto da subscrição de acções, será de 30 %; os restantes 70 % serão realizados á proporção das necessidades da sociedade com prazo de 60 dias entre uma e outra chamada e por quotas não inferiores a 10 % do capital social.

§ 2.º As acções serão nominativas, cabendo um voto por acção, sem limitação, para as deliberações nas assembléas geraes.

§ 3.º Os accionistas que estiverem em atraso de prestações do capital, perdem o direito de representação nas assembléas geraes, sendo os dividendos relativos ao capital realizado desses accionistas.

4.º O accionista que não effectuar as entradas no prazo estipulado, incorrerá na multa de 2 % sobre a somma subscripta, caso não effectue o pagamento dentro dos 30 dias subsequentes. Fim do prazo, a directoria promoverá a venda do taes acções nos termos da lei em vigor e, si não encontrar comprador, serão as acções declaradas em commissão, e as entradas que houverem sido feitas ficarão pertencendo á sociedade, que levará ao credito de fundo de reserva por meio de recommittir as mesmas acções.

Art. 6.º A sociedade terá a duração de 10 annos, a partir de 1 de junho de 1913 e a findar em 31 de maio de 1923, podendo ser prorrogada por deliberação de assembléa geral de accionistas.

CAPITULO II

Da directoria e do conselho fiscal

Art. 7.º A sociedade terá a administração por dois directores com as denominações de presidente e thesoureiro, sendo a gerencia em commun.

Paragrapho unico. Haverá dois supplementes de directores, eleitos pela assembléa geral, respectivamente para substituir o presidente e o thesoureiro.

Art. 8.º Todos os documentos de responsabilidade para a sociedade, serão firmados por dois directores, sendo sempre um d'elles, o presidente. Os cheques para o movimento das contas correntes em taes e ou em casas commerciaes serão firmados pelo thesoureiro e visados pelo presidente.

Art. 9.º Para ser eleito director é necessario que o candidato seja accionista na occação da eleição e para que possam tomar posse do cargo o mister o prévio deposito de 20 acções, as quaes ficarão transcritas a sociedade, em ciação, para garantia da gestão dos administradores.

Art. 10. O mandato da directoria será por tres annos, podendo ser reeleitos os directores.

Art. 11. Quando entre os directores se verificar divergencia será ella decidida pelo conselho fiscal, que tomará conhecimento do caso e resolverá e a deliberação por maioria de votos da seus membros, em sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 12. A directoria se reunirá ordinariamente de tres em tres mezes, em data que for fixada em reunião inicial que celebrarem e extraordinariamente todas as vezes que se tornar necessario.

Paragrapho unico. Todas as deliberações serão lavradas em um livro especial denominado «Sessão da Directoria», sendo as actas assignadas pelos directores.

Art. 13. A partir de 1 de janeiro de 1917, cada director em exercicio terá o vencimento annual de 6.000\$ pagos mensalmente e podendo ser augmentado por deliberação da assembléa geral de accionistas.

Art. 14. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e igual numero de supplementes.

Paragrapho unico. Na primeira reunião do conselho fiscal, será eleito o respectivo presidente, por eleição de seus pares, cabendo o thésourente ao mesmo o voto de desempate.

Art. 15. O conselho fiscal terá função gratuita e será eleito por um anno, podendo seus membros ser reeleitos.

## CAPITULO III

## Das assembleias gerais

Art. 16. A assembleia geral é a reunião de todos os accionistas no gozo de seus direitos, inscriptos no registro da sociedade com uma antecedencia de 30 dias, data da assembleia. Aos accionistas cabe o direito de discutir os assumptos que lhe interessarem, votar e serem votados para os cargos da administração e conselho fiscal.

Art. 17. As accções, quando fraccionadas, perdem o direito de representação até que seja de igual valor representativo.

Art. 18. Os accionistas reunirão-se em assembleia geral ordinaria, no mez de julho de cada anno, para conhecer do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, eleger annualmente o conselho fiscal e triennialmente a directoria. Nessa assembleia os accionistas poderão tratar de todos os assumptos para os quaes a lei da Sociedade Anonyma vier exigir convocação especial.

Art. 19. Toda a vez que se torne necessario, a junta da directoria ou a requerimento do conselho fiscal ou de accionistas representando pelo menos um quarto do capital social, se reunirão em assembleia geral extraordinaria.

Paraphrasis unico. Nessas assembleias só se poderá tratar e resolver o assumpto ou assumptos que motivaram sua convocação.

Art. 20. As convocações para as assembleias gerais obedecerão ao seguinte criterio: para as ordinarias o prazo de 15 dias, em tres jornadas da sede social; havendo necessidade de segunda convocação o novo prazo será de oito dias; para as extraordinarias o prazo será de oito dias, diminuindo para cinco dias, si houver 2ª e 3ª convocação.

## CAPITULO IV

## Dos fundos de reserva, de reconstituição e dos lucros

Art. 21. O anno social será começado em 1 de junho e finalizará em 31 de maio de cada anno.

Art. 22. Annualmente serão apurados os lucros, os quaes sofrerão uma depreciação de 10 % para garantia de liquidação e o excedente tará a seguinte applicação:

- 50 % para constituir o fundo de reserva;
- 10 % para fundo de depreciação e reconstituição do material;
- 40 % para dividendo aos accionistas.

Art. 23. Os dividendos aos accionistas poderão deixar de ser distribuidos, si assim fôr de interesse da sociedade, ouvido o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.—Antonio Guilherme Borges.—Antonio José da Silva Brandão.—Antonio Augusto Martins.

João Barva e da Silveira, commercio, rua Jeronymo Leno ..... 10  
Roldes & Comp., negociantes, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 28 ..... 50  
Bernardo Corrêa Bento, negociante, rua Leopoldino Rego ..... 50  
João Ribeiro B. de Menezes, negociante, rua G. yz n. 18 ..... 54  
Francisco Rodrigues Toledo, negociante, rua Manoel Victorino n. 151 ..... 50  
Antonio José da Silva Brandão, socio da firma Brandão Alves & Comp., negociante, rua S. José n. 26 ..... 10  
Antonio Augusto Martins, negociante, rua Rodrigo Silva n. 16 ..... 10

1.000

O documento supra foram averbados na Junta Commercial desta Capital sob o numero 4. 69, em sessão de 5 de junho de 1916.

## Companhia Brasileira de Tramways Luz e Força

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1916

Aos trinta e um dias do mez de março de 1916, na sede da companhia á rua de São Bento n. 16, sobrado, ás 14 horas, presentes accionistas em numero legal, conforme assignaturas no livro de presenças e prévio deposito das accções ao portador representando todas o numero de quatorze mil e seiscentas e cinquenta e oito accções, o presidente da companhia, Dr. Custodio José Coelho de Almeida, a rindo a sessão, pede aos presentes que indiquem um dos accionistas para dirigir os trabalhos da assembleia. Indicado pelo accionista Sr. Luiz Ribeiro Pinto o nome do Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, é esta indicação com applausos aceita unanimemente. Assumindo a presidencia da mesa, convida para secretarios os accionistas Srs. Luiz Ribeiro Pinto e Francisco Luiz Ribeiro, que, tomando igualmente assento, completam a mesa.

O presidente da assembleia diz então que a presente assembleia geral ordinaria, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 15 do corrente e de hoje, como se vê dos exemplares sobre a mesa, tem por objecto tomar conhecimento do relatório da directoria relativo ao anno social findo e do parecer do conselho fiscal sobre os negocios e operações sociais do mesmo anno e mais a eleição dos membros do dito conselho. Declara ainda que, na forma do art. 147, do decreto n. 414, de 1891, e conforme publicação no *Diario Official* de 20 de fevereiro ultimo, os documentos a que o mesmo artigo se refere, acham-se ainda até este momento á disposição dos Srs. accionistas.

O Sr. 1º secretario lê então o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal tambem sobre a mesa. Termina a referida leitura, o Sr. presidente põe os mesmos documentos em discussão e não havendo quem a respeito peça a palavra submete á votação o dito parecer que opina pela aprovação do balanço, inventario e contas e bem assim todos os demais actos praticados pela directoria no anno findo, sendo todos unanimemente approvados abstenho-se os directores e membros do conselho fiscal de votar as suas contas o seu parecer.

O Sr. presidente da assembleia declara então approvados o inventario, balanço, contas e mais actos dos administradores relativos ao anno findo de mil novecentos e quinze e bem assim o respectivo parecer do conselho fiscal, ficando deliberado que se fizesse publicar o

relatório no *Jornal do Commercio* de amanhã, 1 de abril, visto não ter sido publicado anteriormente a esta assembleia.

O Sr. presidente da companhia Dr. Custodio José Coelho de Almeida, pedindo a palavra, diz que, honrado pela confiança dos Srs. accionistas com o cargo de director, pres'ente desde a sua junção, tem collaborado com os demais membros da directoria para a obra da exoção inteira do seu programma. Agora, entretanto, no phase de mais intenso trabalho, para perfeito cumprimento de seus contractos, não poderá des'istir a empresa a assistência permanente que a multiplicidade de seus serviços e obras requerem. Por isso, solitario embora com a sua directoria, vê-se obrigado a renunciar o cargo que occupa, deliberação que em tais circunstancias não pôde deixar de ser definitiva.

O Sr. presidente da assembleia diz então que vai submeter á deliberação da assembleia a renuncia do Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, bem como a do director Sr. Arthur Duarte Pinto, que anteriormente a assembleia e por identicos motivos havia tomado essa deliberação e que acabou do verbalmente ratificada. Por'as a votos são successivamente accetadas pela assembleia a renuncia do Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida ao cargo de presidente e a do Sr. Arthur Duarte Pinto do cargo de director sendo declarados taes cargos vagos pelo Sr. presidente da assembleia. Em seguida o Sr. presidente da assembleia diz que, achando-se vagos os cargos de presidente e um de director com as renuncias ora accetadas, á assembleia, antes de mais nada, o mpria o ex' substitutos para taes vagas, e quo desio m do convidada os Srs. accionistas para a competente eleição. Corrido o escrutinio verifica-se terem sido eleitos: para director presidente o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro e para director o Dr. Octavio da Rocha Miranda, quo são proclamados. Logo depois o Sr. presidente declara que, tendo o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro sido eleito presidente da companhia, cargo que accetou depois de manifestar á assembleia o seu agradecimento pela sua eleição, ficava vago o cargo de director-gerente, para cujo preenchimento convidava os Srs. accionistas a se pronunciarem; feita a eleição constata-se ter sido eleito para director-gerente o Sr. Silveiro Ignarra Sobrinho, que é proclamado. Em seguida o Sr. presidente declara que, com a eleição do Sr. Ignarra para director-gerente da companhia, ficava vago o lugar do director occupado por esse accionista e por isso ia-se proceder á eleição para esse cargo, o quo, sendo feito, verifica-se ter sido eleito o Dr. Jaguarharo da Rocha Miranda, que é proclamado. O Sr. presidente da assembleia então perante a assembleia e opo'os os Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Silveiro Ignarra Sobrinho nos cargos de presidente e gerente e Drs. Octavio da Rocha Miranda e Jaguarharo da Rocha Miranda nas de directores, entrando os dous primeiros em exercicio immediato, com o director anteriormente eleito e ompo'ado Dr. Domingos Teixeira da Cunha Louzada, vi to já terem caução prestada, e ajuar'ando os lous outros o preenchimento dessa formalidade.

O Sr. presidente declara então que se vai proceder á eleição para membros effectivos o suppleantes do conselho fiscal durante o anno corrente e sendo corrido o escrutinio verifica-se terem sido eleitos os Srs.: Arthur Duarte Pinto, Ignacio Louzada e Joaquim Dias, effectivos, e os Srs. Marcelino Ribeiro do Carvalho, Dr. Ricardo Villela e Sebastião Mendes de Brito, suppleantes, que são proclamados e enpos'ados perante a assembleia.

Borges, Irmão & Comp., negociantes, rua S. José n. 23 ..... 410  
Antonio Guilherme Borges, negociante, rua S. José n. 23 ..... 20  
João Corrêa Bento, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 293 ..... 235  
Manoel Antonio dos Santos, proprietario, rua Joaquim Meyer n. 54 ..... 3  
José Guilherme Borges, viajante, rua S. José n. 23 ..... 20  
Basilio Borges Corrêa, por procuração, Contrato Prestes de Moura, negociante, rua S. José n. 23 ..... 20  
J. P. da Cunha Pinto, negociante, rua S. José n. 7 ..... 10  
Antonio Corrêa Bento, negociante, rua Doutor João Ricardo ..... 50

Pedindo a palavra o accionista Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, agradece em seu nome e no de seus companheiros de directoria os bons serviços prestados pelos Srs. Dr. Custodio José Coelho de Almeida e Arthur Duarte Pinto, na direcção da companhia, e diz que os considera, embora o seu afastamento da directoria, em razão dos interesses que os mesmos continuavam tendo na companhia, os mesmos companheiros.

A assembléa, por proposta do accionista Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, faz suas as palavras do Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, tendo deliberado com applausos geraes que constassem da acta as justas referencias feitas aos Srs. directores demissionarios.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa dá por findos os presentes trabalhos suspendendo a sessão para ser lavrada esta acta, o que é feito por mim, Francisco Luiz Ribeiro, 2º secretario, e ao ser reaberta a sessão é a mesma lida e approvada, sendo após encerrada novamente, para ser esta acta assignada pela mesa e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Luiz Ribeiro Pinto, 1º secretario. — Francisco Luiz Ribeiro, 2º secretario. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi, presidente. — Arthur Duarte Pinto. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Dante Alvares de Souza. — Custodio José Coelho de Almeida. — Antonio Fernandes dos Santos. — Jacques Muller. — Ricardo Villela.

### Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

#### ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e dezasseis, no escriptorio da Companhia Manufactora Progresso de Itajubá, com sede nesta cidade, a uma hora da tarde, presente ou nero legal de accionistas, em segunda convocação por não ter comparecido numero legal na primeira, Srs. Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa (10) dez acções, Antonio Frevelato (10) dez acções, Abel Pinheiro do Freitas (10) dez acções, D. Amelia Canilida Vianna Braga (25) vinte e cinco acções, Bráulio Carneiro Santiago (25) vinte e cinco acções, Companhia Industrial Sul Mineira por seu director major João Antonio Pereira (50) cinquenta acções, Clementino Honorato Ribeiro (5) cinco acções, Francisco Ribeiro dos Santos (25) vinte e cinco acções, Francisco Rodrigues dos Santos (10) dez acções, Henrique Braz Pereira Gomes (tenente) por si e como inventariante do coronel Francisco Braz Pereira Gomes, representando ao todo (15) quinze acções, coronel João Carneiro Santiago Junior (40) quarenta acções, João Dias de Lima (100) cem acções, João Antonio (5) cinco acções, João Dias Chaves Junior (10) dez acções, João Baptista dos Santos (25) vinte e cinco acções, José Hilario de Souza Pinto (15) quinze acções, José Francisco de Faria Junior (135) cento e trinta e cinco acções, José Joaquim dos Santos Junior (40) quarenta acções, Joaquim José dos Santos (10) dez acções, Jovino Gonçalves de Siqueira Alkmim (10) dez acções, Manoel Benedito de Souza (25) vinte e cinco acções, D. Maria Ribeiro de Jesus (22) vinte e duas acções, Narciso José Brasil (100) cem acções, Narciso José e Lima (10) dez acções, Segismundo Ribeiro Sanches (10) dez acções, Severiano Ribeiro Cardoso (10) dez acções, Thereza Maria de Jesus (10) dez acções, no total de setecentas e sessenta e duas acções (762) acções, sob a presidencia do Sr. José Fran-

cisco de Faria Junior, presidente da companhia, foi por este proposto que se elegesse ou chamasse a mesa para presidir os trabalhos da assembléa. Pela a palavra o accionista Sr. Segismundo Ribeiro Sanches e propõe que seja aclamado o accionista Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior para presidir os trabalhos da assembléa. Posta a votos, symbolicamente, foi a proposta unanimemente aceita. O Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior toma assento á mesa da assembléa, agradece a indicação de seu nome para presidir os trabalhos e convita para primeiro e segundo secretarios os Srs. Severiano Ribeiro Cardoso e Segismundo Ribeiro Sanches, os quaes acceitando, agradecem a distincção e tomam logar á mesa da assembléa. O Sr. presidente levanta-se e declara que, conforme edital de convocação publicado pela imprensa, a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, julgar as contas apresentadas pela directoria do inicio da companhia a 31 de dezembro de 1915 e eleição do conselho fiscal que servirá no corrente anno. Iniciando os trabalhos pela ordem do edital, o Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria. Terminada a leitura do relatório, o Sr. presidente declara achar-se o mesmo e as contas apresentadas pela directoria em discussão, concedendo a palavra a quem quizer se pronunciar a respeito. Pela a palavra o accionista Sr. Bráulio Carneiro Santiago e propõe que, em vista dos termos claros e concisos do relatório apresentado pela directoria, amparado pelo parecer do conselho fiscal, que deixa bem patente o desenvolvimento e progresso da companhia, sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria do inicio da companhia a 31 de dezembro de 1915. O Sr. presidente submete á votação a proposta do accionista Sr. Bráulio Carneiro Santiago que, sem discussão, foi approvada por unanimidade, não tendo dada voto á approvação os Srs. presidente, vice presidente, director gerente e membros do conselho fiscal. O Sr. presidente, em vista de ter sido approvada a proposta do accionista Sr. Bráulio Carneiro Santiago, declara approvadas as contas apresentadas pela directoria do inicio da companhia a 31 de dezembro de 1915. Em seguida, o Sr. presidente declara que vai proceder-se á eleição do conselho fiscal que servirá no anno corrente e convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para a eleição de tres membros effectivos e tres suplentes. Põe a palavra o accionista Sr. José Joaquim dos Santos Junior e propõe que sejam aclamados reeleitos os membros effectivos do conselho fiscal Srs. Abel Pinheiro de Freitas, tenente Henrique Braz Pereira Gomes, Jovino Gonçalves de Siqueira Alkmim e seus suplentes Srs. José Gonçalves da Costa, José Pereira da Rosa e José Hilario de Souza Pinto que terminaram o mandato em 31 de dezembro de 1915. Posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta do accionista Sr. José Joaquim dos Santos Junior, foi a mesma unanimemente aceita. O Sr. presidente declara reeleitos os membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no anno de 1916, e convida o Sr. 2º secretario a officiar aos mesmos participando a sua reeleição. O Sr. presidente declara suspensa a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta, a qual não sendo contestada em nenhum dos seus pontos, foi unanimemente approvada e por todos assignada. E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão. Eu, Severiano Ri-

beiro Cardoso, 1º secretario, a escrevi e assigno. — Severiano Ribeiro Cardoso 1º secretario. — João Carneiro Santiago Junior, presidente. — Segismundo Ribeiro Sanches, 2º secretario. — José Francisco de Faria Junior — Narciso José Brasil. — Narciso José e Lima. Pela Companhia Industrial Sul Mineira, João Antonio Pereira, director. — José Hilario de Souza Pinto. — Antonio Trevelatto — Clementino Honorato Ribeiro. — João Antonio Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa. — João Gomes de Lima. — Amelia Canilida Vianna Braga. — João Dias Chaves Junior. — Abel Pinheiro de Freitas. — Bráulio Carneiro Santiago. — Francisco Ribeiro dos Santos. — Francisco Rodrigues dos Santos. — Henrique Braz Pereira Gomes, por si e como inventariante do coronel Francisco Braz Pereira Gomes. — José Joaquim dos Santos Junior. — Joaquim Jose dos Santos. — Jovino Gonçalves de Siqueira Alkmim — Manoel Benedito de Souza. — Maria Ribeiro de Jesus. — Thereza Maria de Jesus. — João Baptista dos Santos.

### Banque Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos

Realizado, frs. .... 12.500.000  
Entradas antecipadas, frs. 1.256.250

Caixa Matriz: Antuorpia — Succursaes: Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo e Buenos Aires.

Caixa Central: S. Paulo.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1916

Inclusive as succursaes do Rio de Janeiro, Santos e a agencia de Campinas

#### Activo

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| Caixa.....                                        | 7.210.253.566        |
| Carteira:                                         |                      |
| Letras descontadas.....                           | 6.300.116.536        |
| Letras caucionadas.....                           | 1.620.567.416        |
| Letras a receber.....                             | 1.879.303.892        |
| Contas correntes garantidas                       | 6.845.579.843        |
| Correspondentes e contas correntes no Brazil..... | 2.459.237.520        |
| Succursaes, agencias e Caixa Matriz.....          | 9.659.331.847        |
| Correspondentes no estrangeiro.....               | 1.565.779.767        |
| Valores depositados em custodia e em caução.....  | 14.314.775.513       |
| Diversas contas.....                              | 2.014.884.583        |
|                                                   | <hr/> 53.936.830.562 |

#### Passivo

|                                                                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Capital declarado para as succursaes do Brazil, francos 9.400.000..... | 9.527.200.000        |
| Depositos e contas correntes com e sem juros.....                      | 5.330.372.504        |
| Depositos a prazo e com aviso prévio.....                              | 6.743.033.523        |
| Succursaes e agencias.....                                             | 11.471.901.051       |
| Correspondentes no estrangeiro.....                                    | 2.546.327.310        |
| Credores por letras em caução e em cobrança.....                       | 5.053.570.598        |
| Depositos em custodia e em caução.....                                 | 14.321.775.513       |
| Diversas contas.....                                                   | 2.882.614.578        |
|                                                                        | <hr/> 53.936.830.562 |

Banque Italo-Belge, S. Paulo, 9 de junho de 1916. — Lombroso. — Jacques.

# EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 12 do corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 107, á rua Primeiro de Março.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de junho de 1916. — O secretario interino, *Mauricio de Abreu*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que fica transferida para o proximo dia 19, ás 15 horas, a vistoria sanitaria no predio n. 42, da rua José de Alencar.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de junho de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica intimado a comparecer no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bordenavo, a fim de recolher aos cofres publicos a importância de £ 30.000, que lhe foi assignada para regressar ao Brazil, quando surgiu a guerra europea, findo o qual se procederá á cobrança executiva.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, 26 de maio de 1916. — *Benedicto II. de Oliveira Junior*, director geral chefe do gabinete.

### Recebedoria do Districto Federal

#### IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR PENNA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 até 30 do corrente mez se procederá nesta repartição á cobrança, sem multa, do imposto de consumo de agua por penna, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 %, findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 31 de maio de 1916. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram loscarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 134)

Vapor americano *Pennsylvania*, entrado em 1 de junho de 1916:

Armazem n. 5 — Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.

SCM - P&G: 2 caixas ns. 21 e 12, idem.

SS: 1 barrica n. 68, repregada e avariada.

S-O-T&W-C-G: 1 caixa n. 660, repregada.

T: 3 ditas ns. 6.076, 5.979 e 6.077, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.981 e 6.083, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.073 e 6.081, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.075 e 6.074, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.071, idem idem.

Armazem n. 5 — Usina Concelção Macabú: 1 caixa n. 62, avariada.

VB-C: 1 dita n. 80, repregada.

VSJ-B: 1 barrica sem numero, idem.

VRC: 2 caixas ns. 2 e 3, idem.

W: 1 dita n. 7.304, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.302, idem idem.

WF: 1 dita n. 1 repregada.

WBF-A: 2 ditas ns. 40 e 141, idem.

PJ-GC: 1 dita n. 107, repregada e avariada.

PJCC: 2 ditas ns. 46 e 104, avariadas.

Pacgeo: 1 amarrado de caixas n. 2, repregado.

PJG: 3 caixas ns. 620, 20 e 78.

Idem: 1 dita n. 103, avariada.

Idem: 1 dita n. 500, repregada e avariada.

Idem: 15 ditas avariadas.

PJ Christoph & Comp.: 1 dita n. 3, avariada.

PS: 1 dita n. 2.241, repregada.

RWC: 1 barril n. 1.091, vasando.

Rainho: 50 ditas idem.

RWC: 7 ditas idem.

REY & Comp.: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas.

RES: 1 dita n. 5, idem.

RICO: 2 ditas ns. 21 A e 31 E, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 31 D, idem idem.

Idem: 1 dita n. 31 G, idem idem.

S-RSC-D-G-C: 1 dita n. 5.927, repregada.

SA&C: 2 ditas ns. 30 e 11, avariadas.

Idem: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

Armazem n. 5-S: 1 caixa n. 4, repregada.

JBY & Comp.: 1 dita n. 2, idem.

JJY: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

JER: 2 ditas ns. 8 e 5, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.768 e 5.769, idem idem.

JG: 1 dita n. 1.407, idem idem.

LCPM: 5 ditas ns. 16, 10, 1, 21 e 2, idem idem.

MB: 1 dita n. 27, vasando.

Idem: 11 ditas idem.

M-H-M: 1 dita n. 1, repregada.

MCP: 1 dita n. 90, idem.

MA-S-RJB: 1 dita n. 2, idem.

M-H: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

Nostles: 2 ditas ns. 20 e 14, idem.

1.021: 1 dita n. 23, idem idem.

M&C-630: 2 ditas ns. 77 e 16, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 107 e 75, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 57 e 613, idem.

Idem: 1 dita n. 56, idem idem.

1.022: -N&C: 1 dita n. 32, idem idem.

C-F-&-C: 1 dita n. 7, repregada.

FPC-8 386: 1 dita n. 574, idem.

FJO: 2 ditas ns. 780 e 5.766, repregadas e avariadas.

FM&Comp.: 1 dita n. 57, idem idem.

FA: 1 dita sem numero, repregada.

EP: 3 ditas ns. 1, 7.337 e 7.337, idem.

GPCY Comp.: 2 ditas ns. 29 e 1.770, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.774, idem idem.

Armazem n. 5-G-G: 1 caixa n. 8, avariada.

REV 2.597: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

HSC: 3 ouzavatos sem numero, viciados.

Idem: 3 ditas idem, idem.

HM-99-JFP: 1 caixa n. 1, avariada.

HM-AC: 1 dita n. 29, repregada e avariada.

M-H-M: 1 dita n. 61, repregada.

JRYC: 2 ditas ns. 31 e 33, idem.

JBYC: 2 ditas ns. 31 e 33, idem.

JOS-RIB: 2 ditas ns. 9 e 11, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

JYB: 1 dita n. 30, idem.

AC: 4 ditas ns. 333, 263, 320 e 317, vasando.

Idem: 4 ditas ns. 301, 333, 292 e 289, idem.

Idem: 4 ditas ns. 315, 301, 264 e 273, idem.

Idem: 4 ditas ns. 271, 285, 323 e 277, idem.

DCJ-Juiz de Fora: 1 dita n. 401, repregada.

D: 2 ditas ns. 313 e 276, idem.

Idem: 2 ditas ns. 310 e 293, idem.

Idem: 1 dita n. 233, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 200 e 302, vasando.

Idem: 2 ditas ns. 231 e 331, idem.

Idem: 2 ditas ns. 333 e 293, idem.

Idem: 2 ditas ns. 292 e 264, idem.

Idem: 2 ditas n. 290 e sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

DM&C: 1 dita n. 4, idem idem.

FMCCG: 2 ditas ns. 274 e 273, repregadas.

FVB: 1 dita n. 3, idem.

BH: 3 barris sem numero, vasando.

C&C: 1 caixa n. 2, repregada.

OML: 2 ditas ns. 1.714 e 1.713, idem.

CCU: 6 barris sem numero, vasando.

CMC: 1 caixa n. 1.712, repregada.

Cardozo: 1 dita n. 2, idem.

GPC: 2 ditas ns. 5.082 e 5098, repregadas e avariadas.

CI: 20 barris sem numero, vasando.

Cable-1.224: 2 caixas ns. 593 e 587, repregadas.

Idem-117: 1 dita n. 432, repregada e avariada.

Casa Pratt: 2 ditas sem numero e n. 20, idem idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem idem.

C&B: 1 dita n. 14, vasando.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 20, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Casa Elison: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 6 ditas sem numero, idem.

AC: 2 ditas ns. 271 e 318, vasando.

Idem 2 ditas ns. 320 e 317, idem.

Idem 2 ditas ns. 300 e 317, idem.

Idem: 2 ditas ns. 213 e 395, idem.

AR&G: 2 ditas ns. 3 e 10, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 80/c, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 13, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

APM: -Rio de Janeiro: 1 dita n. 30, idem.

AB-Rio de Janeiro: 1 dita n. 40, idem.

ARC-C: 1 fardo, idem.

Idem: 2 ditas ns. 181 e 113, idem.

AV-50 R: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.

ANC-RJB: 1 dita n. 1, idem.

AB&C: 1 dita n. 1, idem.

ACC: 3 ditas ns. 8, 7 e 10, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9, idem idem.

BS&C: 2 ditas ns. 3 e 1, idem idem.

Bacillos-Nichecy: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

R-KI-398: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Biblioteca Nacional: 2 ditas ns. 1 e 178, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.741, idem idem.  
 B&C: 2 ditas ns. 1 e 6, idem idem.  
 BC-RJB: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas.  
 Vapor sueco *P. Christophersen*, entrado em 2 de junho de 1916:  
 Armazem n. 6—CB&C: 1 caixa n. 14, repregada.  
 M&M: 1 dita sem numero, idem.  
 H-Steck-B: 1 fardo n. 6, idem.  
 Vapor argentino *Vaca*, entrado em 1 de junho de 1916:  
 Armazem n. 13—Bibliotheca Nacional: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 ZM-F: 2 ditas ns. 1.19 e 514, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 513 e 112, idem idem.  
 C-514-S: 3 ditas ns. 1, 3 e 3, avariadas.  
 CM: 20 picas, vasando.  
 BFC: 16 barris, idem.  
 Idem: 15 latas, idem.  
 B-Dia-S: 15 ditos, idem.  
 Armazem n. 13—HG: 3 barris vassios.  
 Idem: 2 ditos, vasando.  
 M&C: 10 ditas idem.  
 Rainho: 25 ditos idem.  
 Jaramogo: 25 caixas idem.  
 Idem: 10 barris idem.  
 Armazem n. 7—NC: 53 quartolas, idem.  
 SB: 4 saccos, rotos.  
 SFC: 3 ditos, idem.  
 Idem: 3 ditos, idem.  
 LSF: 4 ditos, idem.  
 CC: 3 ditos, idem.  
 Idem: 2 ditos, idem.  
 FMC: 1 dito, idem.  
 CD: 1 dito, idem.  
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 1 de junho de 1916:  
 Armazem n. 18—AA: 2 caixas ns. 295 e 297, repregadas e avariadas.  
 DT&S: 1 dita n. 50.653, idem, idem.  
 A—Garcia: 2 amarrados de caixas ns. 1.234 e 1.231, idem, idem.  
 GH: 2 caixas ns. 1.138 e 1.116, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.140 e 1.129, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.141 e 1.137, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.123 e 1.134, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.131 e 1.120, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.119 e 1.136, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.114 e 1.121, idem, idem.  
 GSG: 1 dita n. 1.021, idem, idem.  
 HIG&NY: 1 dita n. 493, idem, idem.  
 III: 2 ditas ns. 378 e 307, idem, idem.  
 JD: 2 ditas ns. 768 e 16, idem, idem.  
 Dr. José Pereira Martins: 1 dita n. 41, idem, idem.  
 O—T—& Cia: 2 ditas ns. 331 e 350, idem, idem.  
 VSMC: 1 barrica ns. 10.433 T, idem idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 993 D, idem, idem.  
 Idem: 1 caixa n. 10.441 A, idem idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Raeburn*, entrado em 29 de maio de 1916:

Armazem n. 4—ST: 1 caixa n. 219, repregada.  
 CHL: 18 ditas sem numero, avariadas.

Fusil: 1 dita n. 850, repregada e avariada.  
 GPC: 1 dita n. 2.621, idem idem.  
 ES&C: 1 dita n. 23.391, idem idem.  
 JC: 1 dita n. 60, repregada.  
 LCCL: 1 dita n. 19, repregada e avariada.  
 M—G: 2 ditas ns. 2.651 e 3.655, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.636 e 3.660, idem idem.  
 F—A—25: 2 ditas ns. 3.600 e 632, idem idem.  
 237: 1 barrica n. 38, repregada.  
 OP&C: 2 caixas ns. 2.585 e 2.577, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.922 e 2.589, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.538, idem idem.  
 R 21: 1 dita n. 1.517, idem idem.  
 SC—TA: 1 dita n. 370, idem idem.  
 VUG: 1 dita n. 2.031, repregada.  
 VC: 1 dita n. 110, repregada e avariada.  
 T: 1 dita n. 4.759, repregada.  
 14000: 1 dita n. 155, idem.  
 BF—VVC: 1 dita n. 44.649, idem.  
 Armazem n. 4—SBL: 1 barrica n. 75, repregada.  
 KPC—Rio: 1 dita n. 344, vasando.  
 Aapcr Americano *Pennsylvanian*, entrado em 1 de junho de 1916:  
 Armazem n. 5—APE: 1 caixa n. 334, repregada e avariada.  
 AB—Rio de Janeiro: 1 dita n. 44, repregada.  
 ACFMC: 1 dita n. 4, idem.  
 APMC: Rio de Janeiro: 1 dita n. 33, idem.  
 Barcellos—Nitheroy: 2 ditas ns. 8.402/4, repregadas e avariadas.  
 Bragança: 1 dita n. 10, avariada.  
 B&Comp.: 2 ditas ns. 538 e 536, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 565 e 537, repregadas.  
 BSC: 1 dita n. 100, idem.  
 R—M—A—II: 1 dita sem numero, idem.  
 Casa Pratt: 1 dita idem, repregada e avariada.  
 Cable—214: 2 ditas ns. 614 e 545, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 511, idem.  
 Idem—129: 1 dita n. 538, idem.  
 CML: 1 dita n. 1.711, idem.  
 FVB: 1 ditas ns. 2, idem.  
 JMC: 1 dita n. 19, idem.  
 FAG: 1 dita sem numero, idem.  
 FS&C—RJB: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 3, idem idem.  
 FSY&Comp.: 2 ditas ns. 2 e 5, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem idem.  
 FMCCC: 2 caixas ns. 261 e 267, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 272 e 270, idem idem.  
 FSY&Comp.: 1 dita n. 3, idem idem.  
 Granado: 1 dita n. 9.193, idem idem.  
 HSC: 1 sacco n. 7.868, reesturado.  
 HM—AC: 2 caixas n. 31 e 33, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 21, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 38, avariada e repregada.  
 Idem: 3 ditas ns. 11, 3 e 22, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 40, 42 e 27, repregadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 32, 15 e 24, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 30, 2 e 3, idem.  
 HSC—7.869: 15 saccos reesturados.  
 HSC—7.869: 10 ditos idem.  
 HM 99—JA—C: 1 caixa n. 8, avariada.  
 H—2.537: 1 dita n. 6, idem.  
 HS&C: 12 encapados sem numeros, violados.  
 JCO: 1 caixa n. 158, repregada e avariada.  
 LGMB: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 20 e 6, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, idem idem.  
 HMF&M: 1 dita n. 5, idem idem.  
 FC&C: 2 ditas ns. 6 e 3, idem idem.  
 MA&G—5 384: 1 dita n. 535, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 586, idem idem.  
 MB: 1 dita n. 3, idem idem.  
 W—32—PC: 1 dita n. 1.158, idem idem.  
 Nestles: 1 dita n. 15, idem idem.  
 Armazem n. 5—EJ: 3 caixas ns. 13, 3 e 14, repregadas e avariadas.  
 OEC—PN: 1 dita n. 1.101, avariada.  
 Paulo Stern: 1 dita n. 21, repregada e avariada.  
 PJ&C: 2 ditas ns. 16 e 5, idem.  
 P&S: 1 dita n. 1, repregada.  
 PCG—Rio: 1 dita n. 300, repregada e avariada.  
 Paulo Christoph & Comp.: 1 dita n. 1.000, idem.  
 Rico: 2 ditas ns. 31 E e 31 C, idem.  
 R: 1 dita n. 73, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 900 e 71, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 fardo n. 2.561, avariado.  
 SCM—PHG: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.  
 SNC—3.291: 1 dita n. 546, idem.  
 SS: 1 barrica n. 89, idem.  
 Sem marca: 4 saccos sem marca, recusados.  
 USB: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.  
 VBC: 2 ditas sem numero e n. 50, idem.  
 W: 1 dita n. 6, avariada.  
 Idem: 3 ditas ns. 4, 3 e 7, repregadas e avariadas.  
 Vapor sueco *P. Christophersen*, entrado em 1 de junho de 1916:  
 Armazem n. 6—Holeberg Beck: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.  
 JFA&C: 2 ditas ns. 5/2 e 5/3, idem.  
 KPF: 1 dita n. 7.277/2, idem.  
 Macao: 1 dita n. 4, avariada.  
 RACY: 1 dita n. 450, repregada.  
 TS: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5, idem.  
 VS—C: 1 dita n. 4, idem.  
 Armazem n. 6—W&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Dryden*, entrado em 23 de maio de 1916:  
 Armazem n. 6—BF—BN: 52 barricas numeros 49/100, quebradas.  
 Vapor francez *Sequana*, entrado em 28 de maio de 1916:  
 Armazem n. 8—GR&C: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas.  
 L—S: 1 dita sem numero, idem.  
 P: 1 dita sem numero, idem.  
 C—M—C: 2 ditas sem numero, idem.  
 C: 2 ditas sem numero, idem.  
 DC: 2 ditas sem numero, idem.  
 Vapor argentino *Vaca*, entrado em 1 de junho de 1916:  
 Armazem n. 16—Fracalanza: 10 amarrados de palha: sem numero, avariados.  
 SL: 1 caixa encapada n. 1, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 402, idem.  
 ARC: 1 dita n. 414, idem.  
 AB&C: 3 ditas ns. 31, 32 e 30, idem.  
 AR: 2 ditas ns. 305 e 300, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 213 e 311, idem.  
 Idem: 1 dita n. 312, idem.  
 B&F: 1 dita n. 5, idem.  
 B&C: 1 dita n. 23.201, idem.  
 Cleveland: 1 dita n. 322, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 CG: 1 dita n. 1.040, idem.  
 CSC: 2 ditas ns. 21 e 22, idem.  
 Armazem n. 18—Director geral dos Correios: 2 caixas ns. 5.608 e 5.594, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 5.584, idem.  
 FJO: 1 dita n. 26, repregada e avariada.

F—Garcia: 4 ditas ns. 1.228, 1.229, 1.232 e 1.238, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.239, idem idem.

G&G: 1 dita n. 1.028, idem idem.

Vapor inglês *Voltaire*, entrado em 1 de junho de 1916:

Armazem n. 18—GH: 4 caixas ns. 1.127, 1.121, 1.114 e 1.117, repregadas e aviadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.130, 1.122 e 1.143, idem idem.

G&C—7.015—M: 1 dita n. 59, idem idem.

HH: 1 dita n. 306, idem idem.

Dr. José Vieira Martins: 2 ditas ns. S/M e S/N, idem idem.

J&R: 1 dita n. 3.538, idem idem.

A—J—G: 1 dita n. 101, idem idem.

LH&C: 2 ditas ns. 1.215 e 1.213, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.219, 1.217, 1.211 e 1.798, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.153, 1.154 e 936, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.841, 293, 1.143 e 1.793, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.153, 1.963, 292 e 1.800, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.964 e 1.799, idem idem.

C—R: 1 dita n. 95, idem idem.

S. N. Y Comp.: 1 dita n. 311, idem idem.

Th. National City Bank of Nova York: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

VSUC: 1 dita n. 9.939 II, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.939 L, idem idem.

VO&C—Rio: 1 dita n. 2.412, idem idem.

V&C: 1 dita n. 201, idem idem.

(Continúa)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que, nos dias 12, 16 e 21 de junho proximo, proximo, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16 (CAES DO PORTO)

Lote n. 1

Belgo Katanga: Cinco bahús ns. 547 a 551 de ferro batido pintado, pesando bruto 135 kilos, contendo 77 centos de charutos (154 maços de 50); 45 kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido pintado (bahús).

Idem: Dous bahús ns. 565 e 568, de ferro batido pintado, pesando bruto 54 kilos, contendo 31 centos de charutos (62 maços de 50); 18 kilos peso liquido, de obras não classificadas, de ferro batido pintado (bahús).

Lote n. 2

Belgo Katanga: Quatro bahús ns. 568 a 571 de ferro batido pintado, pesando bruto 308 kilos, contendo 264 kilos, peso bruto, de frascos de aço com acido carbonico para siphão Sparklets, 1.152 duzias; pílulas medicinaes Esanotole, pesando liquido 1.000 grammas; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 36 kilos.

Lote n. 3

Belo Katanga: Um bahú n. 572 de ferro batido pintado, pesando bruto 31 kilos, con-

tendo 22 kilos, peso liquido de roupa feita de brim de algodão into (calças de kaki); obras não classificadas de ferro batido pintado pesando liquido nove kilos (bahú).

Lote n. 4

Belgo Katanga: Um bahú n. 573 de ferro batido, pintado, pesando bruto 9.500 grammas, contendo 12 chapéus de palha Pauamã; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido nove kilos (bahú).

Lote n. 5

CFK—Dentro de um quadrilatero: Cento e quarenta e tres dormentes sem numero de madeira não especificada, medindo seis metros cabicos e 43 centímetros.

CWG—Contra marca BFX dentro de um triangulo: Cento e cinco volumes ns. 4.982 a 5.039, sendo 11 amarrados de madeira, seis encapados e noventa e uma caixas, pesando bruto 27.355 kilos, contendo instrumentos aratorios.

Lote n. 6

CLN—contramarca DSWA: Dous fardos ns. 4.021 e 4.022, pesando bruto 226 kilos, contendo 256 kilos, peso liquido de papelão ao especificado.

Lote n. 7

DW: Quatro encapados ns. 6.000 a 6.003, contendo gacheta de amianto pesando bruto 204 kilos.

Lote n. 8

DW: Dous encapados ns. 6.003 e 6.003, contendo 100 kilos, peso bruto, de fita do panno de amiantho.

Lote n. 9

DW: Dous encapados ns. 6.004 e 6.003, contendo panno de amiantho pesando bruto 91 kilos.

Lote n. 10

DW: Um encapado n. 6.003, contendo gacheta do panno de amiantho pesando bruto 23 kilos.

Lote n. 11

DW: Um encapado n. 6.010, pesando bruto 424 kilos contendo 11 kilos, peso bruto, de trança de algodão 31 kilos peso bruto de fitas de papelão de amiantho.

Lote n. 12

DW: Dezenove encapados ns. 6.011 e 6.029, contendo gacheta de borracha pesando bruto 1.022 kilos.

Lote n. 13

D.W.: Um encapado n. 6.030, contendo 52 kilos peso bruto de cardalha de pita.

Lote n. 14

DW: Um encapado n. 6.032, contendo 150 kilos de peso bruto de amiantho em pó para fabricação de massa.

Lote n. 15

HC, dentro de um losango: Dous fardos numeros 1 e 2, pesando bruto 379 kilos, contendo 350 kilos, peso liquido, em roupa feita não especificada de casemira de lã, de algodão e de lã pura, para homem, usada.

Lote n. 16

H, contra marca 742 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 204, pesando bruto 106 kilos contendo quatro adeiras de ferro simples e não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 8.500 grammas (baldes e jarras); obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando liquido 2.800 grammas; bacias para mãos com arcento.

Lote n. 17

H—contra-marca 742 dentro de um triangulo: Tres engradados ns. 60 a 62 pesando bruto 529 kilos contendo chaminés de vidro n. 1 pesando liquido 324 kilos.

Lote n. 18

HLC—contra-marca HIB: Um fardo numero 23.388—dentro de um quadrilatero pesando 112 kilos; quatro fardos ns. 23.383 a 23.386, dentro de quadrilateros; pesando 216 kilos; cinco encapados ns. 23.374 a 23.378 dentro de quadrilateros; pesando 282 kilos, ao todo 10 volumes pesando bruto 620 kilos de cardalha de palha.

Lote n. 19

H—dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 2.147 pesando bruto 89 kilos contendo 78 kilos, peso bruto, de adereços de vidro.

Lote n. 20

HDL: Uma caixa n. 377, pesando bruto 71 kilos contendo obras impressas de uma só cor pesando bruto 11 kilos (cartões e envelopes); pastas de papel cartonado simples pesando liquido 18 kilos; livros impressos com capa de papelão pesando bruto 5 kilos; papel para escrever, pesando bruto 4.400 grammas; envelopes de papel pesando bruto 700 grammas; livros em branco de papel, riscados, para notas, pesando bruto 5.600 grammas; papel para cópias, pesando bruto 1.200 grammas.

Lote n. 21

GJH: — Contra-marca W.D.M.Kom: Uma caixa n. 268 por I e por II pesando bruto 89 kilos contendo peças avulsas para machinas pesando liquido 72 kilos.

Lote n. 22

GJH: — Contra-marca W.D.M.Kom: Uma caixa n. 267 por III, pesando bruto 84 kilos contendo 72 kilos, peso liquido de corrente de ferro não especificadas para machinas.

Lote n. 23

HBSA: Uma caixa n. 3.463, pesando bruto 58 kilos contendo uma bicycleta desarmada, para ajuizo; lanternas não especificadas para gaz acileno pesando bruto tres kilos.

Lote n. 24

HBSA: Uma caixa n. 3.464 pesando bruto 79 kilos contendo duas espingardas de um cano para caça; uma espingarda de dous canos para caça; obras não classificadas de corrieiro (capas para espingardas) pesando liquido 2 kilos; um par de perneiras de couro pesando bruto dous kilos; obras não classificadas de aluminio (dous cantis revoititos de telro encapados de couro) pesando bruto dous kilos; diversas miudezas para fabricação de cartuchos, limpeza de armas, etc., de difficil classificação pesando bruto 9.600 grammas; utensilios manuaes (apparelhos para fabricação de cartuchos) pesando bruto 2.400 grammas; machadinhas de aço pesando liquido dous kilos; dous tambores de ferro fscs.

Lote n. 25

HBSA: Uma caixa n. 3.463, pesando bruto 31 kilos contendo 23 kilos, peso bruto, de espoletas para armas de fogo em cartuchos de papelão vazio.

Lote n. 26

HBSA: Uma caixa n. 3.466, contendo depositos thermaes de cobre e vidro (sóis depositos e oito sobresalentes de vidro) pesando bruto 13 kilos; obras não classificadas de corrieiro (corrêas para uso a tiracolo) pesando bruto 350 grammas; obras não classificadas

de alumínio (caixas) pesando bruto 1.60 grammas; lanternas de cobre pesando bruto 1.850 grammas.

#### Lote n. 27

B.L.C.Ld. dentro de um losango: Um engradado n. 6.076 pesando bruto 65 kilos contendo obras não classificadas de estanho (candelabres) pesando bruto 25 kilos; abat jour de vidro n. 1 de cor pesando liquido 3 kilos; obras não classificadas de ferro fundido pintado pesando liquido 3 kilos.

#### Lote n. 28

BLC-Ld dentro de um losango: Uma caixa n. 5.84, pesando bruto 154 kilos, contendo lampôes de vidro n. 1, branco, completos, para kerozene (50 lampôes, pesando liquido 85 kilos.

#### Lote n. 29

BLC-Ld dentro de um losango: Quatro engradados ns. 5.012 a 5.013 e 5.016 a 5.017, pesando bruto 250 kilos, contendo copos de vidro n. 2, branco, pesando liquido 1431 kilos.

#### Lote n. 30

BLC-Ld dentro de um triangulo: Um engradado n. 5.014, pesando bruto 40 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 26 kilos.

#### Lote n. 31

BLC-Ld dentro de um losango: Um engradado n. 5.015, pesando bruto 62 kilos, contendo copos de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 41 kilos;

Idem: Um engradado n. 6.035, pesando bruto 7 kilos, contendo lampôes completos, de kerozene, de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 51 kilos.

#### Lote n. 32

HEE: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 1.601 kilos, contendo arados.

#### Lote n. 33

FGR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 473 kilos, contendo arados.

#### Lote n. 34

ED 266 — dentro de um losango — contramarca 3 vider: Duas caixas ns. 61.101, por 3 e por 4 u, pesando bruto 818 kilos contendo peças para machinismos pesando liquido 600 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 61.101, por 1 e por 2 u, pesando bruto 3.000 kilos, contendo machinismos.

ED — contra marca 216 — dentro de um losango: Tres caixas ns. 6.943 por 1 a 3 pesando bruto 9.672 kilos, contendo machinismos (dynamos e motores electricos).

Idem: Tres caixas ns. 6.998, por 1 a 3, pesando bruto 9.874 kilos, contendo machinismos (dynamos e motores).

#### Lote n. 35

Globe — dentro de uma circumferencia — contra marca — LA 4 ao alto e AJR — Globo Pneuix em baixo: Uma caixa n. 354 pesando bruto 581 kilos, contendo peças para machinismos pesando liquido 450 kilos.

#### Lote n. 36

DB (dentro de um envelope): Treze amarrados sem numero, de tubos de ferro galvanizado, pesando bruto 644 kilos.

#### Lote n. 37

HBSA: Uma caixa n. 3.467, pesando bruto 63 kilos, contendo carbureto de calcio impuro, peso liquido 47.500 grammas.

#### Lote n. 38

HC-448: Cincoenta barricas ns. 428 a 677, pesando bruto 6.900 kilos, contendo carvão animal em pó, pesando liquido legal 5.210 kilos.

#### Lote n. 39

Elisabeth-ville (dentro de um parenthesis), contramarca Vasin-20: Uma caixa sem numero, contendo 60 grammas, peso bruto nos envoltorios de peças avulsas de aço para cirurgia; 2.500 grammas, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco para outros usos.

HIB, contramarca 415: Uma caixa sem numero, pesando bruto 232 kilos, contendo uma balança com estrado de ferro para pesar até 500 kilos.

#### Lote n. 40

HC — 371 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 502, pesando bruto 76 kilos, contendo 24 duzias de camisas de lã, ponto de meia.

Idem: Uma caixa n. 203, pesando bruto 82 kilos, contendo 67 kilos de roupa feita de brim de algodão branco;

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 139 kilos, contendo 107 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão, tinto, simples.

#### Lote n. 41

HC — 371 dentro de um triangulo: Uma barrica n. 266, pesando bruto 234 kilos, contendo 200 kilos, liquido, de massas solidas não especificadas para tinturaria.

#### Lote n. 42

IF — dentro de um losango: Uma caixa n. 21, pesando bruto 347 kilos e meio, contendo 12 e meia duzias de pares de meia de algodão, fio de espessura, curtas, de mais de vinte centímetros; nove duzia de pares de meias de algodão, curtas de mais de vinte centímetros; 11 duzias de pares de meia de lã, curtas, de mais de vinte centímetros; 27 kilos, bruto com os envoltorios, de perfumarias em 300 sabonete: 10.000 grammas, liquido, de loções de sala e algodão; 2.800 grammas, bruto, com os envoltorios de suspensorios em borracha em tecido de algodão; 2.750 grammas, peso bruto, em suspensorios de algodão; 14 duzias e tres camisas de tecido de algodão, lisas; sete e meia duzias de camisas de algodão ponto de meia; cinco duzias de corollas de algodão ponto de meia; 600 grammas, bruto, de dedos de metal ordinario; 13.100 grammas, bruto, de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario; 26 duzias de camisas de algodão ponto de meia.

#### Lote n. 43

IF: Uma caixa n. 22, dentro de losango, pesando bruto 223 kilos, contendo 50 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão branco e de côes (colletos) com indícios de avaria; 3.100 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de lã, simples, com indícios de avaria; sete duzias de camisas de algodão lisas, ponto de meia; 12 malas de qualquer formato, cobertas de carneira, até 60 centímetros; 23 e meia duzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros; 3.200 grammas, liquido, de chales de lã simples, tinto, estampados; tres tencuras de robes para cabellheiro; 800 grammas, bruto com os envoltorios de cordões de algodão de qualquer qualidade; 5.500 grammas, bruto, de graxa para calçado em massa; 300 grammas de agulha para machinas, peso com os envoltorios; 1.800 grammas, bruto, de pa-

pel para escrever, liso; um kilo, bruto, de capas de papel (envelopes); 4.500 grammas, bruto, de bijouteria de cobre e de aço simples; 11.600 grammas, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, estanhado (pentes de alisar); 700 grammas de ligas de sola e borracha; 300 grammas, bruto, de ligas de algodão e berracha; 2.500 grammas, bruto, de briques de folha (gaitas); oito kilos, peso bruto, de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario.

#### Lote n. 44

IF dentro de um losango: Uma caixa n. 23, pesando bruto 249 kilos, contendo nove e meia duzias de camisas de algodão ponto de meia; 14 duzias e tres corollas de algodão ponto de meia; 12 camisas de lã ponto de meia, grossas para marinheiro, tres duzias de corollas de lã ponto de meias 34 kilos de roupa feita de trim de algodão branco e tinto simples; seis malas de mão cobertas de carneira, até 60 centímetros de comprimento; duas malas de sola de mais de 80 centímetros 33 duzias de pares de meias de algodão curtas, de mais de 20 centímetros, 20 kilos, bruto, de suspensorios de algodão, lisos; 15 kilos, bruto, de suspensorios de borracha e tecido de algodão; 2.550 grammas, liquido, de chales de tecido de sola; 2.200 grammas, liquido, de gravatas de seda e algodão; 750 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de algodão, ba-o 10x10, de mais de 100 grammas por metro quadrado, enfeitado; 12 camisas de algodão enfeitadas; 200 grammas, bruto, de ligas de borracha e tecido de algodão; 250 grammas, bruto, de ligas de borracha e tecido de seda; 800 grammas, bruto, de dentes de clulcio, 10 kilos bruto, de bijouteria de cobre simples; 13 navilhas de qualquer qualidade.

#### Lote n. 45

IF dentro de um losango: Um fardo n. 24, pesando bruto 188 kilos, contendo 178 kilos, liquido, de roupa feita de tecido de lã e de algodão, usada.

#### Lote n. 46

ISW: Quatro fardos ns. 3 a 6, pesando bruto 1.026 kilos, contendo saccos de canhamo, pesando liquido 1.006 kilos.

#### Lote n. 47

IV — Contra marca JHB dentro de um losango: Uma caixa n. 2.496/4 pesando bruto 209 kilos, contendo 148 kilos bruto, com os envoltorios de harmonicas portateis.

Idem: Uma caixa n. 2.496/3, pesando bruto 181 kilos, contendo 132 kilos, com os envoltorios de harmonicas portateis.

#### Lote n. 48

HEL: Vinta engradados ns. 1 a 20, pesando bruto 1.881 kilos, contendo chapas de ferro galvanizado para cobertura de casas, pesando liquido 1.871 kilos.

#### Lote n. 49

IDQ — Contramarca EBV sobre CEI: Tres caixas A 43 a 50, pesando bruto 100 kilos, contendo 12 garrafas e 47 meias garrafas de chamagne, pesando bruto com as garrafas 72 kilos e 700 grammas.

Idem: Uma caixa n. 51, pesando bruto 35 kilos, contendo 23 meias garrafas de chamagne, pesando bruto com as garrafas 25 kilos e 400 grammas.

#### Lote n. 50

JDJ — Contramarca EBV sobre CEI: Uma caixa n. A 23, pesando bruto 15 kilos, contendo leite em conserva, pesando bruto com as latas 12 kilos.

## Lote n. 51

J—Dentro de um triângulo—contramarcas KWT: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 319 kilos, contendo 72 cadeiras de madeira vergada, sem braços, com as oitavas do pau.

## Lote n. 52

JW—Contramarca HBJ—Dentro de um losango: Quatro caixas ns. 24.421 a 24.424, pesando bruto 665 kilos, contendo 452 kilos bruto, com os envoltórios, de harmonicas portatéis.

## Lote n. 53

JH: Uma caixa sem numero pesando bruto 98 kilos, contendo obras não classificadas de gesso pesando bruto com os envoltórios 31 kilos.

## Lote n. 54

JB (dentro de um triângulo): Uma caixa n. 93.578, pesando bruto 431 kilos, contendo um pino de meia cauda.

## Lote n. 55

JMG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 392 kilos contendo duas laminas de vidro polido com aço, molindo 54 decímetros quadrados; Uma lamina de vidro polido com aço, até oito milímetros de espessura, 1<sup>m</sup>,80x94 modindo 17 decímetros quadrados; duas laminas de vidro polido sem aço, até oito milímetros de espessura, 1<sup>m</sup>,53x1<sup>m</sup>, modindo 32 decímetros quadrados.

## Lote n. 56

JWQC: Uma caixa n. 782 C, pesando bruto 160 kilos contendo 122 kilos, nos envoltórios, de bandejas do papel imitando charão.

## Lote n. 57

JCL: 41 bobinas ns. 150 a 176, e 180 a 193, de papel ordinario commum para impressão de jornaes pesando bruto 14.991 kilos e liquido legal, 13.499 kilos.

## Lote n. 58

JWJ—Contramarca CI dentro de um triângulo, com um Z ao lado: Dez fardos numerados 2.974 a 2.983, pesando bruto 3.330 kilos, contendo papel ordinario para impressão de jornaes, pesando liquido legal 2.977 kilos.

## Lote n. 59

JRC—Dentro de um triângulo: Uma caixa n. 8.866, pesando bruto 69 kilos contendo 53 kilos de sola.

## Lote n. 60

JKV: Uma caixa n. 275, contendo 15 kilos, peso bruto, de catalogos e amostras de enceradas, sem valor mercantil; 12 kilos, liquido, de livros em branco; para notas e 16 kilos de papel vegetal, 3 kilos, bruto, de cartões cortados, brancos; 6 kilos, bruto, de graxa para sapatos, em massa; uma duzia de escovas para fôr com costas de madeira; uma duzia de escovas para lavar casa; 250 grammas de candelas de madeira; 4 kilos, bruto, de tinta para escrever, liquida.

## Lote n. 61

JRV: Uma caixa n. 393, pesando bruto 37 kilos, contendo nove kilos, peso bruto, com latas de verniz não especificado; 13 kilos, bruto, de amostra de linóleo sem valor mercantil.

## Lote n. 62

JRV: Um fardo n. 274, pesando bruto 37 kilos, contendo 12 kilos de barbante em novolos; dois kilos, liquido, de vime em obra não classificada; 20 kilos, bruto, de papel para embrulho, lizo de um dos lados, em folhas.

## Lote n. 63

JKV: Um fardo n. 397, pesando bruto 170 kilos, contendo linóleo, pesando liquido 150 kilos.

## Lote n. 64

JKV: Um fardo n. 26, pesando bruto 22 kilos, contendo toalhas de algodão fôpudas, peso liquido 17 kilos.

## Lote n. 65

JKV: Uma caixa n. 431, pesando bruto 213 kilos contendo 175 kilos, liquido, do carvão preparado para electricidade.

## Lote n. 66

JKV: Uma caixa n. 501, pesando bruto 103 kilos, contendo 80 kilos, peso bruto, de chocolate commum de refeição.

## Lote n. 67

JKV contra marca 435: Tres caixas sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo 33 garrafas com cognac pesando bruto com as garrafas 45 kilos.

## Lote n. 68

JKV contra marca 463: um sacco sem numero pesando bruto 33 kilos contendo castanhas verdes.

## Lote n. 69

JK: Uma caixa n. 8.788, pesando bruto 124 kilos, contendo 18 kilos, liquido, de obras não classificadas de louça n. 5; 39.600 grammas de louça n. 3, peso liquido.

## Lote n. 70

J dentro de um losango: Uma barrica n. 14, pesando bruto 134 kilos contendo um barril com 87 kilos, liquido legal de whisky.

## Lote n. 71

JRS contra marca 4.703: Uma caixa e dois volumes, ao todo tres volumes sem numero, pesando bruto 102 kilos, contendo um torno de madeira para carpinteiro.

## Lote n. 72

R—dentro de uma estrella: Uma caixa numero 223, pesando bruto 169 kilos, contendo capas de papel (envoltórios) simples, pesando nos envoltórios 132 kilos.

## Lote n. 73

RH: Vinte caixas ns. 65.928 a 65.957, pesando bruto 1.200 kilos, contendo ferramentas grossas (enxidas), pesando liquido 1.120 kilos.

## Lote n. 74

KM: Doze volumes ns. 1.430 a 1.441, pesando liquido 835 kilos, contendo bigornas para ferreiro e semelhantes (peças soltas).

## Lote n. 75

Karl—contra marca D—34 dentro de uma circumsferencia: Tres caixas ns. 381 a 383, pesando bruto 317 kilos, contendo flores não especificadas.

## Lote n. 76

Karl—contra marca D—34 dentro de uma circumsferencia com um II do lado: Um encapado n. 9.931, pesando bruto 152 kilos contendo 84 kilos liquidos legal, de obras de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa.

## Lote n. 77

Karl—contra marca D 34 dentro de uma circumsferencia com um II ao lado: Dois encapados ns. 172 e 173, pesando bruto 108

kilos contendo obras não classificadas de ferro batido, pintado (lavatórios) pesando bruto 88 kilos.

## Lote n. 78

Karl—contra marca D 34 dentro de uma circumsferencia com um II ao lado: Uma caixa n. 9.932 pesando bruto 125 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido legal 69.560 grammas.

## Lote n. 79

KDW: Um encapado n. 1.571, pesando bruto 26 kilos contendo dois kilos, liquido, em roupa feita de brim de algodão branco, simples; 600 grammas, peso bruto, de capas de papel para escrever lizo; duas escovas para dentes com costas de osso; 900 grammas, peso bruto, de papel albuminado para photographia quatro kilos, liquido, de louça n. 5; um kilo liquido de trinquedões não especificados; uma cadeira de madeira ordinaria, não especificada.

## Lote n. 80

KD: vinte e quatro latas sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo tintas de qualquer qualidade, preparadas a agua, peso bruto.

## Lote n. 81

KBG: uma caixa n. 2 150, pesando bruto 13 kilos, contendo dobradiças de ferro para portas e semelhantes, pesando bruto nos envoltórios 12 kilos.

## Lote n. 82

KBJ: uma caixa n. 2.180, pesando bruto 90 kilos contendo apparatus physicos não classificados, pesando bruto com os envoltórios 33 kilos.

## Lote n. 83

KBG: uma caixa n. 2.147, pesando bruto 228 kilos contendo ferramentas grossas (marretas) pesando liquido 200 kilos.

## Lote n. 84

KBG: contra marca—SSW sobre 2.178: tres caixas ns. 1.000 a 1.002, pesando bruto 161 kilos, contendo apparatus physicos não classificados pesando bruto com os envoltórios 56 kilos.

## Lote n. 85

KBG—contra marca AAG: Uma caixa n. 2.241, pesando bruto 162 kilos, contendo 147 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples (arruelas).

## Lote n. 86

KBG—contra marca MSW: Uma caixa n. 2.230, pesando bruto 53 kilos, contendo obras de louça n. 2 (tubos) pesando liquido 18 kilos.

## Lote n. 87

KBG—contra marca Com—R—sobre 2217: Oito caixas A a H, pesando bruto 667 kilos, contendo isoladores de louça sem preparo de cobre para installações electricas, pesando liquido 567 kilos.

## Lote n. 88

KBG—contra marca SSW sobre 2.179: Uma caixa n. 1.201, pesando bruto 61 kilos, contendo lampadas incandescentes, pesando bruto com os envoltórios 30 kilos.

## Lote n. 89

K—dentro de um losango—contra marca FWKC. Uma caixa n. 14.534, pesando bruto 50 kilos, contendo 37 kilos, liquido, de tecido de algodão branco. base 10x10, até 69

grammas por metro quadrado, medindo 352 metros em 10 peças.

#### Lote n. 90

K — (dentro de um losango) — contra-marca FVKC: Uma caixa n. 14.535 pesando bruto 15 kilos, contendo 14 kilos, peso bruto, de amostras de tecidos e catalogos sem valor mercantil; 25 pares de calçados de couro, de mais de 22 centímetros; 12 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros; meia dúzia de camisas de algodão, ponto de meia; 7 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão tinto, simples; 1.200 grammas de cintos de lã, lisos; 12 chapéus de lã de lebre; 2 kilos, liquido, de panos de mesa de qualquer tecido; 7 kilos, liquido, de toalhas de tecido de linho adamascado; novinhas de cellarinhas de tecidos de algodão e 7.400 grammas, peso bruto, de sola preparada; meia dúzia de chibutes de qualquer qualidade, com acoites;

#### Lote n. 91

KBG: Um rolo n. 2.230 encapado, pesando bruto 62 kilos, contendo fio de cobre simples, pesando bruto 62 kilos.

#### Lote n. 92

KBG — Contra-marca DM sobre 2.227: Doze encapados A a N, pesando bruto 853 kilos contendo tela metálica ou panno de arame em peças, pesando bruto 853 kilos.

#### Lote n. 93

KBG: Cinco caixas ns. 2.135 A a E pesando bruto 2.520 kilos contendo tela metálica de ferro (utensílios para machinas) peso liquido 2.175 kilos.

#### Lote n. 94

KBG: Contra-marca DM sobre 2.226: Doze caixas H a T pesando bruto 9336 kilos contendo cordoalha de cobre, peso liquido legal 7.949 kilos.

#### Lote n. 95

KBG — Contra-marca DM sobre 2.226: Onze caixas A a G e U a X pesando bruto 8.800 kilos contendo cordoalha de cobre, pesando liquido legal 7.040 kilos.

#### Lote n. 96

K. 5.149 — Dentro de um losango: Quatro garricas ns. 104 pesando bruto 1.034 kilos contendo bicarbonato de sodio, pesando liquido legal 976 kilos.

#### Lote n. 97

LSC — Dentro de um triangulo: Uma caixa n. 23.124 pesando bruto 34 kilos contendo 59 marcas para limpar mesas e semelhantes.

#### Lote n. 98

LEG: Cinco caixas ns. 5.179 a 5.183, pesando bruto 125 kilos, contendo 58 garrafas com vinho comum, pesando bruto com as garrafas 87 kilos.

#### Lote n. 99

LSC, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 21.113 por 1 e por 2, pesando bruto 160 kilos, contendo docas e confeitos não especificados, pesando bruto com as latas 122 kilos.

#### Lote n. 100

LVR — Contra-marca P: Dois volumes ns. 5 e 6, pesando bruto 100 kilos, contendo uma cama de ferro para solteiro e uma machina para costura, usadas.

LV: Doze volumes ns. 1 a 4 e 7 a 14, sendo quatro caixas e oito engradales, pesando bruto 1.057 kilos, contendo quatro pequenos armarios, um movel de madeira ordi-

naria, louças, vidros, colchões, acolchados roupas de cama, trens de cosinha, machinas, utensílios e ferramentas grossas, tudo usado.

#### Lote n. 101

LAL: Viate caixas ns. 1.442 a 1.461, pesando bruto 2.240 kilos, contendo zinco em pó, pesando liquido 2.120 kilos.

#### Lote n. 102

LS2, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 23.076 por 3, pesando bruto 68 kilos, contendo 53 kilos, bruto com os envoltorios, de chocolate da refeição.

#### Lote n. 103

LS2, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 22.979 por 1, pesando bruto 88 kilos, contendo papel para escrever, liso, pesando bruto com os envoltorios 35 kilos.

#### Lote n. 104

LSC, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 22.979 por 3, pesando bruto 35 kilos, contendo sete kilos brutos, de obras impressas de uma só cor; dois kilos de papel para copiar; 14 kilos de papelão não especificado.

#### Lote n. 105

LSC, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 23.112, pesando bruto 400 kilos, contendo papel colorido, liso de um dos lados, em rolo, pesando bruto 400 kilos.

#### Lote n. 106

LSC: Três caixas ns. 53, 54 e 60, pesando bruto 315 kilos, contendo peças de ferro para machinas, pesando liquido 303 kilos.

#### Lote n. 107

L95, dentro de um quadrilatero lateral por D.N.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo 7.900 grammas brutas com os envoltorios, de biscoitos de qualquer qualidade.

#### Lote n. 108

LSC, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 22.889, pesando bruto 153 kilos, contendo 42 kilos, brutos, de cabides de madeira ordinaria, pequenos, para pendurar; tres malas de madeira, forradas de lona, de mais de 89 centímetros.

#### Lote n. 109

LE, contra-marca GH: Uma caixa n. 2.073 e 2.076 A, pesando bruto 178 kilos, contendo seis kilos, brutos, de obras impressas de uma só cor; 143 kilos de papel para escrever, liso e pautado, peso bruto.

#### Lote n. 110

LE, contra-marca GH: Uma caixa n. 2.073 e 2.076 B, pesando bruto 160 kilos, contendo papel para escrever, pautado e liso, pesando bruto 131 kilos.

#### Lote n. 111

LE, contra-marca GH: Uma caixa ns. 2.075 e 2.076 C, pesando bruto 91 kilos, contendo 4 kilos, liquido, de cadernos para notas; 24 kilos, bruto com os envoltorios de cartões brancos cortados para outros mistérios, simples; 9.500 grammas, bruto, de pastas de papelão simples; 9 kilos, bruto, de obras impressas de uma só cor; 5 kilos, peso bruto, de papel oleado; 400 grammas, peso bruto, com os vidros, de tinta liquida para escrever.

#### Lote n. 112

LE, contra-marca GH: Uma caixa ns. 2.075 e 2.076 D, pesando bruto 164 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto

129 kilos; 10 kilos, bruto, de cadernos para notas.

#### Lote n. 113

LE, contra-marca GH: Uma caixa ns. 2.075 e 2.076 E, pesando bruto 142 kilos, contendo 41 kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor; 24 kilos, bruto, de papelão não especificado; 20 kilos, bruto, de livros em branco para notas; 8 kilos, bruto, de lapis para escrever; 350 grammas de pennas de aço para escrever; 2.150 grammas, liquido, de reguas de madeira; 3 kilos, bruto, de papel oleado; 7.500 grammas, bruto, de papel carbonizado; 4 kilos, bruto, de barbaente.

#### Lote n. 114

LF: Uma cesta de vime n. 233, pesando bruto 57 kilos contendo roupas e calçado usados, liquido 46 kilos.

#### Lote n. 115

LSC dentro de um triangulo: Dez caixas ns. 23.159 por 1 a 10, pesando bruto 209 kilos contendo 118 garrafas de cognic, pesando bruto com as garrafas 146 kilos e 500 grammas.

#### Lote n. 116

DSC dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 23.157 por 9 e por 10, pesando bruto 36 kilos, contendo 20 frascos da bitter, pesando bruto com os frascos 20 kilos.

#### Lote n. 117

LG dentro de um losango: Três caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 335 kilos, contendo confeitos não classificados, pesando bruto com os envoltorios 316 kilos.

#### Lote n. 118

LE, contra-marca HNB: Uma caixa n. 8.911 por 13, pesando bruto 61 kilos, contendo 19 kilos, peso liquido de utensílios para machinas; 26 kilos, peso liquido de obras não classificadas de cobre simples (peças para machinas); 1 kilo peso liquido de obras não classificadas de borracha (arruelas); 2.500 grammas liquido de tubo de vidro ordinario para machinas.

#### Lote n. 119

LECC, contra-marca R: Três caixas numero 155 A&G, pesando bruto 215 kilos contendo isoladores de louça para instalações electricas sem preparo de cobre, pesando liquido 118 kilos.

#### Lote n. 120

LM, contra-marca H: Uma caixa n. 1.300, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhadas (curvas), pesando liquido 120 kilos.

#### Lote n. 121

LAL: Uma caixa n. 67.803, pesando bruto 22 kilos, contendo 13 kilos liquidos de obras não classificadas de ferro batido simples.

#### Lote n. 122

LI, dentro de um losango: Um engradalo n. 3.011, pesando bruto 79 kilos, contendo 13.500 grammas, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples (guarnições para lampões); 11 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido envernizadas (pesos para lampões); 5.500 grammas, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, de cores; 1 kilo, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco (abat-jours); 500 grammas, liquido, de chaminés de vidro n. 1.

## Lote n. 123

LJ, dentro de um losango: Um engradado n. 3.001 A, pesando bruto 80 kilos, contendo seis kilos, bruto, de obras não classificadas de cobre simples (candelieiros); 20 kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, de cores (candelieiros, reflectores e abat-jours); 2 kilos, liquido, de candelieiros de vidro n. 1 para candelieiros, 700 grammas, bruto, de folhas de Flandres, em obra, pintadas (abat-jours.).

## Lote n. 124

K, dentro de um losango, contra-marca FWKC: Uma caixa n. 1.442, 3 por 1, pesando bruto 24 kilos, contendo 9 kilos, bruto, de fechaduras de ferro de uma só volta, sem broca; 6 escovas para animas; 2.300 grammas, liquido, de almoças; 2 kilos, bruto, de limas não classificadas.

## Lote n. 125

K—Dentro de um losango—Contra-marca FWKC: Dous encaixas ns. 14.423 por 2 e por 3, pesando bruto 59 kilos, contendo ferramentas grossas (pás), pesando bruto 59 kilos.

## Lote n. 126

K—Dentro de um losango—Contra-marca FWKC: Tres fardos ns. 14.532 e 14.525 6, pesando bruto 488 kilos, contendo tecidos de algodão e-tampão, até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 456 kilos.

## Lote n. 127

Lenon Salisbury: Uma caixa n. 9.718, pesando bruto 14 kilos, contendo 50 grammas, liquido, de bromato de potássio; dous kilos liquido de acetato de amoníum.

## Lote n. 128

LSC—Contra-marca EA: Uma caixa numero n. 22.981, pesando bruto 73 kilos, contendo 18 kilos, bruto, de ferramentas e utensilios manuaes; 41 kilos, pe o liquido, de guin-fastos de qualquer qualidade; um nivel de bolha de ar, com tubo de ferro ou aço.

## Lote n. 129

LSC—Dentro de um triangulo: Um fardo n. 23.129, pesando bruto 64 kilos, contendo 58 kilos liquido, de guardanapos de tecidos de algodão cru, de mais de 49 grammas por metro quadrado.

## Lote n. 130

LSC: Dous amarrados ns. 61 e 62, pesando bruto 123 kilos, contendo tubos de ferro galvanizado para agua e semelhantes, pesando liquido 120 kilos.

## Lote n. 131

LMF: Dous caixas ns. 5.436/1, pesando bruto 293 kilos, contendo uma rede e uma peça de ferro para machinas, pesando 202 kilos.

## Lote n. 132

LEG contra-marca GK sobre DSWA: Uma caixa n. 143 sobre 49.495 A, pesando bruto 1.193 kilos, contendo peças para machinas. Idem: Um tubo, idem, do ferro caldeira, pesando bruto 435 kilos e liquido 420 kilos.

## Lote n. 133

DE contra-marca FS: Um barril n. 2.073, pesando bruto 106 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 88 kilos.

## Lote n. 134

LSC: Onze amarrados sem numero, pesando bruto 441 kilos, contendo peças do ferro para construção (cantoneiras), pesando bruto 441 kilos.

Idem: Dous amarrados sem numero do peças de ferro para construção, pesando bruto 45 kilos.

## Lote n. 135

LSC: Dous amarrados ns. 93 e 94 de madeira ordinaria; idem, em obras (modelos), pesando bruto 45 kilos.

## Lote n. 136

KBG: Uma caixa n. 2.495 pesando bruto 435 kilos, contendo utensilios para machinas (tela metalica de ferro), pesando liquido 425 kilos.

## Lote n. 137

LSC:—Dentro de um losango: Uma caixa n. 11, pesando bruto 136 kilos, contendo 4.800 grammas, liquido, de trenhas de tecido de algodão enfeitado; seis kilos bruto com os envoltorios, e galões de algodão; 9.500 grammas, bruto com os envoltorios, de sus-ensorios de algodão lizo; 13.600 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de algodão base 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado; 18 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão enfeitado, de cores; quatro duzias de camisas de tecido de algodão com pequenos enfeites; 10 kilos bruto nos envoltorios de cachimbos de madeira; seis duzias de escovas para cabeça com costão de madeira; seis kilos, bruto, nos envoltorios, de ferramentas e utensilios de ferro para abrir latas.

## Lote n. 138

LSC, dentro de um losango: Uma caixa n. 11, pesando bruto 61 kilos, contendo 45 kilos de roupa feita de tecido de algodão enfeitado, tinto (aventaes), peso liquido.

## Lote n. 139

M dentro de triangulo, contra-marca PP: Dous encaixados ns. 1.248 e 1.249, pesando bruto 275 kilos, contendo 10 kilos, liquido, de copos de vidro branco, n. 2.

## Lote n. 140

MC: Um encaixado n. 3.848, pesando bruto 61 kilos, contendo alcalis de canhamo para qualquer uso, pesando liquido 60 kilos.

## Lote n. 141

KBG, contra-marca SS V sobre 2.179: Uma caixa n. 1.200, pesando bruto 75 kilos, contendo lampadas incandescentes, pesando bruto 40 kilos.

## Lote n. 142

P—MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 650, pesando bruto 116 kilos, contendo 14 kilos, liquido, de cabides de madeira ordinaria, pequenos, para parede; tres kilos, liquido, de vime em obras não classificadas; 1.30 grammas, peso bruto, de tapanos do metal para cima de mesa, lisos; quatro kilos, bruto com os envoltorios, de machinas pequenas para limpar facas; nove kilos, bruto com os envoltorios, de obras de madeira ordinaria e cobre (ratoeiras); seis kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, envernizadas (ratoeira); 23 kilos, liquido, de obras não classificadas de madeira ordinaria (utensilios manuaes).

## Lote n. 143

P—MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 651, pesando bruto 116 kilos, contendo 14 kilos, liquido, de obras não classificadas de fio de arame (capachos); 17 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples ganchos; nove kilos, liquido, de peneiras de fio de cobre; 3.600 gram-

mas, liquido, de obras não classificadas de Flandres (accessorios para fôr-ar-ros), 7 kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco para outros usos e accessorios para fegareiros; 15.500 grammas de obras não classificadas de ferro (fundido), pintadas (ox. reiros); 2 kilos, liquido, de cabicos de madeira ordinaria, pequeno, para parede.

## Lote n. 144

P.MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 65, pesando bruto 109 kilos, contendo 24 ripas, liquido, de ferramentas grossas (pás); 34 kilos com os envoltorios de obras não classificadas de folha de Flandres simples (formas para doces); 16 kilos, bruto nos envoltorios, de obras não classificadas de fio de arame (batores de ovos); 4 kilos, liquido, de obras não classificadas de fio de arame (capachos);

## Lote n. 145

PMCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 653 pesando bruto 93 kilos, contendo 9 kilos, bruto com os envoltorios de obras não classificadas de folha de Flandres lisa (formas para doces); 400 grammas, bruto de obras não classificadas de aluminio para uso domestico; 40 kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de ferro batido, pintadas (guarda-cuimila).

## Lote n. 146

P. MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 654, pesando bruto 117 kilos, contendo 24 kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de folha de Flandres (formas para toles e chaleiras); 20 kilos bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de ferro batido pintado (guarda-comillas); 7.500 grammas, bruto, de obras não classificadas de arame de ferro (batores de ovos); 16 kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa (expressojetores de limão).

## Lote n. 147

P. MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 655, pesando bruto 114 kilos, contendo 18 kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de folha de Flandres, lisas (objectos decorativos); 20 kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, esmaltaças; 15 kilos, bruto, de ferramentas e utensilios manuaes; 1.400 grammas, liquido, de grelha de arame; tres kilos, bruto, de obras de fio de arame não classificadas, cinco kilos, bruto, de sacos-rolhas com cabo de ferro e madeira; 10 kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, pintadas (ratoeiras e outras obras); 800 grammas, liquido, de louça n. 3.

## Lote n. 148

P.MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 653, pesando bruto 119 kilos, contendo 60 kilos, liquido, de utensilios manuaes (taboas para lavar roupa).

## Lote n. 149

P.MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 657, pesando bruto 75 kilos, contendo sete kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de folha de Flandres simples (chaleiras); 400 grammas, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa; sete kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido esmaltaço (pratos); 14 kilos, bruto, de obras não classificadas de cobre simples (negos para

balanças; seis balanças para cima de mesa, até 40 centímetros de comprimento; 900 grammas, liquido, de machinas para avarias; 500 grammas, liquido, de obras não classificadas de ferro batido, galvanizado.

#### Lote n. 150

P. MMC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 681, pesando bruto 61 kilos, contendo 6.800 grammas de boixallas de cobre simples, com alguma avaria; 1.000 grammas, liquido, de louça n. 3; seis kilos, bruto, de obras não classificadas de folha de Flanires simples, com alguma avaria; 1 kilo, liquidos de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos; dois despertadores, de metal ordinario, pequenos; tres relógios não especificados.

#### Lote n. 151

MOC: Quatro barricas ns. 868 por 1 a 4, pesando bruto 224 kilos, contendo ocros (oxydo de ferro), pesando liquido legal 212 kilos.

#### Lote n. 152

MOC: Duas caixas ns. 819 e 102 por 43, pesando bruto 56 kilos, contendo peças de ferro para machinas.

#### Lote n. 153

MB—contramarca J. 1122 dentro de um losango: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 211 kilos, contendo harmonicas portateis; pesando bruto com os envoltorios 143 kilos.

#### Lote n. 154

MORC: Quatro caixas ns. 853 por 1 a 4, pesando bruto 810 kilos, contendo 763 kilos de ac escrios para automoveis (correntes).

Idem: Quatro caixas ns. 853 por 5 a 8, pesando bruto 600 kilos, contendo 464 kilos de accessorios para automoveis, peso liquido.

#### Lote n. 155

MORC: Duas caixas ns. 82 e 872 A, pesando bruto 44 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando liquido 36 kilos.

#### Lote n. 156

MORC: Uma caixa n. 874 por 30, pesando bruto 38 kilos, contendo 24 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples (pines).

#### Lote n. 157

MORC: Uma caixa n. 874 por 1, pesando bruto 163 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando liquido 134 kilos.

Nota—As mercadorias constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor alemão *Manisa*, entrado em 19 de agosto de 1915 e arrematado em 25 de janeiro de 1916.

#### AVISO

Na véspera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fôr do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O escriptuario, Adriano Ferreira.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector fôr intimado o Sr. Roma a pagar, sob as penas da lei, no prazo de 24 horas, a contar desta data a importância relativa ao lote n. 44 que arrematou no dia 31 de maio, no armazem n. 16 do Cais do Porto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — O escriptuario, João Lopes da Fonseca e Souza.

#### Ministerio da Guerra

##### Directoria de Contabilidade

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL).

De ordem do Sr. coronel director desta repartição; presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra; para provimento de tres logares de primeira entrancia (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 de junho proximo futuro, ás 15 1/2 horas; se acha aberta a respectiva inscripção; devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão de registro civil ou justificação na fôrma da lei; provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado de Polícia da respectiva circumscripção em que residir ou de duas pessoas da notoria responsabilidade quando se tratar de reservista; ou attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exercito; declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentermente legalizado, provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na fôrma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exercito;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspecção de saúde a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato, será permitida a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exercito que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo da idade que trata a letra a os sargentos effectivos do Exercito e os funcionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade, os quaes tambem ficam dispensados da condição de reservista do Exercito.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) portuguez (theorico e pratico);  
b) francez (theorico e pratico);  
c) arithmetica (theorica e pratica) e especialmente operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra elementar (até equações do 2º grão, inclusive);  
e) geographia geral;  
f) chorographia do Brazil;  
g) dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — Carlos Barbosa, 1º official secretario.

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

##### Escola de Minas de Ouro Preto

#### EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho.estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e de constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º; 1º e 3º cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

##### Escola de Minas de Ouro Preto

#### EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º; 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios gerais de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos de curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

## Directoria do Serviço de Agricultura Prática

## CON URRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES E PLANTAS DURANTE O ANNO DE 1916

De accordo com a condição 4ª do edital de concorrência desta directoria, publicado no *Diario Official* do 26 de maio proximo passado, faço publico que, para o fornecimento de sementes e plantas, foram recebidas, na concorrência realizada nesta directoria a 7 do corrente, mez, as propostas ad ante mencionadas em quadro comparativo.

As propostas recebidas achavam-se devidamente selladas e assignadas pelas firmas indicadas no alludido quadro, conforme a condição 2ª do edital.

| Sementes                                          | Unidade     | Preços                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
|---------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------------|
|                                                   |             | Eickhoff, Carneiro<br>Leão & Comp. | Viuva Silva<br>& Filhos | Luiz Antonio Gomes | Francisco Ignacio<br>de Andrade | C. Spinelli Junior | Antonio Diniz<br>Mascarenhas |
| Abobora amarella.....                             | 101 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Abobora verde.....                                | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Abobora diversas cores.....                       | 100 grammas | \$300                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Abobora gigante.....                              | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Abobora d'agua.....                               | 100 grammas | \$9 0                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Agrião d'agua commun.....                         | 100 grammas | \$3500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Agrião da terra, annual.....                      | 100 grammas | \$3570                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Aipo campeño.....                                 | 100 grammas | \$5890                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Aipo tronchudo.....                               | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Aipo gigante do praga.....                        | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alcachofra de Provença.....                       | 100 grammas | \$4500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alface repolhu la.....                            | 100 grammas | \$3 0                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alface mautoiga.....                              | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alface do Erfurt, grande.....                     | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alface amarella.....                              | 100 grammas | \$2000                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alcaparra.....                                    | 100 grammas | —                                  |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alho porro de Paris.....                          | 100 grammas | \$3300                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Alho porro de diversas variedades.....            | 100 grammas | \$3300                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Aniz (herba doce).....                            | 100 grammas | \$400                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Azeitinha commun o de folhas grandes.....         | 100 grammas | \$3 10                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Beringella branca e roxa.....                     | 100 grammas | \$18 00                            |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Beringella verde.....                             | 100 grammas | \$580                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Borinella branca redonda.....                     | 100 grammas | \$5900                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Bortalha.....                                     | 100 grammas | \$1 800                            |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Beta raba para salad.....                         | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Beterraba de outras variedades hortícolas.....    | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de ca oça, da Italia, branca.....         | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de cabeça, da Madeira.....                | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de cabeça grande, do Portugal.....        | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de cabeça grande de Quoen.....            | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de cabeça grande, large globe.....        | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de ca oça Mammout Jarganos.....           | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de ca oça amarella, da Hespanha.....      | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de cabeça delicada, da Coimbra.....       | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolla de cabeça vermelha, da Australia.....     | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cebolinho de cheiro de todo o anno.....           | 100 grammas | \$3200                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Celga commun cresp.....                           | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Celga da Suissa.....                              | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cenoura da Holanda.....                           | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cenoura de Nantes.....                            | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cerefolio precoce.....                            | 100 grammas | \$3 00                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Cerefolio commun.....                             | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Chicorea respa.....                               | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Chicorea para sallada, da Batavia.....            | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve Ratabaga.....                               | 100 grammas | \$650                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve de Bruxellas.....                           | 100 grammas | \$3 00                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve de Erfurt.....                              | 100 grammas | \$5800                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve-flor da Algeria.....                        | 100 grammas | \$3600                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve-flor de Chypre.....                         | 100 grammas | \$3600                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve-nabo non plus ultra.....                    | 100 grammas | \$3 00                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Couve tronchudo.....                              | 100 grammas | \$3300                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Coentro.....                                      | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Erilha torta para vicens e petit pois.....        | 100 grammas | \$400                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Espinafre glacial, Inglaterra, Nova Zelandia..... | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Escarolla.....                                    | 100 grammas | \$3 0                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Favas de Windsor.....                             | 100 grammas | \$350                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Fencho.....                                       | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Giló.....                                         | 100 grammas | \$5500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Grando.....                                       | 100 grammas | \$500                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Lentilhas.....                                    | 100 grammas | \$900                              |                         |                    |                                 |                    |                              |
| Melancia.....                                     | 100 grammas | \$2500                             |                         |                    |                                 |                    |                              |

| Sementes                                               | Unidade     | Preços                             |                         |                    |                                 |                    |                              |
|--------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------------|
|                                                        |             | Eickhoff, Carneiro<br>Leão & Comp. | Viura Silva &<br>Filhos | Luiz Antonio Gomes | Francisco Ignacio<br>de Andrade | C. Spinelli Junior | Antonio Diniz<br>Mascarenhas |
| Melão.....                                             | 100 grammas | 2\$500                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Melissa officinalis (herba cidreira).....              | 100 grammas | 1\$800                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Morango.....                                           | 100 grammas | 9\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Mostarda branca.....                                   | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Mostarda crespa.....                                   | 100 grammas | 1\$400                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Nabo chato francez (nucicola).....                     | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Nabo de Munich.....                                    | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Nabiça.....                                            | 100 grammas | \$450                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimenta picante.....                                   | 100 grammas | 2\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimenta do Japão.....                                  | 100 grammas | 3\$600                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimenta de cheiro.....                                 | 100 grammas | 3\$600                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimenta malagueira.....                                | 100 grammas | 3\$600                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimentão doce Henriette (para salada).....             | 100 grammas | 3\$600                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimentão commun (doce).....                            | 100 grammas | 2\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimentão escarlate quadrado (doce).....                | 100 grammas | 1\$900                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimentão doce meio comprido, róxo.....                 | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimentão doce gigante.....                             | 100 grammas | 2\$300                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pimpinella.....                                        | 100 grammas | 1\$400                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pipino da America.....                                 | 100 grammas | 2\$700                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Pipino pequeno para conserva.....                      | 100 grammas | 1\$800                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Quiabo chure de veado.....                             | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Quiabo curto grosso.....                               | 100 grammas | 1\$300                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Quiabo pequeno e branco.....                           | 100 grammas | 1\$800                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Rabagete róxo.....                                     | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Rabanete branco n. 2.....                              | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Rabanos.....                                           | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Repolho de quintal de primeira.....                    | 100 grammas | 2\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Repolho S. Diniz.....                                  | 100 grammas | 2\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Repolho da Grecia.....                                 | 100 grammas | 2\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Rúcula.....                                            | 100 grammas | 2\$300                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Salsa de todo anno.....                                | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Salsa crespa dobrada.....                              | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Salsifis.....                                          | 100 grammas | 2\$300                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Salvia.....                                            | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate grande e carnado.....                           | 100 grammas | 1\$300                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate pimento escarlate.....                          | 100 grammas | 2\$300                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate principe Berghese.....                          | 100 grammas | 7\$200                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate principe Alberto.....                           | 100 grammas | 7\$200                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate oviforme.....                                   | 100 grammas | 2\$500                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate perpetuo.....                                   | 100 grammas | 4\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate Presidente Garfield.....                        | 100 grammas | 5\$400                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Tomate maravilha da Italia.....                        | 100 grammas | 5\$400                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Acelga torrageira.....                                 | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Alfafa de Poitou.....                                  | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Alfafa de Provença descuscutada (medicago sativa)..... | 100 grammas | \$400                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Alfafa da Suécia (medicago falcata).....               | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Alpiste.....                                           | 100 grammas | \$100                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Beterraba torrageira amarella.....                     | 100 grammas | \$360                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Beterraba torrageira Bassano.....                      | 100 grammas | \$260                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Beterraba torrageira Eckenfort.....                    | 100 grammas | \$360                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Beterraba torrageira Vammouth.....                     | 100 grammas | \$360                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Centoura torrageira da Hollandia-Prussia.....          | 100 grammas | 4\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Centoura torrageira branca de collo verde.....         | 100 grammas | 4\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Centoura torrageira amarella Austria d'Ach court.....  | 100 grammas | 4\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Consolda do Caucaso (raizes).....                      | 100 grammas | \$800                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Ervilha de vacca (Cow-pea).....                        | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Ervilha de vacca (Cow-pea Sultans Excelsior).....      | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Ervilha (Lactyrus Sylvestris) Wagnery.....             | 100 grammas | 1\$000                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Grasol da Russia.....                                  | 100 grammas | \$230                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Sarraceno.....                                         | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Serratella.....                                        | 100 grammas | \$400                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Soja.....                                              | 100 grammas | \$260                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Sula ou Sanicão da Hesparha.....                       | 100 grammas | \$800                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Theosanto.....                                         | 100 grammas | \$900                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Trevo encarnado.....                                   | 100 grammas | 1\$100                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Trevo róxo.....                                        | 100 grammas | 1\$100                             | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Capim jaragá.....                                      | 100 grammas | \$990                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Capim gordura róxo.....                                | 100 grammas | \$150                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Vicia sativa.....                                      | 100 grammas | \$380                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Vicia vilcosa.....                                     | 100 grammas | \$100                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Vicia commun.....                                      | 100 grammas | \$350                              | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |
| Avola amarella de Fladres.....                         | 100 grammas | —                                  | —                       | —                  | —                               | —                  | —                            |

\$049

\$330

\$060

| Sementes                                                     | Unidade     | Preços                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------------|
|                                                              |             | Eickhoff, Carneiro<br>Leão & Comp. | Viava Silva<br>& Fúhos | Cris Antonio Gomes | Francisco Ignacio<br>de Andrade | C. Spinelli Junior | Antonio Dicaiz<br>Mascarenhas |
| Aveia branca de Montevideo.....                              | 100 grammas | \$900                              |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Coatão de Março.....                                         | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Coatão Seklanstodt.....                                      | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Coatão de outras variedades.....                             | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Cevada de duas ordens, ingleza.....                          | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Cevada da Bavaria.....                                       | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Cevada branca de Montevideo.....                             | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Trigo Barleta Prolífico.....                                 | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Trigo Rietto branco de Napoles.....                          | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Trigo da Algeria.....                                        | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Canhamo da India.....                                        | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Canhamo commum.....                                          | 100 grammas | 1\$400                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Calophylla.....                                   | 100 grammas | 12\$000                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Cutriodora.....                                   | 100 grammas | 15\$400                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Collessea.....                                    | 100 grammas | 15\$000                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Globalus.....                                     | 100 grammas | 8\$600                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Longosolia.....                                   | 100 grammas | 12\$000                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Reestrata.....                                    | 100 grammas | 7\$500                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Robusta.....                                      | 100 grammas | 7\$400                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Corymbosa.....                                    | 100 grammas | 12\$000                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Marginata.....                                    | 100 grammas | 15\$000                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Eucalyptus Viminalis.....                                    | 100 grammas | 15\$000                            |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Connecticut.....                                        | 100 grammas | 6\$000                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Conquerer.....                                          | 100 grammas | 6\$000                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Havana.....                                             | 100 grammas | 6\$300                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Kentucky.....                                           | 100 grammas | 6\$300                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Long leaf.....                                          | 100 grammas | 6\$300                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Maryland.....                                           | 100 grammas | 5\$400                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Sumatra.....                                            | 100 grammas | 9\$000                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Turco.....                                              | 100 grammas | 5\$400                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Fumo Virginia.....                                           | 100 grammas | 6\$300                             |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Juta capsularis.....                                         | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Linho de Riza.....                                           | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Linho Pskoff.....                                            | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Linho para óleo.....                                         | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Linho commum de Erturt.....                                  | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Mamona commum.....                                           | 100 grammas | \$900                              |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Mamona de Zamzibar.....                                      | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Mucuna utilis.....                                           | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Salix vimifera (vime).....                                   | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Sorho de espiga preta.....                                   | 100 grammas | \$360                              |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Sorho de Minnesota.....                                      | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Tremoços brancos (para adubo).....                           | 100 grammas |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Tremoços azues.....                                          | 100 grammas | \$270                              |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Tremoços amarelos.....                                       | 100 grammas | \$200                              |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Plantas                                                      |             |                                    |                        |                    |                                 |                    |                               |
| Abacateiros verde e roxo.....                                | Um          | 1\$100                             | 1\$200                 | \$800              |                                 |                    |                               |
| Abacaxi.....                                                 | Um          | \$070                              | \$100                  | \$080              |                                 |                    |                               |
| Abacaxi.....                                                 | Um          | 1\$800                             | 1\$700                 | 1\$900             |                                 |                    |                               |
| Araçazeiro cor-de-rosa.....                                  | Um          | 1\$500                             | 1\$000                 | 1\$200             |                                 |                    |                               |
| Anceiras das Indias Orientaes e da Ilha da Madeira.....      | Uma         | 3\$500                             | 2\$500                 | 2\$300             |                                 |                    |                               |
| Bacaneiras ouro, prata, S. Thomé, maçã e da terra.....       | Uma         | 1\$500                             | 1\$000                 | \$700              |                                 |                    |                               |
| Cajazeiros manga.....                                        | Um          | 2\$300                             | 1\$700                 | 2\$000             |                                 |                    |                               |
| Camburazeiros.....                                           | Um          | 3\$500                             | 2\$500                 | 2\$300             |                                 |                    |                               |
| Cainitos (Chrysophyllum cainito).....                        | Um          | 2\$500                             | 2\$000                 | 2\$100             |                                 |                    |                               |
| Caramboleiras amarella e branca.....                         | Uma         | 1\$500                             | 1\$000                 | 1\$400             |                                 |                    |                               |
| Cideiras.....                                                | Uma         | 2\$000                             | 2\$000                 | 1\$900             |                                 |                    |                               |
| Coqueiro da Bahia.....                                       | Um          | 1\$300                             | 2\$500                 | 2\$100             |                                 |                    |                               |
| Figueiras.....                                               | Uma         | 2\$000                             | 1\$000                 | 1\$800             |                                 |                    |                               |
| Fructeira de pão.....                                        | Uma         | 4\$000                             | 3\$200                 | 2\$500             |                                 |                    |                               |
| Goia-papeiros.....                                           | Um          | 1\$000                             | 1\$000                 | 1\$000             |                                 |                    |                               |
| Goia-beiras encanada e roxa.....                             | Uma         | 1\$000                             | 1\$500                 | 1\$000             |                                 |                    |                               |
| Jaboticabeiras, murta, cabrito, de cor-de-rosa e branca..... | Uma         | 3\$000                             | 2\$500                 | 2\$300             |                                 |                    |                               |
| Jamboreiros de Manga branco, rosa e amarelos.....            | Um          | 1\$800                             | 1\$500                 | 2\$000             |                                 |                    |                               |
| Jaqueras dura e mole.....                                    | Uma         | 2\$500                             | 1\$500                 | 1\$000             |                                 |                    |                               |
| Laranjeira enxerto da Bahia.....                             | Uma         | 2\$000                             | 2\$000                 | 1\$800             |                                 |                    |                               |
| Laranjeira enxerto selecta.....                              | Uma         | 2\$500                             | 1\$500                 | 2\$000             |                                 |                    |                               |
| Laranjeira enxerto pera.....                                 | Uma         | 2\$200                             | 1\$800                 | 2\$000             |                                 |                    |                               |

| Sementes                                | Unidade | Preços                            |                         |                       |                                 |                    |                                |
|-----------------------------------------|---------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------------------|
|                                         |         | Eickhoff Carneiro<br>Leão & Comp. | Viuva Silva &<br>Filhos | Luiz Antonio<br>Gomes | Francisco Ignacio<br>de Andrade | C. Spinelli Junior | Antonio Diniz Mas-<br>carelhas |
| Laranjeira enxerto natal.....           | Uma     | 2\$200                            | 2\$000                  | 1\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira enxerto Macahê.....          | Uma     | 2\$200                            | 1\$100                  | 1\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira enxerto melão.....           | Uma     | 2\$000                            | 1\$800                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira enxerto lima.....            | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira enxerto sanguinea.....       | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira enxerto saúde.....           | Uma     | 2\$200                            | 2\$000                  | 1\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira enxerto Terra.....           | Uma     | 2\$200                            | 1\$000                  | 1\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira tangerina cravo.....         | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 1\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira tangerina da Índia.....      | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Laranjeira tangerina bocota.....        | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Limoeiro enxertado azedo miúdo.....     | Um      | 4\$000                            | 2\$800                  | 2\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Limoeiro não enxertado azedo miúdo..... | Um      | 2\$200                            | 2\$000                  | 1\$800                | —                               | —                  | —                              |
| Limoeiro gallego de fructo grande.....  | Um      | 2\$200                            | 2\$000                  | 1\$800                | —                               | —                  | —                              |
| Limoeiro doce.....                      | Um      | 2\$200                            | 1\$000                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Limeira de fructo em penca.....         | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 1\$800                | —                               | —                  | —                              |
| Limeira da Persia.....                  | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Limeira do umbigo.....                  | Uma     | 2\$200                            | 1\$800                  | 1\$900                | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto Espada.....           | Uma     | 6\$000                            | 5\$300                  | 5\$100                | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto Augusta.....          | Uma     | 6\$000                            | 5\$300                  | 5\$100                | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto Bourbon.....          | Uma     | 6\$000                            | 5\$000                  | 5\$200                | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto Carlota.....          | Uma     | 6\$000                            | —                       | —                     | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto Rosa.....             | Uma     | 6\$000                            | 5\$300                  | 5\$800                | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto manteiga.....         | Uma     | 6\$000                            | 5\$300                  | 5\$100                | —                               | —                  | —                              |
| Mangueira enxerto itamaracá.....        | Uma     | 6\$000                            | 6\$500                  | 6\$900                | —                               | —                  | —                              |
| Maracujazeiro assu.....                 | Um      | 1\$800                            | 1\$200                  | 1\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Maracujazeiro mirim (para doce).....    | Um      | 1\$800                            | 1\$000                  | 800                   | —                               | —                  | —                              |
| Sapotizeiro.....                        | Um      | 3\$000                            | 2\$300                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Tamareira.....                          | Uma     | 2\$500                            | 2\$000                  | 2\$500                | —                               | —                  | —                              |
| Videiras enxertadas.....                | Uma     | 3\$000                            | 3\$200                  | 3\$500                | —                               | —                  | —                              |
| Kakizeiro enxerto Costata.....          | Um      | 3\$000                            | 3\$400                  | 3\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Kakizeiro enxerto Gibou-kire.....       | Um      | 3\$900                            | 3\$500                  | 3\$400                | —                               | —                  | —                              |
| Kakizeiro enxerto Kiombo.....           | Um      | 3\$800                            | 3\$500                  | 3\$400                | —                               | —                  | —                              |
| Kakizeiro enxerto Kira-Kiki.....        | Um      | 3\$900                            | 3\$500                  | 3\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Kakizeiro enxerto Licopersicum.....     | Um      | 3\$800                            | 3\$400                  | 3\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Macleira da Europa.....                 | Uma     | 2\$300                            | 2\$000                  | 2\$600                | —                               | —                  | —                              |
| Macleira do Japão.....                  | Uma     | 2\$300                            | 2\$400                  | 2\$800                | —                               | —                  | —                              |
| Marmelleiro da Europa.....              | Um      | 2\$300                            | 2\$400                  | 2\$300                | —                               | —                  | —                              |
| Marmelleiro do Japão.....               | Um      | 2\$300                            | 2\$000                  | 2\$100                | —                               | —                  | —                              |
| Nogueira da Europa.....                 | Uma     | 2\$800                            | 3\$000                  | 3\$500                | —                               | —                  | —                              |
| Nogueira do Japão.....                  | Uma     | 2\$800                            | 3\$100                  | 3\$100                | —                               | —                  | —                              |
| Oliveira enxerto.....                   | Uma     | 3\$300                            | 3\$400                  | 3\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Pessegueiro enxerto da Europa.....      | Um      | 2\$300                            | 2\$500                  | 2\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Pecogueiro enxerto Salta caroço.....    | Uma     | 2\$300                            | 2\$200                  | 2\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Pereira enxerto da Europa.....          | Uma     | 2\$300                            | 2\$500                  | 2\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Castanheiro enxerto da Europa.....      | Um      | 2\$000                            | 3\$200                  | 3\$300                | —                               | —                  | —                              |
| Castanheiro enxerto do Japão.....       | Um      | —                                 | 3\$000                  | 2\$900                | —                               | —                  | —                              |
| Baunilha.....                           | Uma     | 1\$000                            | 1\$000                  | 800                   | —                               | —                  | —                              |
| Cacaueiro.....                          | Um      | 2\$000                            | 1\$000                  | 580                   | —                               | —                  | —                              |
| Camphoreira.....                        | Uma     | 3\$500                            | 3\$000                  | 2\$200                | —                               | —                  | —                              |
| Canelleira.....                         | Uma     | 3\$500                            | —                       | —                     | —                               | —                  | —                              |
| Cravo da Índia.....                     | Um      | 4\$500                            | 3\$500                  | 3\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Pimenta da Guiné.....                   | Uma     | 4\$500                            | 3\$200                  | 3\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Pimenta da Índia.....                   | Uma     | 2\$800                            | 1\$000                  | 1\$000                | —                               | —                  | —                              |
| Pimenta da Jamaica.....                 | Uma     | 2\$800                            | 2\$500                  | 2\$700                | —                               | —                  | —                              |
| Urucum.....                             | Um      | 1\$000                            | 1\$000                  | 800                   | —                               | —                  | —                              |

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 10 de junho de 1916.—Dias Martins, director.

## Ministerio da Marinha

### Inspectoria da Marinha

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA NO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE PATRÕES-MAIORES

De ordem do Sr. contra-almirante inspector da Marinha e de accordo com o regulamento para o corpo de patrões-maiores da Armada, approvado pelo decreto n. 11.602 de 9 de junho de 1915, faço publico que a contar da presente data, durante o prazo de 30

dias, que findará em 27 de junho proximo futuro, se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições de proprio ponto ser dirigidas ao Sr. contra-almirante inspector da Marinha.

O concurso versará sobre as seguintes matérias:

a) conhecimento da convenção de Washington, pratica de instrumentos de sondagem, inclusive prumos mecanicos e chimicos, de agulhas de governo e marear, caídas que exigem, conhecimento de signaes e alfabeto

Morse, perfeito conhecimento de trabalhos de peso em geral;

b) conhecimento das operações sobre numeros inteiros, bem como acerca da fracção ordinarias e decimales, systema metrico decimal em particular e de pesos e medidas em geral, noções de geometria plana e aviação pratica de volumes, noções de analyse gramatical e redacção official.

Inspectoria da Marinha, 27 de maio de 1916.—Joaquim Albuquerque Serejo, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

## Inspeção do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, segundo determinou o Sr. almirante ministro da Marinha, fica prorogado até às 13 horas do dia 21 do corrente, o prazo para o recebimento de propostas para a compra dos cascos, machinas e caldeiras do navio-escola *Tamandaré* e cruzado *Orpedeira Tupy* que tiveram baixa do serviço e foram desarmados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916.  
— O secretario, *Eugenio Cantido da Silveira Rodrigues*.

## Superintendencia da Navegação

## DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 64

*Argentina, Puerto Santa Cruz — Punta Cascajo — cor da baliza*

Nome: Cascajo (veja-se o aviso n. 111, do n. 6, de 1916).

C. definitiva: Prata.

(Do aviso aos navegantes n. 14), do n. 8, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria da Hydrographia, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no quarto trimestre de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 351 A — Avenida Rio Branco — Armindo Motta — Ignorado — Friburgo.

N. 3.544 A — Avenida Rio Branco — Antonio Carlos Prates — Fonseca — Rancho Novo.

N. 5.895 — Frei Caneca — Cissara Marques da Silva — Ignorado — Curitiba.

N. 335 A — Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição — Claudionor S. Godinho — Barra Pirahy.

N. 2.694 A — Avenida Rio Branco — Ernesto Augusto Ribeiro — Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 277 — Arsenal de Marinha — Francisco Machado — Manoel Braz dos Santos — Bahia.

N. 1.434 A — Avenida Rio Branco — Ignacio Cavalcante — Hermes — Capital.

N. 193 A — Avenida Rio Branco — José Maria Saboia Doria — Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 935 — Frei Caneca — João Pereira — Marcelino Conceição — Paty de Ubatuba.

N. 1.685 A — Avenida Rio Branco — Luiz Rabello — Hydarnes Wilal — Capital.

N. 12 A — Arsenal de Marinha — Laura Maria Conceição — Ignorado — Penedo.

N. 1.651 A — Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa — Irmã Francisca — Campanha.

N. 435 A — Arsenal de Marinha — Maria Francisca Nascimento — Francisco P. Santa Anna — Garanhuns.

N. 223 — Arsenal de Marinha — M. Francisca Jesus — Manoel Corrêa — Aracaju.

N. 85 — Rua da Passagem — Mari Paulino Albuquerque — Luiz Paulino — Recife.

N. 348 — S. Christovão — Manoel Garcia — Ambrosina Araujo — Pirahy.

N. 23.541 — 7ª seção — Manoel Fernandes — Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 3.902 — Avenida Rio Branco — Theophilo A. de Oliveira — Esmeraldino — Parahyba do Sul.

N. 1.886 — Estacio — Breathe Alto — José Prado — Nova York.

N. 337.177 — 7ª seção — Giraldo Baroni — Ignorado — Italia.

N. 15.855 — 7ª seção — Maria Antonia Gazonza — Prospero Mitichieri — R. Argentina.

N. 71.532 — 7ª seção — Rudolf Scheiner — Ignorado — Marshalla.

N. 357.781 — 7ª seção — Maria Carolina Franca — Adelina da Silva — Funchal.

N. 355.238 — 7ª seção — Charles Salanne — Ninetto — Paris.

N. 79.343 — 7ª seção — Jennis Ralph — Ignorado — Paris.

N. 21.059 — 7ª seção — Lady Evelyn — Mashill Gumbt — S. Paulo.

N. 7.193 — Praça Quinze de Novembro — Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.

N. 15.559 — 7ª seção — Lucinda Lazareth Borges Gentil — Belém do Pará.

N. 6.402 — 7ª seção — Maria Theozza Jesus — Miguel F. Rocha — Carnarú.

N. 286 — Thesouraria — Ernestina Fidelis — Idemsoia — Campos.

N. 3.229 — Frei Caneca — Antonio Rodrigues — Machado Camara v Comp. — Guaratingueta.

N. 254 — Ag. Paq. Bahia — Doolinda Rego Junior, Ignorado — Bello Horizonte.

N. 183 — S. Francisco Xavier — Isaltina Ludovina Conceição — Manoel Sant'Anna — Petropolis.

N. 326 — Thesouraria — Beatriz Ferreira Costa — Vicente Ferreira — Recife.

N. 566 — Ag. Paq. Bahia — Alberto Silva Gomes — Ignorado — Posta Restante.

N. 1.923 — Thesouraria — Antonieta Garcia — H. Gattine — S. Paulo.

N. 582 — Ag. Paq. Bahia — João Pereira — Ignorado — Ceará.

N. 557 — Ag. Paq. Bahia — José Silva Portugal — Ignorado — S. Paulo.

N. 10.503 — Thesouraria — Rosas Carvalho — Ignorado — Capital.

N. 529 — Ag. Paq. Pará — Theroza Cavalcante — Ignorado — Recife.

N. 571 — Ag. Paq. Pará — Maria Luiza Gomes — Ignorado — Capital.

N. 164 — Ag. Paq. Bahia — Maria Antonia S. Lopes — Ignorado — Ceará.

N. 1.650 — Estacio do Sá — Laurinda Francollina — Maria Clarice Nazaria — Natal.

N. 421 — Ag. Paq. Bahia — Luiz do Souza Castro — Ignorado — S. Paulo.

N. 255 — Ag. Paq. Bahia — Luiz Alves Silva — Ignorado — Bello Horizonte.

N. 1.341 — Praça Duque — Jorge Marques — Mathilde — Belém Pará.

N. 517 — Ag. Paq. Bahia — J. Alves Silva — Ignorado — Mandos.

Capital — José Suarez — Modesta — Hespanha.

Praça Municipal — Francisco Victorio Jesus — Joanna P. S. — Macéio.

Capital — Maria da Conceição — Manoel Joaquim Santos — Aracaju.

Botafogo — Faustina Maria Henriqueta — Ilonorina B. Carmo — Petropolis.

Capital — Alfredo Carvalho — Julietta — Rio Grande.

Praça Municipal — Joaquina Rosa Almeida — Alico Costa — Capital.

Primeira seção da Sub-directoria do Trafego, 13 de julho de 1915. — O secretario, *Severino Neta*.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

## CORRESPONDENCIA CAHIDA EN REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casza — Bahia.

N. 777 A — Estacio do SA — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira do Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — Gonoral Canabarro — Joaquim Ferrolra — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 — Estação Central — Josephina Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.531 — Estação Central — José Carri — Carlos José Filho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhamã — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.

N. 922 — Inhamã — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Villano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Sazinha Andrado — Z. Doria — Recife.

N. 1.611 A — Estação Central — Thomas Mathons — Goralina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.111 — Estação Central — Theroza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — Theroza Joquina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaido do Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorgo Dommit — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo do Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 473.195 — Rio — H. Nam — Ignorado — Pariz.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.930 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josephina Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Gomercinda Alvaros — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.421 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zordello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina do Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

## ANNUNCIOS

### Sociedade Anonyma Engenho Nacional

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Engenho Nacional a se reunirem em assembleia geral extraordinario no dia 17 do corrente, ás 3 horas, na rua Frei Caneca n. 107, para tratarem de interesses da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916.—  
A directoria.

### The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited

Communica que a directoria, em Londres, resolveu pagar aos seus accionistas um dividendo de um shilling e tres pence por accção, correspondente ao semestre findo em 31 do março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916.—  
A. G. Wei, all, gerente geral.

### Companhia Paraense de Electricidade

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 7 passado, ficam os Srs. accionistas convidados para se reunirem em nova assembleia no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Assembleia n. 46, 2º andar, devendo ser até á vespéra da reunião depositadas as accções ao portador.— A directoria.

### Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

#### PRIMEIRA CONVOLAÇÃO

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 19 do corrente, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria alterando artigos dos respectivos estatutos, principalmente o que se refere ao capital da companhia, afim de ser este reduzido pelo resgate de accções. Os Srs. accionistas de accções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia até o dia 16 do corrente.

De accordo com o art. 131 do decreto numero 434, de 4 de junho de 1891, que rege as sociedades anonymas, si nem na primeira nem na segunda convocação comparecerem accionistas que representem pelo menos dois terços do capital social, será convocada novamente a assembleia que deliberará então qualquer que seja o capital representado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916.—Pela  
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil,  
Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 4, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916.—  
A directoria.

### Companhia Nacional de Navegação Costeira

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 12 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua da Candelaria n. 4, afim de deliberarem sobre as contas do anno de 1915 e elegorem o conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas a cópia do balanço e mais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916.—  
Antonio Martins Lage Filho, director-presidente.

### Companhia Rendas e Tiras Bordadas «Dr. Frontin»

Capital 600:000\$000

MANFETO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 400:000\$000 EM OBRIGAÇÕES (DEBENTURES) AO PORTADOR, NOS TERMOS DO DECRETO NUMERO 177 A. DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A directoria da Companhia Rendas e Tiras Bordadas «Dr. Frontin», autorizada pela assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada em 2 de maio do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Jornal do Commercio* de 10 e no *«Valenciano»* em 14 de maio de 1916, abre subscrição publica para um emprestimo de 400.000\$ no dia 12 do corrente, no escriptorio do corretor Martin Adolpho Koch, á rua da Candelaria n. 34, encerrando-se logo que esteja subscrita, nas seguintes condições:

Emissão ao tipo 95 %, pago de uma só vez no acto da subscrição, de 2.000 obrigações ao portador (de bantão-e), no valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos, na primeira quinzeza de maio e novembro de cada anno.

O resgate será feito no prazo de 20 annos, com a amortização annualmente de 5 %, reservando-se a Companhia o direito de resgatar o emprestimo antecipadamente, no todo ou em parte.

A Companhia, com sede na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e escriptorio commercial á rua da Alfandega n. 72, tem por objecto a exploração da industria de rendas e tiras bordadas. Os estatutos constitutivos foram publicados no *Jornal do Commercio* de 16 de dezembro de 1913.

A Companhia não tem emprestimo anteriormente emitido e o producto deste emprestimo é destinado a augmentar e desenvolver a sua industria.

O activo da Companhia é de 553:153\$200 e o passivo de 14:801\$380, conforme o balanço de 31 de dezembro findo.

Para garantia do emprestimo a Companhia dá, em primeira hypotheca, todos os seus bens immoveis, situados á rua Dr. Figueiredo, cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, contanto do terreno proprio, do prazio em que funciona a fabrica, com todos os machinismos.

A inscripção eventual do presente emprestimo foi feita em 30 de maio de 1916 no registro geral de hypothecas do 2º officio da cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, sob n. 3, livro 2, pagina 4.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916.—Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, presidente.— José Carneiro da Rocha, secretario.— Martin Adolpho Koch, corretor.

N. 1.542 b — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.  
N. 289 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacapo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ray — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Gargas — Sebastião Plácido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido G. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mmo. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. S. Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

#### Directoria Geral dos Correios

##### SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

#### Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, comido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 4, rua Figueira do Mello, Francelina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos, Sergipe.

N. 2.162, Arsenal de Marinha, Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Weilmozila Pani — Tonka Langberg, Austria.

N. 35.135, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse, Entre Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira do Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanaer — F. G. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Chapús — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C. — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

E. Central, Vinva Visconti — Gamaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

#### Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-conductor de malas Alceu José Teixeira, afim de resolver aos cozes publicos a importancia de \$13300 (cincoenta e um mil e trescentos réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.512/2, de 17 de novembro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 10 de junho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.